

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	91
ATOS DE LICITAÇÃO	107
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	115
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	160
MUNICIPALIDADES	161

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.567, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa o valor da diária para as refeições nas unidades prisionais subordinadas à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e estabelece a forma de fixação para as Unidades Educacionais de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa e para as cadeias públicas sob a custódia da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa-se em até R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos) o valor diário para as refeições em todas as unidades prisionais subordinadas à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto, em decorrência das peculiaridades, as Unidades Educacionais de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa e as cadeias públicas sob a custódia da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para as quais o valor será estabelecido em instrumento próprio.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.471, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 133/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 133/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	G	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN			O			
	CFD			N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
27901.10.122.2045.4078			S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.							
	3	3		100		40.000,00	0,00
	3	4		100		0,00	40.000,00
SUBTOTAL				100		40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
29101.12.368.2046.4094			F				
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.							
	3	3		112		0,00	700.000,00
	3	4		112		700.000,00	0,00
SUBTOTAL				112		700.000,00	700.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL							
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL							
65201.11.122.0019.4345			F				
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB							
	3	1		100		216.000,00	0,00
	3	3		100		0,00	216.000,00
SUBTOTAL				100		216.000,00	216.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR							
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR							
71101.18.541.2067.3361			F				
MS Bioma do Pantanal							
	3	4		100		0,00	162.600,00
71101.19.573.2068.4366			F				
Execução do Programa Bioeconomia							
	3	4		100		162.600,00	0,00
SUBTOTAL				100		162.600,00	162.600,00
TOTAL				100		418.600,00	418.600,00
TOTAL				112		700.000,00	700.000,00
TOTAL GERAL						1.118.600,00	1.118.600,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 150, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo previsto no Decreto "E" nº 44, de 7 de agosto de 2014, deverá ser observado pelos órgãos e pelas entidades que integram o Poder Executivo Estadual, para as categorias funcionais que menciona.

Art. 3º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público estadual, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com o art. 300 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, excepcionalmente, fica transferido para o dia 8 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 4º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nas respectivas localidades.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou municipal.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "E" Nº 150, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Data	Evento
15 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
16 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
17 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
2 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
3 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
8 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - antecipação do dia 28 de outubro
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Ponto facultativo
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Ponto facultativo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea “a” inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea “c” do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**PARANAIBA**

1 JOSE LUIS S CRUZ EIRELI ME 28.404.513-6

PORTO MURTINHO

2 NIVALDO VICENTE 28.304.410-1

SIDROLANDIA

3 MULT PECAS FERRAGENS E FER AGRICOLAS EIRELI EPP 28.408.394-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**CAMPO GRANDE**

1 CAFE SILVA LTDA 28.404.300-1

2 DIOGENES DOS SANTOS 28.086.863-4

3 JESSICA PAULA DE SOUZA NERIS ME 28.405.282-5

4 R M O BENTO EIRELI 28.430.800-5

5 RENATA ANZAI EIRELI 28.385.403-0

PORTARIA/SAT 2806, de 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II - Bebidas II: Refrigerantes e Bebidas Hidroeletrolíticas;
- III- Leite Longa Vida;
- IV- Fraldas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2806, de 17 de dezembro de 2020

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007551293	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECAO XXG 66 UNIDADES - 1PCT	55,30	I
7896007551262	FRALDA HUGGIES SUPREME CR HIPER ROUPINHA M 72 UNIDADES - 1PCT	68,01	I
7896007549719	FRALDA HUGGIES SUPREME CR HIPER ROUPINHA G 60 UNIDADES - 1PCT	68,01	I
7896007549726	FRALDA HUGGIES SUPREME CR HIPER XG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT	68,01	I
7896007551279	FRALDA HUGGIES SUPREME CR MEGA XXG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT	68,01	I
7896007551101	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS P REG 12 UNIDADES - 1PCT	33,29	I
7896007551095	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS M REG 11 UNIDADES - 1PCT	33,29	I
7896007551088	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS G REG 10 UNIDADES - 1PCT	33,29	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900180022	REFRIGERANTE SCHWEPES GINGER - 220ML	2,18	I
7894900360394	REFRIGERANTE SCHWEPES TÔNICA SEM ACÚCAR - 220ML	2,18	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1220000250055	ENERGÉTICO REIGN LEMON HDZ - 473ML	8,28	I
1220000250079	ENERGÉTICO REIGN MELON MANIA - 473ML	8,28	I

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	3,50	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	3,50	A

7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,90	A
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	3,50	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7791853000301	VINHO ARGENTINO PIUKE TINTO DULCE - 750ML	20,00	I
7791853000417	VINHO ARGENTINO 1893 MALBEC - 750ML	39,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 169/2020 – PROCESSO n. 11/011006/2018 (ALIM n. 39677-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 66/2019. – RECORRENTE: Guerino Seiscento Agropecuária Ltda. – I.E. n. 28.715.357-6 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Bruno Baruel Rocha (OAB/SP 316.073) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO SINGULAR – DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OFENSA À DECISÃO PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA – MATERIALIDADE DA EXIGÊNCIA NÃO ALCANÇADA PELA DECISÃO JUDICIAL. ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES INTERNAS - ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO EM RAZÃO DE SAÍDAS INTERESTADUAIS – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO RELATIVO ÀS ETAPAS ANTERIORES –LEGALIDADE – INCLUSÃO NA AUTUAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS COM MILHO – NÃO COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – DECISÕES JUDICIAIS SOB A SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, às questões de defesa.

Não afronta a decisão judicial a exigência de imposto incidente sobre as operações antes diferidas, que não se confundem com as saídas interestaduais alcançadas pela decisão favorável ao sujeito passivo. A legislação tributária estadual estabelece que a saída da mercadoria para outro Estado encerra o regime de diferimento e enseja a exigência do tributo relativamente às etapas anteriores.

Verificando-se que as operações relativas às entradas de milho no estabelecimento não fizeram parte da base de cálculo do imposto lançado, é descabida a alegação do sujeito passivo de que tais operações foram incluídas ou englobadas na autuação fiscal.

Nas operações e prestações de serviço de transporte amparadas pelo diferimento, transfere-se o lançamento e o pagamento do imposto para etapa posterior da circulação da mercadoria, sendo o estabelecimento no qual se encerra o diferimento, responsável pela apuração e pagamento do imposto devido em todas as operações anteriores com a respectiva mercadoria, o qual inclui o imposto devido, também sobre a prestação interna de serviços de transporte e dos insumos indispensáveis à produção dessa mercadoria.

O ICMS diferido não enseja direito de crédito fiscal para o estabelecimento no qual se encerra o diferimento, sendo que encerrado o diferimento o imposto passa a ser devido por este, em razão de disposição legal expressa e exigível mesmo que as operações subseqüentes ocorram com imunidade, isenção ou não incidência.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto, quando retirem do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo, ou, quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 66/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que anuiu à justificativa do Conselheiro Presidente, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Rafael Ribeiro Bento, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre, o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e a Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/11/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 170/2020 – PROCESSO n. 11/027603/2017 (ALIM n. 37227-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Tecnodiesel Biodiesel e Derivados Ltda. – I.E. n. 28.336.747-4 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Novaes Nogueira (OAB/MS 11.366) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – ENTRADA RELATIVA A OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS – APLICABILIDADE DE MULTA EM PERCENTUAL MENOR – FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL RELATIVO A SAÍDA E FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONEXÃO – APLICABILIDADE DA MULTA PREVISTA PARA A FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

Comprovada a falta de registro de documentos fiscais relativos a entrada, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração. Verificado, entretanto, que parte dos documentos relativos à entrada refere-se a operações não tributadas, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, reenquadrando a penalidade, se decide pela aplicação da multa prevista na legislação, para essa hipótese, em percentual menor.

Verificado, também, que, em relação às notas fiscais de saída não registradas, houve a aplicação da multa correspondente em outro Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) pela falta de pagamento do imposto incidente nas respectivas operações, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, considerando caracterizada a conexão de que trata o § 2º do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, decide-se pela inaplicabilidade da multa, nos presentes autos, pela falta desse registro.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 05/11/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 171/2020 – PROCESSO n. 11/003815/2018 (ALIM n. 38143-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2019 – RECORRENTE: Márcio de Queiroz Martos - EPP – I.E. n. 28.364.643-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Paulo Pereira Cunha (OAB/MS 23.035) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS DESTINADAS A OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM DESTAQUE DO ICMS À ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO DE ORIGEM – COMPROVAÇÃO – SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUIDOR DO ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE – EXIGÊNCIA DO DESTAQUE DO IMPOSTO PELO ART. 228, § 7º, DO RICMS – EC N. 87/2015 ANTERIOR AO FATO GERADOR – PERDA DE EFICÁCIA DO DISPOSITIVO REGULAMENTAR. EXIGÊNCIA FISCAL



IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Com a vigência da Emenda Constitucional n. 87/2015, o § 7º do art. 228 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 1998, que estabelece a obrigação de exigir o destaque do imposto à alíquota interestadual, nos casos de aquisição de materiais para serem empregados como insumos nas obras que constroem, por empresas de construção civil não possuidoras do atestado, perdeu sua eficácia, tornando ilegítima a imposição da penalidade pelo descumprimento da referida norma regulamentar, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular, para julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 172/2020 – PROCESSO n. 11/011282/2018 (ALIM n. 39704-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2019 – RECORRENTE: Cenze Transp Com Combustíveis Deriv Ltda. – I.E. n. 28.273.042-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO – INSURGÊNCIA CONTRA A BASE DE CÁLCULO ADOTADA PELO FISCO – VALOR OBTIDO A PARTIR DA MÉDIA DE PREÇOS INDICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de exigência fiscal formalizada com base em resultado de levantamento fiscal específico levando-se em consideração dados informados, pelo próprio sujeito passivo, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), e em não sendo comprovada a inexistência desses dados, é legítima a adoção da base de cálculo obtida a partir da média de preços indicados nas notas fiscais de aquisição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 173/2020 – PROCESSO n. 11/010049/2018 (ALIM n. 39423-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 113/2019 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – ERRO NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – CARACTERIZAÇÃO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE – CONSTATAÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL DEVIDO A LAPSO MANIFESTO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos de sua Súmula n. 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação



de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência sob fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Na falta de prova do retorno das mercadorias, cuja saída se alega tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal, feita em decorrência de sua exclusão da apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo permanente, por se caracterizar utilização de crédito em desacordo com a legislação tributária.

Havendo a incorreção no enquadramento da infração, como ocorre no presente caso, legítima é a retificação de ofício pela autoridade julgadora, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular, e de ofício pela retificação do enquadramento.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/10/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 174/2020 – PROCESSO n. 11/027337/2018 (ALIM n. 41671-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 135/2019 – RECORRENTE: Sal UF Fast Food Com de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.371.566-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AUTO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT). BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL – LAVRATURA – DESCABIMENTO – NULIDADE DO ATO DE LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO ART. 77-A DO ANEXO I AO RICMS – NÃO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO – INAPLICABILIDADE – NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CONFIGURAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Para efeitos da legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, encontrando-se a inscrição estadual classificada no cadastro de contribuintes do Estado com o status de baixa não homologada, o sujeito passivo não é considerado contribuinte inscrito, sendo descabível a lavratura do Auto de Cientificação (ACT), não prevalecendo a alegação de nulidade do lançamento em razão da falta dessa lavratura.

Tratando-se de hipótese em que, pelo não atendimento da condição, o sujeito passivo não possuía direito ao benefício fiscal previsto no art. 77-A do anexo I ao RICMS, não prevalece a alegação de vício no lançamento a implicar a sua nulidade, pela falta de consideração desse benefício na edição do ato.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declaradas ao Fisco e os recebimentos por meio de cartão de crédito ou débito, legítima é a exigência fiscal relativa ao excedente, para o qual a legislação estabeleceu a presunção de ocorrência de circulação de mercadorias, a teor do disposto no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 135/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator



Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 175/2020 – PROCESSO n. 11/000588/2015 (ALIM n. 28652-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO n. 9/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e João Afonso Rauber – I.E. n. 28.693.773-5 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. ENTRADA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO PRESUMIDO COM BASE NA OCORRÊNCIA DA SAÍDA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS SEM COMPROVAÇÃO DE SUA ORIGEM – PRESUNÇÃO NÃO AFASTADA – CONEXÃO DE INFRAÇÕES – NÃO CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS OU COM IMPOSTO RETIDO OU RECOLHIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REEQUADRAMENTO DA PENALIDADE – CABIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

Comprovada a ocorrência de operações de saída sem a comprovação da origem das respectivas mercadorias, é legítima a presunção de que a sua entrada ocorreu desacompanhada de documentação fiscal e, consequentemente, a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Em tal hipótese, a infração consistente no recebimento das mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal não mantém, para efeito de aplicação do disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 1.810, de 1997, conexão com aquela relativa à falta de pagamento do imposto incidente na operação de saída, porquanto se originam de fatos distintos.

Em se verificando que as notas fiscais não registradas referem-se a operações não tributadas ou com o imposto recolhido ou retido pelo regime de substituição tributária, correta a reclassificação do percentual da multa, de 10% para 1%, previsto no art. 117, V, “a” da Lei nº 1.810, de 1997, impondo-se manter a decisão administrativa de primeiro grau nesse aspecto.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 9/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular, com anuência da Conselheira Relatora à justificativa de voto do Cons. Rafael Ribeiro Bento. Vencido o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro; por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/12/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Rafael, Faustino Souza Souto (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 176/2020 – PROCESSO n. 11/009582/2019 (ALIM n. 42311-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 309/2019 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marjorie Silvério Gomes (OAB/SP 291.458) e Nilda Dantas José da Costa (OAB/MS 22.012) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ESTORNO DE CRÉDITO DO IMPOSTO NA PROPORÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SAÍDA NÃO TRIBUTADAS – MERCADORIA RESULTANTE DE PROCESSO PRODUTIVO SECUNDÁRIO – UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE MERCADORIAS UTILIZADAS EM PROCESSO PRODUTIVO PRIMÁRIO E DE PRODUTO RESULTANTE DESSE PROCESSO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que não se procedeu, na proporção das operações de saída não tributadas, ao estorno do crédito

relativo ao imposto cobrado na operação de que decorreu a entrada de mercadorias utilizadas em processo produtivo da respectiva mercadoria, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Em tal hipótese, não prevalece a alegação de que as mercadorias foram adquiridas para utilização em processo produtivo primário, se demonstrado que parte delas, ainda que qualificada como resíduos ou na forma de produto resultante desse processo, foi utilizada no processo produtivo secundário, do qual resultou a mercadoria cuja saída ocorreu sem a incidência do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 309/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/12/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 177/2020 – PROCESSO n. 11/031473/2017 (ALIM n. 37793-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 197/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – ERRO NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – CARACTERIZAÇÃO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Na falta de prova do retorno das mercadorias, cuja saída se alega tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal, feita em decorrência de sua exclusão da apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo permanente, por se caracterizar utilização de crédito em desacordo com a legislação tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 197/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/12/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 178/2020 – PROCESSO n. 11/028793/2017 (ALIM n. 37537-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 185/2018 – RECORRENTE: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.349.239-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA – NÃO CONSTATAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE



SAÍDA SUBSEQUENTES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – MERCADORIAS NÃO ADQUIRIDAS PELO SUJEITO PASSIVO – NÃO COMPROVAÇÃO – AUTUADO NÃO QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – CONSTATAÇÃO EM PARTE – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE PARCIAL DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – APLICAÇÃO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM a indicação dos fundamentos legais relativamente à aplicação de juros e correção monetária, impõe-se rejeitar a arguição de nulidade por cerceamento de defesa, pela alegada ausência dessa indicação.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência fundada no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Comprovada a aquisição de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária e não estando o fornecedor qualificado como contribuinte substituto, legítima é a exigência, do adquirente, do crédito tributário devido por esse regime.

Constatado, entretanto, que parte das mercadorias foram fornecidas por contribuinte substituto, impõe-se declarar, de ofício, no que lhe corresponde, a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por erro na identificação do sujeito passivo.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado (Súmula n. 6), bem como a cobrança de juros moratórios no percentual previsto em lei estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 185/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário e, de ofício, pela nulidade parcial do Alim, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/12/2020 os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 179/2020 – PROCESSO n. 11/028798/2017 (ALIM n. 37533-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 186/2018 – RECORRENTE: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.353.819-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA – NÃO CONSTATAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA SUBSEQUENTES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – MERCADORIAS NÃO ADQUIRIDAS PELO SUJEITO PASSIVO – NÃO COMPROVAÇÃO – AUTUADO NÃO QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – CONSTATAÇÃO EM PARTE – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE PARCIAL DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – APLICAÇÃO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM a indicação dos fundamentos legais relativamente à aplicação de juros e correção monetária, impõe-se rejeitar a arguição de nulidade por cerceamento de defesa, pela alegada ausência dessa indicação.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência fundada no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Comprovada a aquisição de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária e não estando o fornecedor qualificado como contribuinte substituto, legítima é a exigência, do adquirente, do crédito tributário devido por esse regime.

Constatado, entretanto, que parte das mercadorias foram fornecidas por contribuinte substituto, impõe-se declarar, de ofício, no que lhe corresponde, a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por erro na identificação do sujeito passivo.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado (Súmula n. 6), bem como a cobrança de juros moratórios no percentual previsto em lei estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 186/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário e, de ofício, pela nulidade parcial do Alim, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/12/2020, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 180/2020 – PROCESSO n. 11/005760/2018 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO n. 20/2019 – RECORRIDA: Megatran Transportes e Terraplenage Ltda. – I.E. n. 28.270.540-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO INDEVIDO – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DESCONSTITUÍDA EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ALIM – DENÚNCIA ESPONTÂNEA – NÃO CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Considera-se indevido o pagamento realizado após a publicação de acórdão, por meio do qual se decide pela declaração de nulidade do ALIM correspondente, pois desconstituída a respectiva obrigação tributária.

Não configura denúncia espontânea, quando ausente a manifestação livre de vontade do contribuinte em se antecipar aos atos de fiscalização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto divergente do Conselheiro José Maciel Sousa Chaves, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator, o Cons. Faustino Souza Souto, a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/12/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 181/2020 – PROCESSO n. 11/009980/2019 (ALIM n. 42329-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 291/2019 – RECORRENTE: Iaco Agrícola S.A. – I.E. n. 28.352.488-0 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.



EMENTA: PROCESSUAL. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE E EM PARTE PREJUDICADO.

Conforme dispõe a regra do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo após a juntada de novos documentos aos autos.

É nula, por cerceamento de defesa, a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória, restando prejudicada a análise das demais questões do recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 291/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise das demais razões recursais.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/12/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 182/2020 – PROCESSO n. 11/000419/2018 (ALIM n. 38054-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 6/2019 – RECORRIDA: RCG Tecnologia Eletromecânica Ltda. – I.E. n. 28.338.888-9 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CÁLCULO DO BENEFÍCIO FISCAL EM DESACORDO COM O TERMO DE ACORDO – NÃO COMPROVAÇÃO – CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES PACTUADAS NO TERMO DE ACORDO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que, em relação às operações de saída objeto da autuação fiscal, a apuração e o pagamento do imposto foram realizados observando-se as condições estabelecidas para a fruição do respectivo benefício fiscal, não subsiste a exigência fiscal formalizada no pressuposto do descumprimento dessas condições, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 6/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, nos termos do voto do conselheiro relator que anuiu à justificativa do conselheiro revisor Gérson Mardine Fraulob, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Cons. Rafael Ribeiro Bento e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/11/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 183/2020 – PROCESSO n. 11/003337/2018 (ALIM n. 38352-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 301/2018 – RECORRENTE: Ribeiro Veículos S.A. – I.E. n. 28.218.652-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E COMPENSAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE TEMPO E LUGAR, DA INDICAÇÃO DAS PROVAS E DAS FORMAS DE REDUÇÃO, DESCONTOS E PRAZO DE PAGAMENTO – NÃO COMPROVAÇÃO – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDICAÇÃO DE ENCARGOS PECUNIÁRIOS – ELEMENTO MERAMENTE INFORMATIVO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS – UTILIZAÇÃO EM CONsertos NO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – CONFIGURAÇÃO, AO TEMPO DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES – CRÉDITO DO ICMS ST – INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A competência para conhecer, originariamente, do pedido de restituição de indébito é do titular da Administração Fazendária ou, em caso de delegação, do Superintendente de Administração Tributária, a quem incumbe, também, deferir pedido de compensação com débitos do sujeito passivo, o que impõe o não conhecimento do recurso quanto a esta parte que, inclusive, inova a lide e é impertinente ao objeto da autuação.

Presentes no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa todos os elementos exigidos por lei para a sua regularidade formal, tais como a indicação das circunstâncias de tempo e lugar dos fatos jurídicos tributáveis, a indicação das provas que fundamentam a exigência fiscal e das formas de redução, descontos e prazo de pagamento, deve ser afastada a alegação de nulidade fundada na ausência destes elementos.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Ao tempo em que realizados os fatos jurídicos tributáveis objeto da autuação, a legislação classificava a saída de peças de veículos para conserto ou reparo, no próprio estabelecimento do fornecedor, de veículo de contribuinte com estabelecimento em outra unidade da Federação, como operação interestadual. Nessa situação, em razão do imposto já ter sido recolhido pelo regime de substituição tributária em operação antecedente, o estabelecimento que realizou a saída interestadual tem o direito ao crédito correspondente, conforme previsto no art. 12, § 1º, do Anexo III ao RICMS, quando da realização das saídas interestaduais, desde que apresente as comprovações exigidas pela legislação e seja previamente autorizado pelo Superintendente de Administração Tributária. Tendo a recorrente efetuado o creditamento sem a referida autorização, impõe-se reconhecer a procedência da exigência fiscal relativamente ao imposto que deixou de ser pago pela utilização do crédito em desacordo com a legislação fiscal, bem como da multa correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 301/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/11/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 184/2020 – PROCESSO n. 11/020221/2019 (ALIM 43435-E/2019) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 834/2020 – Sujeito Passivo: Estru Madeiras Indústria, Comerc Ltda. ME – I.E. n. 28.334.987-5 – Água Clara-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REVISÃO DE ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – NÃO CONSTATAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde,

em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e não havendo prova de que o sujeito passivo, nesse período, exerceu qualquer atividade, indicando que o estabelecimento se encontrava inativo, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, devendo ser homologado o ato de revisão que declarou a improcedência da exigência fiscal nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 834/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela homologação do Ato de Revisão.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 25.11.2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 185/2020 – PROCESSO n. 11/010459/2018 (ALIM n. 39528-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 57/2019 – RECORRENTE: Sigeyuki Ishii – I.E. n. 28.502.489-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Abadio Baird (OAB/MS 12.785) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DECADÊNCIA – INOCORRÊNCIA. MULTA (ICMS). GADO BOVINO – ENTRADA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO COMPROVADO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL DE EVENTUAL FRAUDE PRATICADA POR TERCEIRO – AUSÊNCIA DE RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES OBJETO DA AUTUAÇÃO – IMPRECISÃO NO LEVANTAMENTO RELATIVO À ERA DE ANIMAIS – NÃO CONFIGURAÇÃO – NASCIMENTOS – NÃO COMPROVAÇÃO – CONEXÃO DA INFRAÇÃO COM A EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM OUTRO ALIM – ARGUIÇÃO DE OFÍCIO PELO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE) – INOCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de entrada de mercadoria desacompanhada de documento fiscal, constatada por meio de levantamento fiscal após contagem física do rebanho, a data da referida contagem é considerada como sendo a da ocorrência da infração. Tendo a constituição do crédito tributário ocorrido dentro do prazo a que se refere o art. 173, I do CTN, não procede a alegação de decadência.

Comprovada a ocorrência de entrada de gado bovino no estabelecimento do sujeito passivo desacompanhada de documento fiscal, mediante levantamento específico no qual foram devidamente considerados os ajustes de era, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, não servindo, para afastá-la, mera alegação de fraude praticada por terceiros, que não guarda relação com as operações objeto da exigência fiscal, tampouco simples declaração unilateral de nascimentos, efetivada após a autuação fiscal, desprovida de qualquer comprovação.

Constatado que a penalidade aplicada por meio deste ALIM (nº 39528-E) decorre da entrada de gado bovino com idade entre zero a doze meses e que a exigência fiscal contida em outro ALIM (nº 39527-E) refere-se a operações de saída de gado com idade superior a trinta e seis meses, não há falar-se em conexão entre as matérias objeto das duas autuações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 57/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/11/2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 186/2020 – PROCESSO n. 11/016756/2017 (ALIM n. 35452-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 74/2019 – RECORRENTE: Coppersteel Bimetálicos Ltda. – I.E. n. 28.403.313-8 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 74/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/11/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 187/2020 – PROCESSO n. 11/015069/2019 (ALIM n. 42771-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 1/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Monte Verde Agro-Energética S.A. – I.E. n. 28.341.266-6 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Otavio Battocchio Mazziero (OAB/SP 339.129) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA – RETORNO DE REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO – DIFERIMENTO – OPERAÇÃO TRIBUTADA – MULTA ESPECÍFICA – APLICABILIDADE – OPERAÇÃO IMUNE – NÃO CONFIGURAÇÃO – DECISÃO POR MEIO DA QUAL SE REENQUADROU A MULTA DE DEZ POR CENTO PARA UM POR CENTO DO VALOR DA OPERAÇÃO – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de retornos de remessa de produtos remetidos para industrialização por encomenda, em que se aplique, mediante termo de acordo, o benefício do diferimento, por não se caracterizarem estas operações como imunes em razão de exportação que será feita em operações futuras, isentas ou não tributadas, e configurar-se situação de substituição tributária regressiva, a multa pela falta de registro das operações de entrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD), prevista no art. 117, V, a, da Lei n. 1.810, de 1997, aplica-se no percentual de dez por cento.

O percentual de um por cento, fixado para os casos de substituição tributária, restringe-se à modalidade de substituição tributária progressiva, por referir expressamente a redação do dispositivo a imposto já retido ou recolhido, não alcançando as hipóteses relativas ao diferimento do imposto, impondo-se, no caso, reformar a decisão administrativa de primeiro grau para o fim de manter a penalidade aplicada originariamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, nos termos da fundamentação do voto do Conselheiro Revisor Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/12/2020, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 188/2020 – PROCESSO n. 11/012781/2019 (ALIM n. 2336-M/2019) – RECURSO: AGRAVO n. 4/2019 – AGRAVANTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – AGRAVADO: Julgador de Primeira Instância.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO – PERDA DE OBJETO – CARACTERIZAÇÃO. AGRAVO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto agravo para ver admitida a sua impugnação dos atos de lançamento e de imposição de multa acarreta a perda do objeto, restando prejudicado o agravo, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo n. 4/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do Agravo, em razão da perda do objeto.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09/12/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 189/2020 – PROCESSO n. 11/007595/2019 (ALIM n. 42240-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 71/2020) – RECORRENTE: Águas Guariroba S.A. – IE n. 28.315.129-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcelo Barbosa Alves Vieira (OAB/MS 9.479) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Desprovido. Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Parcialmente Provido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO TAT N. 71/2020) – OMISSÃO NA DECISÃO QUANTO À REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO TAT N. 181/2015 – MATÉRIA NÃO QUESTIONADA NO RECURSO VOLUNTÁRIO – INDEFERIMENTO NESSA PARTE. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE COMO CONTRIBUINTE DO ICMS – REDISCUSSÃO – IMPOSSIBILIDADE. DECISÕES JUDICIAIS SOB A SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS – OMISSÃO – CARACTERIZAÇÃO – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Na ausência de questionamento quanto a determinada matéria, descabe em relação a ela pedido de esclarecimento, sob a justificativa de omissão.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento na parte em que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, tenha por objetivo a rediscussão da matéria já apreciada e decidida pelo colegiado do Tribunal Administrativo Tributário.

Deve ser deferido parcialmente o pedido para, eliminando a omissão, acrescentar aos fundamentos da decisão, sem efeitos infringentes, que as decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 71/2020), acordam os membros



do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do Pedido de Esclarecimento, deferindo em parte, nos termos do voto do relator.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09/12/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 190/2020 – PROCESSO n. 11/011695/2018 (ALIM n. 30809-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2019 – RECORRENTE: Usina Eldorado S.A. – I.E. n. 28.326.948-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADOS: Silvio José Gazzaneo Júnior (OAB/SP 295.460) e Outras – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS – OPERAÇÕES DE SAÍDA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO REALIZADA PELO DESTINATÁRIO – COMPROVAÇÃO – INCIDÊNCIA DA REGRA DE IMUNIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA APÓS A COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de operações de saída com o fim específico de exportação, realizada a exportação das respectivas mercadorias pelo destinatário, ainda que após o prazo estabelecido no âmbito do regime especial de controle e fiscalização de que trata o Decreto nº 11.803, de 2005, não subsiste a exigência fiscal que se formaliza posteriormente, com a finalidade de se cobrar o ICMS, porquanto já implementada, com a exportação, a condição a que se submete a incidência da regra de imunidade, aplicável às referidas operações de saída, impondo-se a reforma da decisão administrativa de primeiro grau para decretar a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 43/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular. Apresentaram justificativas de votos, as Conselheiras Gigliola Lilian Decarli Schons e Ana Paula Duarte Ferreira.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Bruno Oliveira Pinheiro, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 191/2020 – PROCESSO n. 11/013873/2018 (ALIM n. 39984-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 21/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Oliveira & Lopes Ltda. – I.E. n. 28.355.274-3 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – MERCADORIA REMETIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO REMETENTE – CONFIGURAÇÃO – PAGAMENTOS REALIZADOS PELO AUTUADO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – JUNTADA DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO – PAGAMENTO – DECISÃO SINGULAR PROLATADA NA AUSÊNCIA DE LITÍGIO – CONSTATAÇÃO – NULIDADE PARCIAL – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

No caso de transporte interestadual de mercadorias remetidas por estabelecimento industrial cabe a este, na condição de contribuinte substituto, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 1.810, de 1997, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente sobre a respectiva prestação, sendo legítima a exigência

fiscal correspondente.

Havendo comprovação de que foi o autuado quem efetivamente quitou a Guia do Imposto, deve ser declarado extinto o crédito tributário correspondente.

É nula a decisão de primeira instância na parte em que, desconsiderando a circunstância de o sujeito passivo ter quitado o débito e, por isso, nem mesmo ter impugnado o crédito tributário nessa parte, decide, na ausência de litígio, pela procedência da respectiva parte da exigência fiscal.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não pode ser conhecido. (Súmula n. 13)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 21/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e, de ofício, pela declaração de nulidade parcial da decisão singular e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio, caracterizada anteriormente à decisão de 1º grau.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 192/2020 – PROCESSO n. 11/043492/2016 (ALIM n. 1361-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 127/2018 – RECORRENTE: Osvaldo Chicale – I.E. n. 28.708.552-0 – Camapuã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 127/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 193/2020 – PROCESSO n. 11/014090/2018 (ALIM n. 40051-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 217/2019 – RECORRENTE: JZ Distribuidora MS Ltda. – I.E. n. 28.390.078-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Ricardo Dias de Pinho (OAB/MS 8.107) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO – CONCORDÂNCIA DA AUTORIDADE LANÇADORA – NOVO DEMONSTRATIVO DO LEVANTAMENTO – REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – DECISÃO SINGULAR PROLATADA SEM PRÉVIA CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE –



CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso em que a autoridade lançadora, na contestação, concorda, em face da impugnação, com a redução da exigência fiscal, e o julgador de primeira instância profere a decisão sem que o sujeito passivo seja cientificado do novo demonstrativo do levantamento fiscal, para, querendo, desistir da lide e pagar o crédito tributário remanescente, com os benefícios previstos na legislação vigente à época da contestação, impõe-se declarar a nulidade da referida decisão, visando a garantir ao sujeito passivo o exercício do direito cerceado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 217/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário para decretar a nulidade da decisão singular, nos termos da fundamentação na justificativa de voto do Cons. Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. Gérson Mardine Fraulob - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 194/2020 – PROCESSO n. 11/007364/2018 (ALIM n. 38403-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 19/2019 – RECORRIDA: Construir Materiais de Construção Ltda. – I.E. n. 28.337.673-2 – Coxim-MS – ADVOGADO: Jorge Augusto Rui (OAB/MS 13.145) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DOS FATOS – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos administrativos de lançamento e de imposição de multa a propósito dos quais não se descrevem, suficientemente, no ALIM, a matéria tributável, quanto ao ato de lançamento, e a infração, quanto ao ato de imposição da multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2020, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 195/2020 – PROCESSO n. 11/022540/2018 (ALIM n. 2003-M/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 35/2019 – RECORRIDA: Sementes Safrasul Ltda. – I.E. n. 28.304.115-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO EM DECORRÊNCIA DE TRÂNSITO DAS MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – PARTE DAS MERCADORIAS ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA – MERCADORIAS OBJETO DE DESONERAÇÃO FISCAL NÃO INCLUÍDAS PELA SUA ESPECIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL – ILEGITIMIDADE DA DESONERAÇÃO NESSA PARTE. MULTA – TRÂNSITO DE PARTE DAS MERCADORIAS SEM O ACOBERTAMENTO DE DOCUMENTO FISCAL – FALTA DE PAGAMENTO DE ICMS – CONEXÃO – CONFIGURAÇÃO – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE.



No caso de mercadorias em trânsito desacompanhadas de documentação fiscal, é legítima a exigência do crédito tributário tendo por base fato gerador que, nos termos da legislação, se considera ocorrido no momento desse trânsito.

Verificado que parte das mercadorias em trânsito e objeto da respectiva autuação fiscal encontrava-se acobertada por nota fiscal considerada idônea, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, quanto a elas, a improcedência da exigência fiscal.

Verificado, também, que parte das mercadorias objeto da desoneração fiscal pela decisão de primeira instância não se encontrava, pela sua especificação, acobertada pela nota fiscal que se considerou idônea, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, manter, quanto a elas, a exigência fiscal correspondente.

Havendo conexão entre descumprimento da obrigação principal e acessória é legítimo o reenquadramento da penalidade prevista no art. 117, III, "a" para aquela no art. 117, I, "h", ambos da Lei 1.810, de 1997, impondo-se manter a decisão administrativa de primeiro grau, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 35/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do Reexame Necessário, relativamente ao ato de lançamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, e por maioria de votos, quanto ao ato de imposição de multa, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter a penalidade originária.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redadoras

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/12/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 196/2020 – PROCESSO n. 11/013897/2016 (ALIM n. 31072-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO n. 69/2018 – RECORRIDA: Bagagem Com Imp e Exp Variedades Eireli – I.E. n. 28.355.854-7 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDAS INTERNAS – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO COMPROVADA EM RELAÇÃO A PARTE DOS PRODUTOS – OPERAÇÕES DE SAÍDA EM RELAÇÃO A PARTE DOS PRODUTOS CUJA EXPORTAÇÃO NÃO SE COMPROVOU – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – APLICABILIDADE DA MULTA PREVISTA NO ART. 117, CAPUT, I, "E", DA LEI N. 1.810, DE 1997. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de hipótese de exigência do imposto incidente sobre operações de saída no pressuposto de que os respectivos produtos, adquiridos para o fim específico de exportação, não foram efetivamente exportados, a multa aplicável, pela falta de pagamento, por se tratar de produtos inclusos no regime de substituição tributária, é a prevista na alínea "e" do inciso I do caput do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, e não a prevista na alínea "p" do referido inciso, impondo-se a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se realizou o respectivo reenquadramento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 69/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09/12/2020, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE,



Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 197/2020 – PROCESSO n. 11/013239/2018 (ALIM n. 39554-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 71/2019 – RECORRENTE: Lifan do Brasil Automotores Ltda. – I.E. n. 28.490.366-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ricardo Santos Corinti (OAB/SP 269.026) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST – OPERAÇÕES DE SAÍDA SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – BENEFÍCIO CONDICIONADO A ACORDO ENTRE CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO E ESTE ESTADO – ART. 1º, § 2º, DO DECRETO N. 11.098, DE 2003 – INEXISTÊNCIA DO ACORDO – INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO FISCO – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte substituído não celebrou, com o Estado, como cumprimento de condição para a utilização da redução de base de cálculo, o acordo de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto n. 11.098, de 2003, contendo a sua concordância expressa com a aplicação do regime de substituição tributária e as demais cláusulas nele exigidas, legítima é a exigência, do contribuinte substituto, do crédito tributário correspondente a parte do imposto que deixou de ser pago, em decorrência da utilização indevida desse benefício, não servindo para afastar a exigência fiscal a alegação de que não houve prejuízo ao Fisco estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 71/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/12/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 112/2020, publicado no D.O.E. n. 10.313 em 30/10/2020, páginas 10.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular, ficando prejudicado o reexame necessário.”

Leia-se:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para anular a decisão singular, ficando prejudicado o reexame necessário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0003/2020/PGE**N° Cadastral: 14415****Processo:** 15/003.596/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia de informação, nos moldes constantes do Processo administrativo 15/003.596/2019, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE.**Ordenador de Despesas:** Márcio André Batista de Arruda**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 03092000940460001 - APOIO AS ATIVIDADES DA PGE, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais)**Amparo Legal:** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.**Data da Assinatura:** 10/12/2020**Assinam:** Márcio André Batista de Arruda, Fabiola Marquetti Sanches Rahim e Claudiano Abreu de JesusDespesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Procuradoria-Geral do Estado**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **Novembro** de 2020.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

15/000255/2020	538	03/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	9.293,64
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000374/2020	539	03/11/2020	TRT 24ª Região	3.908,62
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15000255/2020	540	03/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	194.488,27
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	541	03/11/2020	Softplan – Panejamento e Sistemas Ltda.	3.417,74
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	542	03/11/2020	Softplan – Panejamento e Sistemas Ltda.	1.708,88
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	543	03/11/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.733,09
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	544	03/11/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.800,00
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	545	03/11/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.800,00
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	546	03/11/2020	Estagiários	1.379,50
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	547	03/11/2020	Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.	1.247,22
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	548	03/11/2020	S.H.Informática Ltda.	194,40
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado			



PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	549	03/11/2020	S.H.Informática Ltda.	60,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	550	03/11/2020	Seleta Sociedade Cartitativa e Humanitária	36.398,73
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	551	03/11/2020	Seleta Sociedade Cartitativa e Humanitária	38.960,85
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	552	03/11/2020	Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.	6,92
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	553	03/11/2020	Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.	4,05
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	554	03/11/2020	S.H.Informática Ltda.	166,60
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	555	03/11/2020	Estagiários	230,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	556	03/11/2020	Estagiários	1.275,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	557	03/11/2020	Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.	1.049,77
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	558	03/11/2020	S.H.Informática Ltda.	111,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	559	03/11/2020	S.H.Informática Ltda.	60,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	560	03/11/2020	Estagiários	1.992,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	561	03/11/2020	Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.	983,89
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	562	03/11/2020	S.H.Informática Ltda.	60,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000121/2017	563	10/11/2020	AGEPREV	3.497,37
OBJETO Plano Previdenciário				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	564	10/11/2020	Seleta Sociedade Cartitativa e Humanitária	38.960,05
OBJETO Serviço mensal com menor aprendiz				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	565	10/11/2020	S.H.Informática Ltda.	135,00
OBJETO Manutenção de cartões de abastecimento				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	566	10/11/2020	S.H.Informática Ltda.	250,00
OBJETO Despesa com lavagem e borracharia frota PGE				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	567	10/11/2020	Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.	1.600,00
OBJETO Despesa com combustível frota PGE				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001932/2019	568	10/11/2020	Liberty Seguros S.A.	60,00
OBJETO Seguro estagiários remunerados				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000224/2017	569	10/11/2020	Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. – EPP	25.560,00

OBJETO	Despesa com locação e manutenção de equipamentos reprográficos			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	570	10/11/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.800,00
OBJETO	Despesas com remessas e selos postais			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	571	10/11/2020	Estagiários	6.500,00
OBJETO	Pagamento de estagiário remunerado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000869/2014	572	10/11/2020	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.	700,00
OBJETO	Despesa transporte de materiais dentro do Estado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000265/2020	573	10/11/2020	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	12.753,94
OBJETO	Despesa com serviços de limpeza, asseio e conservação			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/0000020/2020	574	10/11/2020	AGEPREV	902,79
OBJETO	Plano previdenciário			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000864/2019	575	10/11/2020	Oi S.A.	9.657,62
OBJETO	Despesa internet, banda larga, Ip dedicado			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000864/2019	576	10/11/2020	Oi S.A.	3.217,37
OBJETO	Despesa telefonia fixa			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000374/2020	577	10/11/2020	TRT 24ª Região	27.349,85
OBJETO	Relação RPV – Parte 1			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	578	17/11/2020	Consórcio Guaicurus	24,11
OBJETO	Rastreamento de cartões de VT servidores comissionados			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	579	17/11/2020	Consórcio Guaicurus	401,80
OBJETO	Despesa VT Servidores comissionados			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001147/2011	580	23/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	20.546.976,67
OBJETO	Despesa Precatório – EC 99/2017			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	581	24/11/2020	Vencimentos	2.141.101,31
OBJETO	Folha Estatutário - 13º salário			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	582	24/11/2020	Vencimentos	4.180,11
OBJETO	Folha Comissionado 13º salário			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	583	24/11/2020	Vencimentos	362.159,94
OBJETO	Folha Comissionado 13º salário			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000006/2020	584	24/11/2020	AGEPREV	186.983,30
OBJETO	Contribuição Regime Previdenciário			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000002/2020	585	24/11/2020	AGEPREV	884.179,65
OBJETO	Contribuição Regime Previdenciário			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000005/2020	586	24/11/2020	FGTS Recolhimento	162,43
OBJETO	FGTS – Regime CLT			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000003/2020	587	24/11/2020	INSS	99.624,15
OBJETO	INSS Patronal			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	588	24/11/2020	Vencimentos	3.470.696,81
OBJETO	Folha de Pagamento Estatutários			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	589	24/11/2020	Vencimentos	460.184,38
OBJETO	Folha de Pagamento Comissionados			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR

15/000009/2020	590	24/11/2020	Vencimentos	207,96
OBJETO Folha de Pagamento Estatutários				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	591	24/11/2020	Vencimentos	72.648,23
OBJETO Folha de Pagamento Estatutários				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	592	24/11/2020	Vencimentos	38.104,42
OBJETO Folha de Pagamento Estatutários				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000004/2020	593	24/11/2020	Vencimentos	32.077,84
OBJETO Folha de Pagamento Estatutários				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	594	24/11/2020	Vencimentos	14.895,49
OBJETO Folha de Pagamento Comissionados				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	595	24/11/2020	Vencimentos	5.516,61
OBJETO Folha de Pagamento Comissionados				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	596	24/11/2020	Vencimentos	1.984,98
OBJETO Folha de Pagamento Comissionados				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	597	24/11/2020	Vencimentos	27.635,94
OBJETO Folha de Pagamento Comissionados				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	598	24/11/2020	Vencimentos	113.818,50
OBJETO Folha de Pagamento Estatutários				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	599	24/11/2020	Vencimentos	1.599,88
OBJETO Folha de Pagamento Comissionados				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000255/2020	600	24/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	365.846,18
OBJETO Despesas com RPV				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000255/2020	601	24/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	225.098,26
OBJETO Despesas com RPV				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	602	24/11/2020	Softplan – Planejamento e Sistemas LTDA.	1.310,14
OBJETO Cancelamento de saldo de empenho não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000614/2018	603	24/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	806.690,70
OBJETO Despesas com RPV				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/006280/2020	604	24/11/2020	Tribunal de Justiça/MS	3.202.978,21
OBJETO Despesas com Regularização de conta – ROPV				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001147/2011	605	24/11/2020	Tribunal de Justiça	5.405.417,85
OBJETO Despesas com Precatório				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	606	25/11/2020	Vencimentos	2.141.101,31
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	607	25/11/2020	Vencimentoss	4.180,11
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizao				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/0002007/2020	608	25/11/2020	Vencimentoss	362.159,94
OBJETO Cancelamento saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000425/2020	609	25/11/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso	500,00
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000005/2020	610	26/11/2020	FGTS Recolhimento	0,01
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000005/2020	611	26/11/2020	FGTS Recolhimento	0,01
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000374/2020	612	27/11/2020	TRT 24ª Região	8.576,53
OBJETO Cancelamento de saldo não utilizado				

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2020.

JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS
Procurador do Estado
Coordenador/PGE
Ordenador de Despesas PGE

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDE/PGE**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/005913/2020	133	03/11/2020	BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli	2.040,30
OBJETO Material para manutenção de veículos da Frota da PGE				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/006058/2020	134	10/11/2020	Zeus Comercial Eireli	696,66
OBJETO Material para manutenção de veículos da Frota da PGE				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000102/2019	135	12/11/2020	Softplan – Planejamento e Sistemas Ltda.	63.599,72
OBJETO Serviço de suporte técnico – Sistema PGE NET				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003726/2019	136	12/11/2020	Iso Educacional Ltda.	352,11
OBJETO Inscrição em curso				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000582/2017	137	12/11/2020	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	2.858,65
OBJETO Despesa assinatura de periódico – Biblioteca digital				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	138	12/11/2020	Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. – EPP	168.870,00
OBJETO Locação de Equipamentos de Informática				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/006083/2020	139	12/11/2020	S E Oliveira Ávila e Cia. Ltda. ME	549,00
OBJETO Aquisição de gêneros de alimentação				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
OBJETO Contratação de Curso				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001279/2020	140	12/11/2020	Fábio Equip. e Suprimentos de Informática Eireli	831,25
OBJETO Aquisição de materiais de expediente				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/006070/2020	141	12/11/2020	Fábio Equip. e Suprimentos de Informática Eireli	169,15
OBJETO Aquisição de materiais de expediente				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/005624/2020	142	13/11/2020	Vencimentos	3.793,94
OBJETO Despesas Cota Funde				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/006242/2020	143	16/11/2020	Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli	250,80
OBJETO Aquisição de material de expediente – canetas				

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000008/2020	144	23/11/2020	Vencimentos	341.454,60
OBJETO Despesa Cota Funde				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000016/2020	145	23/11/2020	Vencimentos	294.182,06
OBJETO Despesa LC 095/2001 e LC 238/2017				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000013/2020	146	24/11/2020	Vencimentos	80.889,04
OBJETO Despesa LC 095/2001 e LC 238/2017				
Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2020. MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado Ordenador de Despesas FUNDE				

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.810, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio Noturno com Qualificação Profissional, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/041918/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período noturno, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.810, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENSINO MÉDIO NOTURNO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
ENSINO MÉDIO/ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	Inspetor de Qualidade
2º ANO	Empreendedor Cooperativo
3º ANO	Trabalhador no Ambiente Organizacional

RESOLUÇÃO SED N. 3.811, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a previsão de valores, para o exercício 2021, a serem repassados aos municípios, para a operacionalização do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE/MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), e no Decreto n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando, em especial, a previsão do inciso II combinado com o § 2º do art. 5º da Lei Estadual 5.146/2017; e

Considerando o regramento dado pela Resolução/SED n. 3.746, de 19 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE/MS) dos alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, residentes em zona rural,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer a previsão de valores para o exercício 2021, a serem repassados aos municípios, conforme quadro abaixo;

MUNICÍPIO	% LINHA PURA	% LINHA MISTA	CENSO ESCOLAR -2019	NÚMERO DE ALUNO L. P.	NÚMERO DE ALUNO L. M.	KM/ DIÁRIOS	FATOR	TOTAL -VALOR DO REPASSE (R\$)
Água Clara	7%	93%	219	16	203	21,78	1,06	R\$ 315.189,30
Alcinópolis	0%	100%	73	0	73	30,57	1,09	R\$ 102.136,05
Amambai	22%	78%	634	139	495	28,71	1,06	R\$ 1.012.180,64
Anastácio	7%	93%	109	7	102	30,65	1,09	R\$ 160.248,97
Anaurilândia	16%	84%	287	46	241	14,08	1,03	R\$ 427.535,70
Angélica	9%	91%	193	17	176	9,99	1	R\$ 264.989,80
Antônio João	52%	48%	319	164	155	17,61	1,03	R\$ 593.206,25
Aparecida do Taboado	0%	100%	170	0	170	75,5	1,21	R\$ 264.036,52
Aquidauana	25%	75%	489	120	369	16,46	1,03	R\$ 771.964,81
Aral Moreira	79%	21%	464	368	96	8,92	1	R\$ 969.110,40
Bandeirantes	24%	76%	173	42	131	19,92	1,03	R\$ 272.633,58
Bataguassu	11%	89%	321	35	286	30,98	1,09	R\$ 487.841,05
Batayporã	9%	91%	255	22	233	16,25	1,03	R\$ 360.137,44
Bela Vista	0%	100%	327	0	327	38,01	1,09	R\$ 457.513,55
Bodoquena	0%	100%	115	0	115	26,77	1,06	R\$ 156.470,84
Bonito	0%	100%	265	0	265	28,09	1,06	R\$ 360.563,24
Brasilândia	11%	89%	184	20	164	16,77	1,03	R\$ 264.176,87
Caarapó	52%	48%	483	249	234	13,3	1,03	R\$ 898.895,21
Camapuã (*)	0%	100%	121	0	121	77,66	1,21	R\$ 187.931,88
Caracol	0%	100%	69	0	69	56,23	1,15	R\$ 101.853,66
Cassilândia	54%	46%	111	60	51	61,8	1,18	R\$ 239.987,93
Chapadão do Sul	0%	100%	119	0	119	49,28	1,12	R\$ 171.078,21
Corguinho	11%	89%	150	16	134	14,56	1,03	R\$ 215.043,40
Coronel Sapucaia	55%	45%	330	180	150	13,66	1,03	R\$ 624.476,64
Corumbá	41%	59%	243	101	142	7,77	1	R\$ 414.429,80
Costa Rica	0%	100%	108	0	108	53,74	1,15	R\$ 159.423,12
Coxim	52%	48%	384	198	186	20,32	1,06	R\$ 735.504,74
Deodápolis	68%	32%	328	223	105	10,63	1,03	R\$ 666.786,77
Dois Irmãos do Buriti	65%	35%	423	276	147	10,84	1,03	R\$ 847.795,88
Douradina	73%	27%	271	197	74	4,22	1	R\$ 547.810,60
Dourados	40%	60%	1120	443	677	19,8	1,03	R\$ 1.943.895,31
Eldorado	17%	83%	183	31	153	17,8	1,03	R\$ 275.676,82
Fátima do Sul	21%	79%	153	32	121	14,99	1,03	R\$ 235.736,92
Figueirão	0%	100%	89	0	89	27,18	1,06	R\$ 121.094,82

Glória de Dourados	66%	34%	191	127	64	17,31	1,03	R\$	385.294,78
Guia Lopes da Laguna	0%	100%	177	0	177	10,31	1,03	R\$	234.013,12
Iguatemi	100%	0%	344	344	0	17,42	1,03	R\$	814.439,95
Inocência	34%	66%	275	93	182	22,35	1,06	R\$	474.228,10
Itaporã	56%	44%	537	301	236	11,92	1,03	R\$	1.024.652,45
Itaquiraí	23%	77%	764	175	589	13,12	1,03	R\$	1.193.044,26
Ivinhema	100%	0%	391	391	0	16,7	1,03	R\$	925.715,18
Japorã	81%	19%	445	361	84	4,22	1	R\$	937.617,00
Jaraguari	18%	82%	340	62	278	9,67	1	R\$	499.354,00
Jardim	0%	100%	124	0	124	33,05	1,09	R\$	173.491,38
Jateí	52%	48%	231	120	111	11,21	1,03	R\$	430.860,95
Juti	0%	100%	227	0	227	12,26	1,03	R\$	300.118,52
Ladário	0%	100%	18	0	18	16	1,03	R\$	23.797,94
Laguna Carapã	19%	81%	196	37	159	4,6	1	R\$	289.140,60
Maracaju	38%	62%	306	118	188	36,41	1,09	R\$	558.681,24
Miranda	0%	100%	287	0	287	30,27	1,09	R\$	401.548,59
Mundo Novo	24%	76%	309	75	234	23,27	1,06	R\$	501.122,84
Naviraí	0%	100%	129	0	129	62,22	1,18	R\$	195.389,59
Nioaque	43%	57%	726	310	416	9,03	1	R\$	1.246.543,60
Nova Alvorada do Sul	65%	35%	129	84	45	47,67	1,12	R\$	280.945,73
Nova Andradina	27%	73%	313	84	229	36,73	1,09	R\$	530.859,21
Novo Horizonte do Sul	49%	51%	84	41	43	11,77	1,03	R\$	153.920,52
Paraíso das Águas	0%	100%	119	0	119	23,92	1,06	R\$	161.913,30
Paranaíba	9%	91%	95	8	87	44,08	1,12	R\$	145.669,44
Paranhos	39%	61%	355	140	215	11,17	1,03	R\$	615.711,34
Pedro Gomes	12%	88%	221	27	194	24,49	1,06	R\$	329.745,44
Ponta Porã	95%	5%	2614	2495	119	3,72	1	R\$	5.887.755,40
Porto Murtinho	9%	91%	40	4	36	46,89	1,12	R\$	62.052,48
Ribas do Rio Pardo	10%	90%	126	13	113	44,56	1,12	R\$	195.920,03
Rio Brilhante	74%	26%	823	610	213	12,32	1,03	R\$	1.725.819,38
Rio Negro	29%	71%	114	33	81	18,24	1,03	R\$	185.220,16
Rio Verde de Mato Grosso	0%	100%	199	0	199	32,19	1,09	R\$	278.425,68
Rochedo	0%	100%	89	0	89	15,86	1,03	R\$	117.667,61
Santa Rita do Pardo	0%	100%	171	0	171	31,87	1,09	R\$	239.250,20
São Gabriel do Oeste	33%	67%	428	143	285	14,37	1,03	R\$	715.361,57
Selvíria	0%	100%	82	0	82	34,48	1,09	R\$	114.728,17
Sete Quedas	0%	100%	156	0	156	14,28	1,03	R\$	206.248,85
Sidrolândia	37%	63%	789	291	498	7,61	1	R\$	1.308.125,40
Sonora	100%	0%	35	35	0	12,59	1,03	R\$	82.864,53
Tacuru	38%	62%	419	157	262	10,01	1,03	R\$	718.098,90
Taquarussu	0%	100%	61	0	61	14,21	1,03	R\$	80.648,59
Terenos	74%	26%	426	317	109	12,54	1,03	R\$	894.625,66

Três Lagoas	39%	61%	516	199	317	17,67	1,03	R\$	890.252,28
Vicentina	56%	44%	256	144	112	6,71	1	R\$	474.761,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II e Conectando Saberes II/EAD, para as escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam educação nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014 e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, de que trata o Anexo I, II, III e IV desta Resolução, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II e ou Conectando Saberes II/EAD nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano 2021.

Art. 2º A escola deverá cumprir na íntegra o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, aprovado pela Resolução/SED 3.411, de 6 de fevereiro de 2018, ou Conectando Saberes II/EAD, aprovado pela Resolução/SED 3.467, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo I, II, III e IV desta Resolução, encaminhá-lo digitalizado em formato PDF à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada, Período de Estudos e sábados letivos;

II - validá-lo e aprová-lo apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

III - encaminhá-lo para Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED/SUPED), para conhecimento e arquivo, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução, via e-mail: copeed.sed@gmail.com.

Art. 4º Excepcionalmente no município de Campo Grande, a escola da Rede Estadual de Ensino, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo I, II, III e IV desta Resolução, e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada, Período de Estudos e sábados letivos;

II - validá-lo, apondo assinatura e carimbo;

III - encaminhá-lo para Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED/SUPED), para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução, via e-mail: copeed.sed@gmail.com.

Art. 5º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 6º A escola deverá observar, naquilo que couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 7º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.688, de 14 de janeiro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021
Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II – 1º Semestre

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE IML JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 OAP	12 OAP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 OAP	19 OAP	20
21	22 OAP	23 OAP	24 OAP	25 OAP	26 OAP	27
28						
DIAS LETIVOS: 14 03: Lotação do professor efetivo e professor convocado 04: Início do Ano Escolar/Letivo/Início do Módulo 04 a 09: Jornada Pedagógica / 10 a 26: Organização das Atividades Pedagógica /16: Carnaval.						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27 PE
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 24 1: Início das aulas com estudantes 27: Período de Estudos						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 FC
18	19	20	21 F	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
DIAS LETIVOS: 20 2: Paixão de Cristo 17: Formação Continuada 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3	4	5	6	7	8 PC
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29 PE
30	31					
DIAS LETIVOS: 23 1: Dia do Trabalho 8: Pré-Conselho 29: Período de Estudo						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9	10	11	12
13 FM	14	15	16	17	18	19 FC
20	21 IDR	22	23	24	25	26
27	28 CC TML	29 EF	30 EF			
DIAS LETIVOS: 19 3: Corpus Christi 19: Formação Continuada 28: Conselho de Classe e Término do Módulo Letivo 29 e 30: Exame Final						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 CCF TM TDR	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1: Conselho de Classe Final/ Término de Módulo/Término da Digitação de Resultado 02 a 16: Recesso Escolar						

LEGENDA:



Férias/Recesso Escolar



Feriado



Dias Letivos



Exames Finais



Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IM	Início do Módulo
IML	Início do Módulo Letivo
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
NL	Não Letivo
PC	Pré Conselho
PE	Período de Estudo
RE	Recesso Escolar
TM	Término do Módulo
TML	Término do Módulo Letivo
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 100
 Total de dias destinados aos Exames Finais 2
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Módulo 103

Início do Módulo: 04/02/2021
 Início do Módulo Letivo: 04/02/2021
 Término do Módulo Letivo: 28/06/2021
 Término do Módulo: 01/07/2021

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Dirigida
27/03	Período de Estudos	Terça-feira
17/04	Formação Continuada	Quarta-feira
08/05	Pré Conselho	Quinta-feira
29/05	Período de Estudos	Sexta-feira
19/06	Formação Continuada	Quarta-feira

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II – 2º Semestre

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 IML IM	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DIAS LETIVOS: 10 19: Início do Módulo Letivo						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 PE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25 AII	26 FM	27	28 FC
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 23 7: Período de Estudos 26: Feriado Municipal Campo Grande 28: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	24 PC	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 20 7: Independência do Brasil						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19	20	21	22	23 FC
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 17 11: Criação do Estado MS/12 – N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores – anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público 23: Formação Continuada						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 F	16	17 AII	18	19	20 CN
21	22	23	24	25	26	27 PE
28	29	30				
DIAS LETIVOS: 20 2: Finados/ 15: Proclamação da República 20: Consciência Negra 17: AII-Avaliação Institucional Interna (Data flexível) 27: Período de Estudo						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 IDR	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14 CC TML	15 EF	16 EF	17 CCF TM TAE TDR	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25 F
26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	
DIAS LETIVOS: 10 14: Conselho de Classe/Término do Módulo Letivo 15 e 16: Exame Final 17: Conselho de Classe Final/Término do Módulo/Término do Ano Escolar. 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
CN	Dia da Consciência Negra
DNT	Dia não trabalhado
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IM	Início do Módulo
IML	Início do Módulo Letivo
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
NL	Não Letivo
PC	Pré Conselho
PE	Período de Estudo
TM	Término do Módulo
TML	Término do Módulo Letivo
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 100
 Total de dias destinados aos Exames Finais 2
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Módulo 103

Início do Módulo Letivo: 19/07/2021
 Término do Módulo Letivo: 14/12/2021
 Término do Módulo: 17/12/2021
 Término do Ano Escolar: 17/12/2021

Sábado Letivos

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade
7/8	Período de Estudo	Segunda-feira
28/8	Formação Continuada	Terça-feira
23/10	Formação Continuada	Quinta-feira
27/11	Período de Estudo	Segunda-feira

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021
Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD – 1º Semestre

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE IML IET JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10	11	12	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18	19	20
21	22	23 ATA	24	25	26	27
28						
DIAS LETIVOS: 14 03: Lotação do professor efetivo e professor convocado 04: Início do Ano Escolar/Letivo/Início do Módulo 04: Início do Eixo Temático 04 a 09: Jornada Pedagógica 16: Carnaval.						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10 ATA	11	12	13
14	15 AE FET	16 IET	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27 PE
28	29 ATA	30	31			
DIAS LETIVOS: 24 27: Período de Estudos						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15 ATA	16	17 FC
18	19 AE FET	20 IET	21 F	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
DIAS LETIVOS: 20 2: Paixão de Cristo 17: Formação Continuada 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3	4	5 ATA	6	7	8 PC
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19 ATA	20	21	22
23	24 AE FET	25 IET	26	27	28	29 PE
30	31					
DIAS LETIVOS: 23 1: Dia do Trabalho 8: Pré-Conselho 29: Período de Estudo						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9 ATA	10	11	12
13 FM	14	15	16	17	18	19 FC
20	21 IDR	22	23 ATA	24	25 AE	26
27	28 CC TML FET	29 EF	30 EF			
DIAS LETIVOS: 19 3: Corpus Christi 19: Formação Continuada 28: Conselho de Classe e Término do Módulo Letivo 29 e 30: Exame Final						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 CCF TM TDR	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1: Conselho de Classe Final/ Término de Módulo/Término da Digitação de Resultado 02 a 16: Recesso Escolar						

LEGENDA:



Férias/Recesso Escolar



Feriado



Dias Letivos



Exames Finais



Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
AE	Avaliação Escrita
ATA	Atividade Avaliativa
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FET	Finalização do Eixo Temático
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IET	Início do Eixo Temático
IM	Início do Módulo
IML	Início do Módulo Letivo
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
NL	Não Letivo
PC	Pré Conselho
PE	Período de Estudo
RE	Recesso Escolar
TM	Término do Módulo
TML	Término do Módulo Letivo
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 100
 Total de dias destinados aos Exames Finais 2
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Módulo 103

Início do Módulo: 04/02/2021
 Início do Módulo Letivo: 04/02/2021
 Término do Módulo Letivo: 28/06/2021
 Término do Módulo: 01/07/2021

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Dirigida
27/03	Período de Estudos	Terça-feira
17/04	Formação Continuada	Quarta-feira
08/05	Pré Conselho	Quinta-feira
29/05	Período de Estudos	Sexta-feira
19/06	Formação Continuada	Quarta-feira

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD – 2º Semestre

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 IML IM IET	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DIAS LETIVOS: 10 19: Início do Módulo Letivo/Início do Eixo Temático						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 ATA	3	4	5	6	7 PE
8	9	10	11	12	13	14
15	16 ATA	17	18	19 AE FET	20 IET	21
22	23	24	25	26 FM	27	28 FC
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 23 2: Atividade Avaliativa 7: Período de Estudos 16: Atividade Avaliativa 20: Início de Eixo Temático 26: Feriado Municipal Campo Grande 28: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3 ATA	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21 ATA	22	24 PC	25
26	27 AE FET	28 IET	29	30		
DIAS LETIVOS: 20 03: Atividade Avaliativa 7: Independência do Brasil 21: Atividade Avaliativa 27: Avaliação Escrita/Finalização do Eixo Temático 28: Início do eixo Temático						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19 ATA	20	21	22	23 FC
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 17 11: Criação do Estado MS/12 – N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores – anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público 23: Formação Continuada						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4 ATA	5	6
7	8	9 AE FET	10 IET	11	12	13
14	15 F	16	17 AII	18	19	20 CN
21	22	23	24	25 ATA	26	27 PE
28	29	30				
DIAS LETIVOS: 20 2: Finados/ 15: Proclamação da República 20: Consciência Negra 17: AII-Avaliação Institucional Interna (Data flexível) 27: Período de Estudo						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 IDR	2	3	4
5	6	7	8	9 ATA	10	11
12	13 AE	14 CC TML FET	15 EF	16 EF	17 CCF TM TAE TDR	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25 F
26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	
DIAS LETIVOS: 10 14: Conselho de Classe/Término do Módulo Letivo 15 e 16: Exame Final 17: Conselho de Classe Final/Término do Módulo/Término do Ano Escolar. 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
CN	Dia da Consciência Negra
DNT	Dia não trabalhado
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IM	Início do Módulo
IML	Início do Módulo Letivo
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
NL	Não Letivo
PC	Pré Conselho
PE	Período de Estudo
TM	Término do Módulo
TML	Término do Módulo Letivo
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 100
 Total de dias destinados aos Exames Finais 2
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Módulo 103

Início do Módulo Letivo: 19/07/2021
 Término do Módulo Letivo: 14/12/2021
 Término do Módulo: 17/12/2021
 Término do Ano Escolar: 17/12/2021

Sábado Letivos

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade
7/8	Período de Estudo	Segunda-feira
28/8	Formação Continuada	Terça-feira
23/10	Formação Continuada	Quinta-feira
27/11	Período de Estudo	Segunda-feira

RESOLUÇÃO SED N. 3.813, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Resolução/SED Nº 3.694/2020 que dispõe sobre os procedimentos para a atribuição de aulas disponíveis temporárias para Função Docente, em Regime de Suplência, sob a modalidade convocação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual n. 15.309, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da alínea "b" do artigo 9º da Resolução/SED nº 3.694, de 11 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

b) original do atestado médico admissional expedido por médico do trabalho, com validade de até 90 (noventa) dias;(NR)

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2020/SED

Nº Cadastral: 13488

Processo: 29/020.199/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 030/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 126.850,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 15/12/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2020/SED

Nº Cadastral: 13489

Processo: 29/020.199/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 031/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 55.683,05 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 278.415,25 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze mil e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 15/12/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcio Reis Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0073/2020/SED**N° Cadastral: 14444**

Processo: 29/038.902/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, ENSINO MÉDIO E EJA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12361204640880001 - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS; Programa de Trabalho 12362204640890001 - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

Valor: R\$ 3.854.977,50 (três milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 04/12/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alexandre Paulucci Lunardi

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0378/2020/SES****N° Cadastral: 14453**

Processo: 27/002.222/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 34949 e Termo de Referência FESA n° 00485/2020, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS. R\$ 42.093,00 (quarenta e dois mil e noventa e três reais)

Valor: R\$ 42.093,00 (quarenta e dois mil e noventa e três reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/12/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Newton Celio Franco

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.569/2020

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Água Clara - CNPJ sob o n. 03.184.066/0001-77.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de veículo Toyota Bandeirantes, BI55LP2BL, cor branca, gasolina, Fab/Mod. 1997, Chassi 9BRBJ0160V1011822, RENAVAL 6744448332, Placa HQH 5347, com a finalidade específica de ser utilizado para o atendimento de pessoas carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, principalmente na Zona Rural do município de Água Clara.

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 1º de dezembro de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.

Edvaldo Alves de Queiroz/Prefeito de Água Clara – CPF n. 205.728.671-15.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29526/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001087/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Metodista de Ação Social – AMAS de Cassilândia/MS – CNPJ n.º 18.044.071/0001-51.

OBJETO: O presente termo vigorará até 13 de março de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 08/12/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira CPF 921.503.061-15.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DECISÃO/SEINFRA/GAB/Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 57/007870/2015

Vistos etc.

Adoto, como razão de decidir, os fundamentos lançados no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEINFRA nº 003/2020, e decido aplicar a penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em desfavor da empresa PROTECO ENGENHARIA LTDA., em decorrência de inexecução parcial e de irregularidades referentes ao Contrato Administrativo O.V. nº 048/2014, com fundamento no artigo 87, inciso IV e § 2º, cumulado com o artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020.

Luís Roberto Martins de Araújo

Secretário de Estado de Infraestrutura (em substituição)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº113/2020

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na

Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/201.340/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.236/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.237/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.238/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.241/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.256/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.252/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.247/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.240/2001

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.453/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.232/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.233/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.234/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/201.235/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.035/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.260/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2001	01	31/000.666/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.204/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.691/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.734/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.690/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/201.337/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.912/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.907/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2001	01	31/000.222/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2001	01	31/000.254/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2001	01	31/000.253/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.913/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.915/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.523/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.518/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.505/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.503/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2002	01	31/200.384/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2002	01	31/200.354/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2002	01	31/200.909/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	01	31/000.213/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	01	31/000.205/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	01	31/000.204/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	01	31/000.215/2002
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.026/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.690/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	01	31/201.269/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	01	31/201.392/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2009	01	31/302.969/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2010	01	31/200.032/2010
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	01	31/001.059/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	01	31/400.309/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	01	31/200.844/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.669/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.654/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.374/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.664/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2013	01	31/200.432/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.248/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.141/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.229/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2013	01	31/000.902/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.655/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.656/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.288/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.826/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.494/2014

3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/001.095/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.113/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.177/2014
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2014	01	31/000.065/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	03	31/500.011/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/000.041/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/001.002/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/000.592/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/201.804/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.603/2015
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2015	01	31/201.982/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/001.421/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/400.564/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/001.284/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/001.076/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/200.737/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 016 de 01.12.2020.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº.01/2020.

A DELEGADA DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia de Amambai/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CONSERVAÇÃO
VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	AVI-4300	RUIM
MITSUBISHI	OUTLANDER	QUEIMADO	EYC-0256	RUIM
CHEVROLET	CELTA	PRETA	NWR-3928	RUIM
FIAT	PALIO WEEKEND	PRATA	AKU-5919	RUIM
MITSUBISHI	L200	VERDE	HRI-8641	RUIM
CHEVROLET	MONTANA CONQUEST	VERMELHA	DRT-8608	RUIM
CHEVROLET	S-10 CD FLEXPAPER ADVANTAGE	PRATA	BSV-4139	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL 16V PLUS	PRETA	DDT-5052	RUIM
FORD	FIESTA SEDAN FLEX	PRETA	DFK-3661	RUIM
FORD	FIESTA SEDAN	PRETA	MQP-6432	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	PRATA	HTI-3415	RUIM

HYUNDAI	TUCSON	PRETA	BLZ-8549	REGULAR
VOLKSWAGEM	GOL	BRANCA	AJJ-1514	REGULAR
FIAT	UNO	PRETA	DVJ-7034	REGULAR
MITSUBISH	ASX	PRATA	OOS-0677	REGULAR
CITROEN	C 3 EXCLUSIVE	AZUL	DZF-8013	RUIM
MITSUBISH	L200	BRANCA	OOU-2686	REGULAR
TOYOTA	ETIOS	PRATA	OOL-8677	REGULAR
CHEVROLET	CELTA	PRATA	DUF-2476	REGULAR
FIAT	PALIO WEEKEND ELX	CINZA	DAL-8924	REGULAR
VOLKSWAGEM	JETTA	PRATA	HAE-354	REGULAR
CHEVROLET	S10	BRANCA	KCN-8698	REGULAR
VOLKSWAGEM	SAVEIRO 1.6 CE	BRANCA	JIW-3680	REGULAR
CHEVROLET	CORSA CLASSIC	BRANCA	CZZ-0176	REGULAR
CHEVROLET	CORSA WIND	BRANCA	MAY-7875	REGULAR
FORD	ECOSPORT XLS1.6FLEX	PRETA	NHE-6585	REGULAR
CHEVROLET	CORSA CLASSIC	VERMELHA	EQJ-8678	REGULAR
FIAT	PALIO FIRE	PRETA	FPC-3569	REGULAR
FIAT	STRADA WORKING CD	CINZA	OST-3250	REGULAR
CHEVROLET	ASTRA GL	PRATA	CYJ-6813	REGULAR
CHEVROLET	ASTRA	PRETA	BHV-139	REGULAR
QUEIMADO	QUEIMADO	QUEIMADO	QUEIMADO	RUIM
FIAT	SIENA	VERMELHA	SEM PLACA	RUIM
VOLKSWAGEM	GOL	PRETA	SEM PLACA	RUIM
FIAT	UNO	VERMELHA	SEM PLACA	RUIM
QUEIMADO	QUEIMADO	QUEIMADO	SEM PLACA	RUIM
	S/IDENTIFICAÇÃO	BRANCA	SEM PLACA	RUIM
FIAT	PREMIO	BRANCA	SEM PLACA	RUIM
CHEVROLET	C.10	PRATA	SEM PLACA	REGULAR
FIAT	ADVENTURE	VERDE	SEM PLACA	REGULAR
VOLKSWAGEM	GOL	PRATA	SEM PLACA	REGULAR
FIAT	UNO	BRANCA	SEM PLACA	REGULAR
VOLKSWAGEM	GOL	PRATA	SEM PLACA	REGULAR
CHEVROLET	MONTANA	PRETA	SEM PLACA	REGULAR

Amambai/MS, 17 de dezembro de 2020.

Larissa Franco Serpa

Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do (s) do (s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da "Leilões online MS", localizado na Rodovia Amambai x Caarapó, em frente ao Parque de Exposições da cidade de Amambai/MS, por mais de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CONSERVAÇÃO
VOLKSWAGEM	GOL	BRANCA	AVI-4300	RUIM
MITSUBISH	OUTLANDER	QUEIMADO	EYC-0256	RUIM

CHEVROLET	CELTA	PRETA	NWR-3928	RUIM
FIAT	PALIO WEEKEND	PRATA	AKU-5919	RUIM
MITSUBISH	L200	VERDE	HRI-8641	RUIM
CHEVROLET	MONTANA CONQUEST	VERMELHA	DRT-8608	RUIM
CHEVROLET	S-10 CD FLEXPOWER ADVANTAGE	PRATA	BSV-4139	RUIM
VOLKSWAGEM	GOL 16V PLUS	PRETA	DDT-5052	RUIM
FORD	FIESTA SEDAN FLEX	PRETA	DFK-3661	RUIM
FORD	FIESTA SEDAN	PRETA	MQP-6432	RUIM
VOLKSWAGEM	GOL	PRATA	HTI-3415	RUIM
HYUNDAI	TUCSON	PRETA	BLZ-8549	REGULAR
VOLKSWAGEM	GOL	BRANCA	AJJ-1514	REGULAR
FIAT	UNO	PRETA	DVJ-7034	REGULAR
MITSUBISH	ASX	PRATA	OOS-0677	REGULAR
CITROEN	C 3 EXCLUSIVE	AZUL	DZF-8013	RUIM
MITSUBISH	L200	BRANCA	OOU-2686	REGULAR
TOYOTA	ETIOS	PRATA	OOL-8677	REGULAR
CHEVROLET	CELTA	PRATA	DUF-2476	REGULAR
FIAT	PALIO WEEKEND ELX	CINZA	DAL-8924	REGULAR
VOLKSWAGEM	JETTA	PRATA	HAE-354	REGULAR
CHEVROLET	S10	BRANCA	KCN-8698	REGULAR
VOLKSWAGEM	SAVEIRO 1.6 CE	BRANCA	JIW-3680	REGULAR
CHEVROLET	CORSA CLASSIC	BRANCA	CZZ-0176	REGULAR
CHEVROLET	CORSA WIND	BRANCA	MAY-7875	REGULAR
FORD	ECOSPORT XLS1.6FLEX	PRETA	NHE-6585	REGULAR
CHEVROLET	CORSA CLASSIC	VERMELHA	EQJ-8678	REGULAR
FIAT	PALIO FIRE	PRETA	FPC-3569	REGULAR
FIAT	STRADA WORKING CD	CINZA	OST-3250	REGULAR
CHEVROLET	ASTRA GL	PRATA	CYJ-6813	REGULAR
CHEVROLET	ASTRA	PRETA	BHV-139	REGULAR
QUEIMADO	QUEIMADO	QUEIMADO	QUEIMADO	RUIM
FIAT	SIENA	VERMELHA	SEM PLACA	RUIM
VOLKSWAGEM	GOL	PRETA	SEM PLACA	RUIM
FIAT	UNO	VERMELHA	SEM PLACA	RUIM
QUEIMADO	QUEIMADO	QUEIMADO	SEM PLACA	RUIM
	S/IDENTIFICAÇÃO	BRANCA	SEM PLACA	RUIM
FIAT	PREMIO	BRANCA	SEM PLACA	RUIM
CHEVROLET	C.10	PRATA	SEM PLACA	REGULAR
FIAT	ADVENTURE	VERDE	SEM PLACA	REGULAR
VOLKSWAGEM	GOL	PRATA	SEM PLACA	REGULAR
FIAT	UNO	BRANCA	SEM PLACA	REGULAR
VOLKSWAGEM	GOL	PRATA	SEM PLACA	REGULAR
CHEVROLET	MONTANA	PRETA	SEM PLACA	REGULAR

O referido é verdade e dou fé.

Amambai/MS, 17 de dezembro de 2020.

ROBSON HOLOSBACK DE ÁVILA
Investigador de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

REPUBLICAR:

Republicar por ter havido incorreção na publicação constante na página 16, do Diário oficial n. 10.347 de 11/12/2020, Onde se lê:

Titular:	IRENE GONCALVES BARBOSA	36591021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
Substituto:	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	130698024	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL

Leia-se:

Titular:	IRENE GONCALVES BARBOSA	87563021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
Substituto:	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	127298028	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	59093021	DIV DE EDUCAÇÃO PRISIONAL
Substituto:	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	468309022	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRISIONAL			
Titular:	EDILSON FERREIRA	69166021	DIRETOR DO EST PEN MASC COXIM
Substituto:	IRENE GONCALVES BARBOSA	87563021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE COXIM			
Titular:	JOSÉ CARLOS MARQUES	49564021	DIRETOR DO EST CASSILÂNDIA
Substituto:	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	1692022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL DE CASSILÂNDIA			
Titular:	JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO	37388021	DIRETOR DO EST PEN SEM. DOURADOS
Substituto:	ROSANA MARIA BUENO ARAÚJO	91141022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL REGIME SEMIABERTO E ABERTO DE DOURADOS			
Titular:	LIGIA MARIA ASATO	55859021	DIRETORA DO EST PEN FEM RO BRILHANTE
Substituto:	MARIA APARECIDA DE BARROS		RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE RIO BRILHANTE			
Titular:	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	38503021	DIRETOR DO EST PEN DE CORUMBÁ
Substituto:	JUSTINA MARQUES DA SILVA	55993021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL DE CORUMBÁ			
Titular:	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	11065021	DIRETOR DO EST PEN DE BATAGUASSU
Substituto:	MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO	98836021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU			
Titular:	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	77096022	DIRETOR DO EST PEN JAIR F. DE CARVALHO
Substituto:	FABIO FREITAS DE ANDRADE	119652022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO



ESTABELECIMENTO PENAL JAIR FERREIRA DE CARVALHO			
Titular:	RAUL AUGUSTO APARECIDO RAMALHO	33855022	DIRETOR PEN. DE SEG. MÉD. DE TRÊS LAGOAS
Substituto:	GILSON DE QUEIROZ SATORRE	70138021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE TRÊS LAGOAS			
Titular:	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	55896021	DIRETOR PEN ESTADUAL DE DOURADOS
Substituto:	JOÃO LINO DA SILVA FILHO	94406021	DIRETOR ADJUNTO PEN ESTADUAL DE DOURADOS
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS			
Titular:	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	DIRETOR CENTRO PENAL AGROIND GAMELEIRA
Substituto:	ALESSANDRA PORFIRIO	101036022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
CENTRO PENAL AGROINDUSTRIAL DA GAMELEIRA			
Titular:	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	126049022	DIRETOR EST PEN RICARDO BRANDÃO
Substituto:	GILDA PRIETO	31526021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL RICARDO BRANDÃO			
Titular:	ANDRE APARECIDO FRANCA	40447021	DIRETOR EST PEN DE PARANAÍBA
Substituto:	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	119248021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL DE PARANAÍBA			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/602.100/2020

CONTRATO N. 029/2020 /AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa e ou Instituição Brasileira de prestadores de serviço especializados nas áreas técnicas de serralheria, marcenaria, corte e costura e panificação, para ministrarem cursos profissionalizantes, em atendimento ao Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, em atendimento ao convênio 025923, SICONV 822674/2015. Serão oferecidos Cursos de Corte e Costura Industrial, Marcenaria, Serralheria e Panificação e Confeitaria, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico, Propostas Apresentadas pela CONTRATADA fls. 105/137.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS – Substituição

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/Nº 002/2020, DE 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, o resultado das inscrições na **1ª Fase** do certame e altera o item 6.2 do Edital 001/2020, publicado, no D.O.E. nº 10.337 de 1 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Número de Candidatos	Nome	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	Ademir Antunes De Brito	DEFERIDA
02	Adonis Igor Lachowski	DEFERIDA
03	Adriana Severina Farias Lima	DEFERIDA
04	Agostinho Correa Junior	DEFERIDA
05	Alex Fonseca Borges	INDEFERIDO
06	Aloisio De Souza Mello Junior	INDEFERIDO
07	Altamir Aparecido Canavarros Do Vale	DEFERIDA
08	Alysson De Freitas Oliveira	DEFERIDA
09	Amanda Souto Mayor Ramos	INDEFERIDA
10	Amarildo Vieira Vaez	INDEFERIDO
11	Anayra Gragiane Lopes Fin	INDEFERIDA
12	Anderson De Souza Barbosa	DEFERIDA
13	Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima	DEFERIDA
14	Antonio Cassio Gonçalves Dos Santos	DEFERIDA
15	Arthur Silva Espinosa	DEFERIDA
16	Bruno Marques De Lourenco	DEFERIDA
17	Caio Fernando Moraes De Souza	DEFERIDA
18	Carmo Soares Feitosa	INDEFERIDO
19	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	DEFERIDA
20	Claudio Tomaz De Oliveira	INDEFERIDO
21	Cleiton Roberto De Oliveira Ramos	INDEFERIDO
22	Clodir Silva Dos Santos	DEFERIDA
23	Cristiano Nehring	DEFERIDA
24	Danilo Euzebio Peres	DEFERIDA
25	Denilson Sousa Gama	DEFERIDA
26	Dennys Bruno Pereira Batista	DEFERIDA
27	Diego Antunes Davalo	DEFERIDA
28	Diego Barbosa Inocencio	DEFERIDA
29	Douglas De Moura Martins	DEFERIDA
30	Douglas Marrone Antonio	DEFERIDA
31	Edmar Leite Silva	INDEFERIDO
32	Elias Rodrigues de Araújo	DEFERIDA
33	Elio Anacleto Da Silva Filho	INDEFERIDO
34	Elker Henrique Teixeira Tosta	DEFERIDA
35	Emerson Duarte De Barros	DEFERIDA
36	Erismar Gomes Barbosa	DEFERIDA
37	Esdras Pereira Canhete	INDEFERIDO
38	Estefesson Gilliard Da Silva Chaves	DEFERIDA
39	Everton De Abreu	DEFERIDA
40	Everton Souza De Melo	DEFERIDA
41	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	DEFERIDA
42	Fagner De Campos Souza	DEFERIDA
43	Felipe Cezar Rachel Dos Santos	DEFERIDA
44	Felipe Cezaretti Delgado	DEFERIDA
45	Fernanda Mattos Silva	DEFERIDA
46	Fernando Jorge Guimarães	INDEFERIDO
47	Francinaldo Da Silva Pereira	DEFERIDA
48	Freed Vieira Ribeiro	INDEFERIDO
49	Fulvio Ramires Da Silva	DEFERIDA
50	Genilson Vilalva Rodrigues	INDEFERIDO
51	Gilberto Leite Oliveira Junior	DEFERIDA
52	Gilberto Mendes De Magalhães	DEFERIDA

53	Gleidson Batista Goncalves	INDEFERIDO
54	Graziano de Figueiredo Couto	DEFERIDA
55	Gricielo Jahn	DEFERIDA
56	Guinther Lacerda Dresch	DEFERIDA
57	Gustavo Antonio de Ataíde	DEFERIDA
58	Hebert Alcyrr Peixer	INDEFERIDO
59	Helvio Pereira	DEFERIDA
60	Hudson Dias De Oliveira	INDEFERIDO
61	Ireno De Arruda Batista	DEFERIDA
62	Izaías Aguiar De Lima	DEFERIDA
63	Johnny Monteiro Do Nascimento	INDEFERIDO
64	Joiaribe Martins Alves	DEFERIDA
65	Jose Renato Nunes Vilalba	DEFERIDA
66	José Wagner Rivarola Elpidio	INDEFERIDO
67	Josias Alves Gomes	DEFERIDA
68	Júlio Afonso Schroer	DEFERIDA
69	Julio Cesar De Oliveira Junior	INDEFERIDO
70	Keilla Gomes Borges	INDEFERIDA
71	Larissa Nantes Nogueira Jara	DEFERIDA
72	Laureci Salete Finger Roberto	DEFERIDA
73	Leandro Jacques Morales	DEFERIDA
74	Leandro Robles Alves	DEFERIDA
75	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	DEFERIDA
76	Leonardo Silva Sotolani	DEFERIDA
77	Leonel Barbosa Junior	INDEFERIDO
78	Lualison Goncalves De Souza	INDEFERIDO
79	Lucas Alexandre De Araujo	DEFERIDA
80	Lucas Dariel Silva De Sousa	DEFERIDA
81	Luiz Fernando Da Silva Jesus	INDEFERIDO
82	Marcelo Casaro Nascimento	INDEFERIDO
83	Marcondes Soares Correia	INDEFERIDO
84	Marcos Antonio Vieira Da Cunha	DEFERIDA
85	Marcus Vinicius Souza Pompeu	DEFERIDA
86	Mario Anselmo Dos Santos Ghisolfi	DEFERIDA
87	Marlon Dos Santos Goncalves	DEFERIDA
88	Maurílio José Silva	DEFERIDA
89	Maykom Falcao Do Espirito Santo	DEFERIDA
90	Michelli Bortolotto Da Cunha	INDEFERIDO
91	Michelli De Oliveira Souza	INDEFERIDO
92	Miguel Barthiman dos Santos	DEFERIDA
93	Murilo De Aquino Soares	DEFERIDA
94	Nayane Moraes Gomes	DEFERIDA
95	Nelson Ramos Junior	INDEFERIDO
96	Nilton Thiago Brown Marques	DEFERIDA
97	Nilton Vicente Raulino Silva	DEFERIDA
98	Odair Aguiar Nogueira	DEFERIDA
99	Olguimar Cesar Rivarola Pereira	INDEFERIDO
100	Ozias Pereira Dos Santos	DEFERIDA
101	Patrick Carvalho Leite	DEFERIDA
102	Paulo Cesar Guedes Marinho	DEFERIDA
103	Rafael Gustavo Barrios	DEFERIDA
104	Rafael Jader de Souza	INDEFERIDO
105	Rafael Mariano de Andrade	DEFERIDA
106	Raoni Marques De Moraes	DEFERIDA
107	Raphael Oliveira Araujo	DEFERIDA
108	Raul Aparecido Sá Ramalho	DEFERIDA
109	Regiane Da Silva Castilho	INDEFERIDA
110	Renan Inacio Da Silva	DEFERIDA
111	Renato Wachmann Campanholli	INDEFERIDO
112	Ricardo Patrese Caceres	INDEFERIDO
113	Ricardo Teixeira De Brito	DEFERIDA
114	Rinaldo Diniz Passos	DEFERIDA

115	Robson Magno Haveroth	DEFERIDA
116	Rodolfo Goncalos Azevedo	DEFERIDA
117	Rodrigo Garcia Queiroz	DEFERIDA
118	Rodrigo Tiago Peli	INDEFERIDO
119	Rogério Da Costa Pereira	INDEFERIDO
120	Rogério Fernandes De Deus	INDEFERIDO
121	Ronaldo Aparecido Araujo	DEFERIDA
122	Ronaldo Do Nascimento Dantas	DEFERIDA
123	Rosa Maria Giorge Corsato	DEFERIDA
124	Samer Rolim Amira Malacarne	INDEFERIDO
125	Samuel Piovesan	DEFERIDA
126	Sandro Aparecido Rocha	INDEFERIDO
127	Saulo Verdin Oliveira	DEFERIDA
128	Sebastiao Juscelino Goncalves	DEFERIDA
129	Sideny Macedo Menezes	DEFERIDA
130	Sidinei Nascimento Da Silva	DEFERIDA
131	Sidmar Mendonca De Moraes	DEFERIDA
132	Sidney Peres Do Nascimento Filho	DEFERIDA
133	Silene Felix Da Silva	DEFERIDA
134	Silvio Leonel Do Amaral	INDEFERIDO
135	Silvio Moraes De Souza Junior	DEFERIDA
136	Thiago Jose Tormena Miranda	DEFERIDA
137	Thiago Messias Duarte De Almeida	INDEFERIDO
138	Valquiria Lopes Ferreira	DEFERIDA
139	Vanderley Rufino De Souza Junior	DEFERIDA
140	Vitor Ribeiro Venancio Dos Santos	DEFERIDA
141	Volnei Heusner De Lima	DEFERIDA
142	Wagner Flores Da Silva	DEFERIDA
143	Waldir Dos Santos Martins	INDEFERIDO
144	Waleria Rodrigues Machado	DEFERIDA
145	Wanderson dos Anjos Fernandes	INDEFERIDO
146	Wenderson Carvalho Redez	DEFERIDA
147	Wescley Da Silva Marques	DEFERIDA
148	Willian Fagner Lima	INDEFERIDO

2. O candidato que não atendeu os requisitos descritos nos Itens 4.1 a), e 5.3.2, teve sua inscrição indeferida, como previsto no Item 5.7, do Edital nº 001/2020, publicado em 01/12/2020. O prazo para recurso será de dois dias úteis, a contar da data de publicação e deverá ser encaminhado via **E-doc - pasta ESPEN**.

3. Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, deverão se apresentar para o TAF em dia, hora e local, que será informado pela ESPEN com tempo hábil para as providências necessárias para o deslocamento, mediante **divulgação em site oficial da Instituição**.

4. **Fica alterado o item 6.2 do Edital nº 001/2020**, no que tange a realização do **TAF**, no **dia 19/12/2020**, considerando o excepcional aumento dos casos de COVID, e ainda, de acordo com as normas do Município (**Decretos nº 14.551 e o de nº 14.566/2020**), visando resguardar a saúde de todos os envolvidos no certame, sob pena de incorrer em responsabilização civil, administrativa e penal.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2020.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 8760021

(em substituição legal)

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS

PROCESSO: 55/504035/202

ORIGEM: AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV

ASSUNTO: POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021 PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

O processo trata de análise da Política de Investimentos para o ano de 2021, elaborada pelo Comitê de Investimentos – COIN, da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, encaminhado ao Conselho Estadual de Previdência em 16 de dezembro de 2020, para deliberação.

Diante das justificativas e da importância que o caso requer, em cumprimento a legislação pertinente às aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência, o presidente do Conselho Estadual de Previdência no uso de suas atribuições legais, nos termos que dispõe o artigo.24, inciso V, do Decreto n. 12.211, de 15 de dezembro de 2006 (Regimento Interno do CONPREV);

RESOLVE:

Aprovar *Ad Referendum* do Plenário, submetendo-os a este na primeira sessão subsequente.

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2020.

Gustavo Henri Couto

Presidente
CONPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2020 – SGI/COVEN N. 29.592/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS, CNPJ/MF 03.155.751/0001-75. PROCESSO N. 57/100.398/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 17/12/2020 a 16/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.398/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

ASSINAM –

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

ILDA SALGADO MACHADO - CPF nº. 559.007.201-87

Prefeita do Município de Fátima do Sul – MS

Extrato do Contrato N° 0240/2020/AGESUL

N° Cadastral: 14438

Processo: 57/101.367/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 2.058.486,76 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 15/12/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, SADI DE QUADROS e NELSON ANTONIO SONDA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação da OES N° EX 0040/2019/AGESUL

N° Cadastral: 12942

Processo: 57/101.349/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DUPLICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RODOVIA NELSON MORAES DE MATTOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 28 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.870 de 27/03/2019, página 16 EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 018/2019, PROCESSO 71/600.034/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ: 01.561.371/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: 22.03.2019 A 22.03.2023

Data da Assinatura: 22.03.2019

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Cacildo Dagno Pereira**, CPF sob o nº 847.424.378-53, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto AUGE, cadastro estadual nº 920, registro MAPA nº 12008, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides* na cultura da maçã sem aumento de dose e de redução de doses para uso no controle do alvo biológico *Alternaria solani* na cultura do tomate.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto AUGE da classe toxicológica CLASSE III - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico BIOBACI, cadastro estadual nº 2136, registro MAPA nº 36118, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO, da empresa BIOVALENS LTDA.

Art. 2º. Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto BIOBACI, com a inclusão dos alvos biológicos *Fusarium oxysporum* e *Pratylenchus zaeae* sem aumento de dose, em qualquer cultura com a sua ocorrência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1142, do produto FOX, registro MAPA nº 13509, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da alteração do aumento de dose para uso no controle da praga *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 494 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto INSTIVO, cadastro estadual nº 843, registro MAPA nº 13415, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Helicoverpa armigera* na cultura da soja.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto INSTIVO da classe toxicológica CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2194, do produto CERTEZA N, registro MAPA nº 4810, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS., nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Fusarium oxysporum* e *Rhizoctonia solani* na cultura do Feijão; *Aspergillus flavus* e *Pythium spp.* Na cultura de Milho; *Aspergillus spp.*, *Penicillium spp.* e *Phytophthora sojae* na cultura de Soja; e *Aspergillus spp.*, *Penicillium spp.* e *Pythium spp.* na cultura do Trigo; sem aumento das doses máximas anteriormente aprovadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 233**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000002**

Empresa: **Clínica Médica Buzoli Ltda**

Endereço: **AV OITO, 644, Centro – CEP 79560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **06.889.511/0001-92**

Médico Responsável: **Dr. João Roque Buzoli**
CRM/MS nº 2761

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2020.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente – DETRAN-MS
Em Exercício

Dr. João Roque Buzoli
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 234

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Bela Vista/MS.**

Processo nº: **2020000232**

Empresa: **CLINVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**

Endereço: **Rua Rio Brilhante, 193, Centro, Cep 79.780-000.**

Município: **Bataguassu**

CNPJ nº: **07.818.187/0001-84**

Médico Responsável: **Dr. DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA,**
CRM/MS nº 4208

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2020.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente – DETRAN-MS
Em Exercício

Dr. DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 235

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **São Gabriel do Oeste/MS.**



Processo nº: **2020000182**

Empresa: **São Francisco Medicina do Trabalho Ltda**

Endereço: **R JOSE FERREIRA DA CUNHA, 485, CENTRO – CEP 79.490-000**

Município: **São Gabriel do Oeste**

CNPJ nº: **03.942.894/0001-27**

Médico Responsável: **Dr. Osvaldo Gois Figueiredo**
CRM/MS nº 0029

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2020

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente – DETRAN-MS
Em Exercício

Dr. Osvaldo Gois Figueiredo
Responsável Técnico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSU1058	9C2JC30707R042167	DAVID MOACIR LUJAU
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200KR068367	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200KR068367	VALDECY NUNES DA SILVA
VW/PARATI 16V PLUS	CWZ4374	9BWDAA05X11T160463	MARIO ONISHI
HONDA/C100 BIZ	HST1316	9C2HA07003R056801	DOUGLAS FERNANDO T. DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN1468	9C2KC08105R133759	ADRIANO DA SILVA GUMERCINDO
HONDA/CG 125 FAN	HSU1658	9C2JC30707R081730	JEFERSON DE CAMPOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB7641	9C2KC08208R037713	ALDEMIR MOREIRA DE SOUSA
FIAT/PALIO ED	HQH5721	9BD178016V0519444	ANTONIO NERI DE OLIVEIRA
GM/CELTA 2P LIFE	HSI2948	9BGRZ08907G146642	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 2P LIFE	HSI2948	9BGRZ08907G146642	DALVA R DA SILVA
GM/CELTA 2P LIFE	HSI2948	9BGRZ08907G146642	DALVA RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSN6758	9C6KE044050130125	EDUARDO SALVADOR SAMUEL
FORD/FIESTA GL CLASS	HRU0709	9BFBDFZFA1B340736	ADRIANO ALVES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH7749	9C6KE122090058956	CLAUDOMIRO GODOY
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR6483	9C6KE1220A0120404	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA
SUNDOWN/WEB 100	HTK0772	94J1XFBL78M061303	LILIAN OVANDO DA CAMARA DE FREIRAS
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU8964	9BD15828814253614	APARECIDA DE FATIMA TESSARI
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3378	9C2HA07103R016283	CLAUDIA FILIZZOLA COSTA
YAMAHA/YBR 125K	HSN5147	9C6KE044050127846	EMERSON JOSE ARGILAR
HONDA/CG 125 FAN	HSP6164	9C2JC30706R850200	LUIZ CARLOS ALVES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR9292	9C2KC1610AR001753	JOSE CESAR SILVA LIMA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI2139	9C2KC1680ER020904	IAGO VINICIUS PARREIRA DA FONSECA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSM3410	9C2HA07205R004385	EDIVANEABREU DA SILVA BARBOSA
GM/CORSA HATCH	HRY8263	9BGXF68X03C211818	ADRIANA RODRIGUES DE ALENCAR
HONDA/POP100	HTR6014	9C2HB0210AR105309	LUCIANA LEMES LUCAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG3742	9C6KE1200A0073287	ROGERIO RIBEIRO GAMARRA



VW/GOL 1.0	HSI8437	9BWCA05W87T056970	APARECIDO ARAUJO
HONDA/ML 125	HQO2386	CG125BR2113023	ARTUR MENDONCA
FIAT/UNO WAY 1.0	NR9Y9611	9BD195162D0435527	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO WAY 1.0	NR9Y9611	9BD195162D0435527	MARIZETE ESCOBAR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1173	9C2KC08105R011234	DEIVISON DE SOUZA DA SILVA
FORD/KA	HTB5040	9BFBZLZGDA7B639208	JOAO CANDIDO ABELLA PORTO
HONDA/CG 125 CARGO	HQK4239	9C2JA0101MR204978	AFONSO REZENDE
HONDA/CB 300R	DNX6583	9C2NC4310BR264968	THIAGO CARNEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	DPO2176	9C2JA04206R877044	IOLANDA MARIA ELIAS
HONDA/C100 BIZ ES	HSK8873	9C2HA07104R046236	ORLEI JOHANN TAFFAREL
HONDA/C100 BIZ	HRT9904	9C2HA0700XR030053	FERNANDA LOPES KUNZLER
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR9492	9C6KE1200A0059063	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR9492	9C6KE1200A0059063	HINDIARA FARIA MERELES
HONDA/XRE 300	FQZ5671	9C2ND1110GR006875	DANIEL MAYKON TORRICO MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX8333	9C2JC30101R007607	DOUGLAS DE SOUZA INSFRAN
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4722	9C2KC08204R034060	LEANDRO BARROS DOS SANTOS
VW/GOL 16V	HRR3077	9BWZZZ373YP087520	WESLEY BARBOSA PACHECO
VW/PASSAT GHLS	AFK8260	BT460040	EDIR PONCE
HONDA/CG 125 FAN	HTK0676	9C2JC30708R157675	JOILSON DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NR13124	9C2JC4120CR523610	RAFAEL PORTO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 JOB	HSL2063	9C2KC08304R001798	PEDRO CORREA DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW1027	9C2MC2700XR018752	EDIR DE MORAES
HONDA/C100 BIZ	HSN3388	9C2HA07005R026144	MARIA JOSE LEAL LOPES
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK9312	9CDNF41AJ8M205218	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL0903	9C2KC08104R078108	GILMAR DE SOUZA VIANA
I/CHERY QQ 1.1	MLZ4742	LVVDB12B5ED011355	COOP EC CRED MUT S P FED EM MS
I/CHERY QQ 1.1	MLZ4742	LVVDB12B5ED011355	OMAR MOHAMED AYOUB
I/CHERY QQ 1.1	MLZ4742	LVVDB12B5ED011355	OMAR MOHAMED AYUB
FIAT/UNO MILLE EP	CCS6860	9BD146107S5621329	PAULO JOSE DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRT5595	9C2MC270XWR007314	MARIO MARTINS MOREIRA
GM/CORSA WIND	BPP8404	9BGSC08WTSC632216	CAMPO GRANDE VEICULOS LTDA ME
GM/CORSA WIND	BPP8404	9BGSC08WTSC632216	VIVIANE TIBANA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC5958	9C6RG3120G0011458	ALYSSON FELIPE SALVATERRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC5958	9C6RG3120G0011458	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4290	9C2JC30203R111687	DAGOBERTO MARTINS ROMERO
HONDA/CG 125 FAN	HSV9053	9C2JC30707R217102	DANIEL JOSE CLEMENTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1699	9C2JC30101R049117	SAMUEL OTAVIO DE SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8991	9C2JC30103R024475	JEFFERSON DA SILVA ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9483	9C2KC08206R004393	ETEVALDO ROCHA DRUMOND
HONDA/CG 125 CARGO	HSW6349	9C2JC30302R012321	EDILEUZA MERCADO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1903	9C6KE1520B0028661	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	AWE4726	9C6KE1550C0011513	TATIANE VIEIRA DA SILVA MELLO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2055	9C2JC3010YR073520	VERALUCIA NEUMA BATISTA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM4883	9C2KC08105R105087	MARIA APARECIDA SILVA LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW8594	9C2HA07103R002268	VERA LUCIA CABRAL
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0816	9C2JC250WWR232102	IGOR SOUZA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW7279	9C2JC30203R001409	CARLOS PEREIRA DE SOUZA
FIAT/TEMPRA IE	JMV5200	9BD159044T9166610	LEANDERSON JARA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC8254	9C2JC4110ER704840	MIGUEL BARROS XIMENEZ
HONDA/BIZ 125 ES	HSU0451	9C2JA04207R037572	ROBSON CHASTEL SILVA
HONDA/CG 160 START	QAG4841	9C2KC2500HR059111	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAG4841	9C2KC2500HR059111	MAXIMILIAN EVANGELISTA RIVEIROS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ3583	9C2KC08208R013585	MAURILIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRX7297	9C2JC4120DR547173	ELVIS RIBEIRO DE SIQUEIRA
GM/CORSA WIND	DCW6050	9BGSC68Z01B100437	RODRIGO ALVES DANTAS
HONDA/CB 300R	NR13429	9C2NC4310BR271741	MAX WILLIAM P MARCONDES DE DEUS
HONDA/C100 BIZ ES	HSM7291	9C2HA07105R038946	MARIA JOSE SILVA DE JESUS
VW/GOL 1.0	HSJ6390	9BWCA05W17P065745	BANCO DAYCOVAL S/A
VW/GOL 1.0	HSJ6390	9BWCA05W17P065745	JOSE CARLOS DA SILVA ARRUDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL4018	9C2KC08108R294507	JORGE ALVES DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSJ7055	9C6KE092080152604	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSJ7055	9C6KE092080152604	RAMAO DA SILVA MACHADO

YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT5473	9C6KE1940G0049657	DH PREST. DE SEERV E COM EIRELLI ME
YAMAHA/YBR 125ED	HRK6635	9C6KE026020003447	VANESSA CAPARROZ GOCALO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6070	9C2JC4110AR709592	DANILO ALVES DOS SANTOS
FLASH/MV ACTION 150	NRV1140	93FACECBCCM000518	RICARDO APARECIDO DA S OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG4895	9C2JC4110BR404107	ANA SATURNINA DA SILVA
RENAULT/SCENIC AUT 1616V	NKO9985	93YJA2B158J013089	DUAIR TEODORO GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK0677	9C2KC1650CR508474	JAMILSON TAVARES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0641	9C2JC30102R171676	JULIANA PINCELA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU1350	9C6KE1210A0039886	FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE7418	9CDNF41LJ8M263068	VALESKA DAVALO RAMOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ0554	9C2KC08208R003261	GUSTAVO LEANDRO MEDEIROS ALENCAR
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7983	9C2JC4110CR435726	SIDINEY FRANCISCO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM4887	9C2KC08205R038686	RAFAEL CESAR SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1090	9C2KC08104R083297	MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW5042	9C2MC35002R036487	LOESTER ROCHA MENDES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKF4572	9C2JC30212R509144	CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1423	9C2HA07103R013106	CHRISTIANNE MARIA DIAS FONSECA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB4459	9C2KC08208R032938	ERICK JHONES DA SILVA JUSTINO
FIAT/UNO CS EXPORT	HQY1686	9BD146000L3611380	JAIRO SARAIVA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NR14857	9C2KC1680CR400905	ANDERSON HENRIQUE DE ALMEIDA
YAMAHA/XTZ 125K	NRK9280	9C6KE1260B0021175	BASILEU B DA SILVA JUNIOR
GM/MONZA CLASSIC SE	BHB1188	9BGJL69YMMB030566	ADRIANA DOS SANTOS
GM/MONZA SL/E	GOU0047	9BG5JK11SEB009500	JONNAS THALES SOARES PACHECO
VW/GOL 1.0 GIV	HJE3613	9BWAA05W29T054691	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0 GIV	HJE3613	9BWAA05W29T054691	RAMAO JACINTHO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRT9518	9C2HA0700XR045095	GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR0143	9C2JC4110AR577098	RITA MARIA GALEANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW5408	9C2JC30203R012476	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FRANCA
FORD/KA	KAI8348	9BFBZLZGDA4B524968	LISLAINE MAEOKA AMARILHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	S/PLACA	9C2KC08106R821012	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	S/PLACA	9C2KC08106R821012	VICENTE TAVARES FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC7609	9C2JC4110ER709187	EDSON NUNES
VW/GOL MI	NBB4695	9BWZZZ377VT095944	ERONILDO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6682	9C2JC30102R132694	ELCIO CHAPARRO
FORD/ESCORT GL	ADM5503	9BFZZZ54ZNB297042	SAMANTHA BUTZUKE DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL09F0282501	
GM/OMEGA SUPREMA GL	AEF0247	9BGVF35BRPB206220	MARCOS VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO1652	9C2KC08106R018053	MARINA LUIZ NOGUEIRA
FIAT/PALIO EX	HRG0936	9BD178296W0612199	MARIA DA C. MONTALVAO DA COSTA
YAMAHA/YBR 125K	DHC4416	9C6KE013020025278	IVAN CARLOS GOMES
FIAT/UNO MILLE SMART	JZB5436	9BD15808814154986	JAKELINE MAYAN SANTOS DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI0042	9C6KE1950E0017482	MASTERSON MEDINA BRITES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO0726	9C2JC4120BR744068	ELIOMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HSO4854	9C2HA07005R018218	ADRIANO GOMES AFFONSO
YAMAHA/XTZ 125E	HSM1395	9C6KE037050025166	ELIAS CALIXTO FERREIRA
VW/GOL 1000	BRM9697	9BWZZZ30ZSP013506	JORGE SILVA
VW/GOL CL	AER6521	9BWZZZ30ZKT026034	MAURO JUNIOR SANTOS DE ALMEIDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO4788	9C2KC1680FR513245	GABRIEL LARA LORENTZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO4788	9C2KC1680FR513245	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QAC4168	9C6KE1950G0058945	ALINE PIMENTA DE MELO
PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	HSY1361	9362AKFW98B016952	ERICO AUGUSTO INACIO
FIAT/PALIO EX	HRM2648	9BD178296W0606102	JOSE CARLOS SANTANA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DPW5507	94J2XECM56M010312	PAULINO TROVARELLI NETO
FIAT/UNO MILLE EX	KNR6471	9BD158068Y4099863	ENEAS DE SOUZA MEDEIROS
HONDA/CG 125	HQO2891	CG125BR1315215	CARLOS ROBERTO ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN	HSN3206	9C2JC30705R054111	TIAGO CHIMELLO

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2020

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE VEÍCULOS - Interina



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 314/2014- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JAIR PEREIRA DE SOUZA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 1066/2014/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jair Pereira de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições, por força do prescrito no item 13.5 do Edital nº 001/2019 FIC/MS, e conforme publicado no DOEMS nº 10.323, de 13 de novembro de 2020, **elimina** o projeto *Educasamba – Cinderela Tradição, proposto por Diogo Miranda Correa, da área de formação, valor de R\$ 205.003,50*. Ainda, fundado nos itens 13.5 e 10.9.1, IV, VI e VIII do Edital, **convoca, em substituição**, a entregarem a documentação listada no item 14 do Edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de 21/12/2020 a 04/01/2021, ao que, não sendo apresentada neste prazo, será utilizada a regra prevista no item 13.5 do Edital, os projetos, a saber:

PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO
ARAMI ARGUELLO MARSHNER	RESIDÊNCIA COM O GRUPO PIGMALIÃO - ESCULTURA QUE MEXE OFICINA DE CONSTRUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MARIONETE	FORMAÇÃO	78,78	R\$ 40.180,00
MARCELO GERONIMO DA SILVA	ORQUESTRA DE VIOLONCELOS DE MS	FORMAÇÃO	78,00	R\$ 62.884,60
VÂNIA PAULA JUCÁ SANTOS	NOSSO OLHAR - EXPRESSÃO E CIDADANIA	FORMAÇÃO	77,14	R\$ 63.634,40
FRANCISCO TIAGO SIMÃO	BATUQUE-SE: RITMOS E HISTÓRIAS DO NOSSO BRASIL	MÚSICA	84,62	R\$ 38.304,50

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente interino da FCMS

Extrato do Contrato Nº 0079/2020/FCMS

Nº Cadastral: 14483

Processo: 51/700.255/2020

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral OFIT

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.255/2020 contrata com a empresa acima mencionada, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.331.127/0001-47, para a realização de 04 (quatro) Apresentações (live), com o espetáculo "No gosto doce e amargo das coisas de que somos feitos", com 50 (cinquenta minutos) duração cada, nos dias 11, 12, 17 e 18 de Dezembro de 2020, partir das 20h30, no Teatro Prosa, Rua Ahandui, 200, centro, Campo Grande MS, e transmitidas em três plataformas digitais pelo canal do Youtube da FCMS, SECTUR E SESC, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação, correspondente ao preço pelas apresentações dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 11/12/2020

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Nivalcir Jose do Amaral

Extrato do Contrato N° 0080/2020/FCMS**N° Cadastral: 14486****Processo:** 51/700.266/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ODENIR XAVIER PEREIRA - ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.266/2020 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA, de nome fantasia "MX Produções" na condição de representante exclusivo, da dupla ALEX e YVAN, para à realização de 01 (um) show - live, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 12/12/2020, a partir das 20:00 horas, no Parque de Exposições, MS, 156, Km 1, Itaporã MS, com transmissão pelo canal: www.youtube.com/user/maisourinhos, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de dezembro de 2020.**Data da Assinatura:** 11/12/2020**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Odenir Xavier Pereira**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/FUNDTUR****N° Cadastral: 11296****Processo:** 71/750.136/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e F. ROCHA & CIA LTDA**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, que passa a ser de 06 de dezembro de 2020 até 05 de dezembro de 2021.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Amparo Legal:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 04/12/2020**Assinam:** BRUNO WENDLING e MARINES HATORI DA SILVA**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****RETIFICAÇÃO**

Publicação DO N.º 10.350 de 15/12/20, página 93

Processo: 27/102.349/2020 NE: 001929

Onde se lê: FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES.

Leia-se: FAVORECIDO: MS/FSS/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO.

ROSANA LEITE DE MELO**ORDENADOR DE DESPESAS****FUNSAU/HRMS****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROEC/UEMS N°. 05, de 16 de dezembro de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e pela Portaria Reitoria nº 028/2019 de 1 de outubro de 2019

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros do Conselho Editorial da Editora UEMS, constituído pela Portaria PROEC/UEMS Nº. 002, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial no. 9.779, de 12 de novembro de 2018, p.72, para a gestão de 2021/2022, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em respeito ao Artigo 10 da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 6, de 15 de setembro de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS, nº.785 de 24 de outubro de 2016.

MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL	
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)	EVERSON UMADA MONTEIRO
Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES
Representante da área de Ciências Agrárias	EDILSON COSTA
Representante da área de Ciências Exatas e da Terra	ALBERTO ADRIANO CAVALHEIRO
Representante da área de Ciências Humanas	AILTON DE SOUZA
Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas	ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Representante da área de Ciências da Saúde	MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO
Representante da área de Engenharias	CRISTIANE MARQUES DOS REIS
Representante da área de Linguística, Letras e Artes	ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI

Art. 2º. Substituir o nome de Marianne Pereira de Souza, como representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) no Conselho Editorial da UEMS, conforme Portaria PROEC/UEMS Nº. 002, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial no. 9.779, de 12 de novembro de 2018, p.72, pelo nome de Susylene Dias de Araújo.

Art. 3º. A referida composição terá vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2020.

Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.354, do dia 17/12/2020, p. 58 e 59.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.270, de 15 de dezembro de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a C.I. n. 006/2020 – PROFEDUC, de 7/12/2020, da Coordenação, que solicita a ampliação do número de vagas a serem ofertadas para o processo seletivo 2021, por parte do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o credenciamento de novos docentes permanentes, para o ano de 2021, e a necessidade de atribuir a eles orientações,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:



Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Educação	-	Mestrado Profissional	28

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 036 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 02, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 037 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 03, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 038 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 04, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1585/2018/UEMS

Nº Cadastral: 9400

Processo: 29/501007/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/12/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Walter Benedito Carneiro e Onofre Assis de Souza

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 843, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 987/2020**, expedida em 31 de julho de 2020, processo n. **01116/2017**, em nome de **EZIR RODOVALHO VIEIRA**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 987/2020**, expedida em 31 de julho de 2020, processo n. **01116/2017**, em nome de **EZIR RODOVALHO VIEIRA**, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 844, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 25/2017**, expedida em 21 de dezembro de 2017, processo n. **71/404180/2017**, em nome de **CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Rio Negro/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 25/2017**, expedida em 21 de dezembro de 2017, processo n. **71/404180/2017**, em nome de **CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Rio Negro/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL nº 06/2016 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Prefeitura Municipal de Figueirão	Arquivamento nº 102/2020	71/404869/2018 (2018-056935)	Av. Moises de Araújo Galvão, 591 – Centro Figueirão/MS.
Agropecuária ZK Ltda	Arquivamento nº 104/2020	23/104178/2010 (2010-028113)	Fazenda Novo Rumo – Naviraí/MS.
Unir Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda – Epp.	Arquivamento nº 106/2020	71/404437/2018 (2018-056767)	Três Lagoas/MS.

International Paper do Brasil	Arquivamento nº 130/2020	23/104339/2013	Horto Barra do Moeda – Três Lagoas
Sílvio Papacosta Júnior	Arquivamento nº 143/2020	61/400188/2016 (2016-051662)	Fazenda Santo Antônio – Ivinhema/MS.
Leandro Lodéa e Outro	Arquivamento nº 133/2020	23/106705/2014 (2014-049040)	Fazenda Lodéa – São Gabriel do Oeste/MS.
Agropecuária 20 de Julho Eireli.	Indeferimento nº 23/2020	71/404044/2019 (2019-058718)	Bonito/MS.
TRILPC Consultoria e Participações Ltda	Indeferimento nº 26/2020	71/402742/2019 (2019-058140)	Fazenda Varjão e Fazenda Santa Terezinha – Bonito/MS.
Luíz Lázaro Sorvos	Indeferimento nº 46/2020	71/402027/2020 (2020-060058)	Tacurú/MS.
Carlos Rodrigues Belo	Arquivamento nº 142/2020	23/101495/2012 (2012-039969)	Fazenda Baía Boa Vista – Miranda/MS.
Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Arquivamento nº 145/2020	23/106858/2012 (2012-042837)	Chácara Bela Vista – Ponta Porã/MS.
Luiz Antônio Stragliotto	Indeferimento nº 53/2020	71/400635/2020 (2020-059522)	Fazenda Santo Antônio – Bonito/MS.
Cerâmica Jardim Ltda – ME.	Arquivamento nº 136/2020	61/400917/2017 (2017-053794)	Rua Três Lagoas, 1.333 – Jardim/MS.
Adauberto Bernardes Fraga	Arquivamento nº 137/2020	71/401673/2020 (2020-059889)	Fazenda Dona Célia – Camapuã/MS.
José Carlos Renosto	Indeferimento nº 52/2020	71/401941/2020 (2020-059971)	Fazenda Paloma – Aquidauana/MS.
Atual Agroprodutos Ltda	Arquivamento nº 131/2020	71/404566/2019 (2019-058933)	Rua Hugo José Sandini, 271, Lotes nº 10 e 12, Quadra nº 11 – Chapadão do Sul/MS.

EDITAL nº 07/2020 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Paulo Ferreira Cardinal	LP nº 51/2020	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.112/2020 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-166, Fazenda Água Branca – Ponta Porã/MS.	71/402815/2020	03 ANOS
Aral Moreira Maciel	LP nº 63/2020	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.224/2019 (Cód. 4.9.1)	Chácara Nossa Senhora do Carmo – Amambai/MS.	71/400424/2020	03 Anos
Areeiro Campo Grande Ltda – Epp.	LP nº 64/2020	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.111/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Sulina – Campo Grande/MS.	71/404448/2018	03 Anos
Andreis Mineração Ltda	LP nº 58/2020	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.063/2009 e 868.032/2011 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Mundo Novo/MS.	71/404045/2018	03 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLP nº 06/2020	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Vitor Francisco Bertola, Lotes nº 122-A 163-A – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/402519/2020	03 Anos
Neudes José Longo	LP nº 44/2020	Extração a céu aberto de substâncias minerais de uso de emprego imediato na construção civil (cód. 4.9.1)	Rodovia MS 338 – Estância MK – Santa Rita do Pardo MS	71/401359/2019	03 anos

Areias Três Lagoas Ltda	LP nº 59/2020	Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (Cód. 4.8.1)	Antigo Patrimônio do Porto Independência e parte desmembrada da Estância Brasil, Três Lagoas, MS.	71/403250/2019	03 anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul	LP nº 60/2020	Estação Elevatória de Esgoto (Cód. 7.30.1)	Rua Deputado Fernando Saldanha, s/n, esquina Av Perimetral, Mundo Novo, MS.	71/402260/2020	05 anos
Flávio Rodrigo Montilha	LP nº 56/2020	Extração a céu aberto de substâncias minerais de uso de emprego imediato na construção civil (cód. 4.9.1)	Sítio Montilha, Lote 14, Quadra 47, Fátima do Sul, MS.	71/402045/2020	03 anos
Itamar dos Santos Mazina - ME	LP nº 57/2020	Extração de rochas minerais de uso direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS 178 - Fazenda Lomba, Bonito, MS	71/402223/2020	03 ANOS
Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda	LP nº 53/2020	Beneficiamento de rochas minerais enquadradas no regime de autorização e/ou concessão (AMN), sem uso de explosivo (Cód. 4.3.1)	Rodovia MS 178, Km 05, s/n - Bodoquena, MS	71/400695/2019	04 anos
Solid Participações Societárias e Administração S/A	LP nº 62/2020	Instalação de Sistema Retalhista - ISR (Cód. 6.60.1)	Rodovia Diagonal BR 376, km 20 +900 m, Fátima do Sul, MS	71/402697/2020	02 anos
J. C. de Oliveira Eireli.	LP nº 68/2020	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.002/2020 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Figueira - Inocência/MS.	71/403819/2019	03 Anos
Ademir Weirich	LP nº 67/2020	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura) - Área inundada acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale do Peixes - Lote nº 175, Frações 01 e 08 - Mundo Novo/MS.	71/401366/2020	06 Anos
Marcos de Jesus Martins Almirão	LP nº 49/2020	Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.111/2020 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-382 - Fazenda Boa Vista - Ponta Porã/MS.	71/402816/2020	03 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Central Energética Vicentina Ltda	LI nº 64/2020	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Fazenda Dois Córregos, Estrada Caragatá, S/Nº, Lote Rural nº 43, Quadra nº 20. - Vicentina/MS.	71/402617/2020	02 ANOS
Cargill Agrícola S/A	LI nº 61/2020	Fabricação de Óleos e Gorduras Vegetais - Área útil acima de 10.000 m² (Cód. 6.73.3) Produção de Biodiesel - Produção acima de 100.000 l/dia de Biodiesel (Cód. 6.109.3)	Rua Egídio Thomé, 5.700 - Distrito Industrial - Três Lagoas/MS.	71/400633/2020	03 ANOS
Fernando de Castro	LI nº 46/2020	Suinocultura (Excepcional) - Unidade Produtora de Leitoes - UPL (Cód. 3.35.4)	Sítio Nossa Senhora Aparecida. Lote nº 16, Quadra nº 17 - Gleba Ubiratã - Ivinhema/MS.	71/400457/2020	02 ANOS
Tomé Arantes Sobrinho	LI nº 69/2020	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.265/2013 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-320, Fazenda Bela Vista do Cangalha - Água Clara/MS.	71/404352/2017	03 ANOS
Marcelo Scholz Slongo	LI nº 73/2020	Suinocultura - Grande UT (Cód. 3.35.3)	Sítio Boa Vista, Quadra nº 32, Lote nº 01 - Linha Barreirão - Glória de Dourados/MS.	71/402096/2020	02 ANOS

Laticínios Vale do Pardo Ltda	LI nº 67/2020	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia (Cód. 6.78.3)	Rodovia MS-395, Km 01 – Bataguassú/MS.	71/400348/2020	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	RLI nº 3/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Sete de Setembro s/n Aparecida do Taboado MS	23/107158/2014	04 ANOS
Hidroelétrica Chapadão Ltda	LI nº 66/2020	Pequena Central Hidrelétrica (Cód. 2.66.2)	Linha Pedra Branca (Fazenda Camargo) – Cassilândia, MS.	61/401561/2015	04 ANOS
José Valentin Venturini e Outros	LI nº 65/2020	Irrigação por inundação (Cód. 3.26.4)	Fazenda Pouso Alegre, Ypioca II, Conquista, Recanto e São Judas – Miranda, MS.	71/401399/2020	02 ANOS
José Américo da Silva Oliveira	LI nº 68/2020	Suínocultura (Cód. 3.35.2)	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Brasilândia, MS	71/402900/2020	02 ANOS
Empreendimentos Alto do Formoso Ltda	LI nº 71/2020	Balneário (Cód. 5.18.4)	Fazenda Nascente do Rio Formoso (Parte) - Rod. São Geraldo, km 14, Praia da Figueira – Bonito, MS	71/405218/2019	03 ANOS
OMYA DO BRASIL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.	LI nº 43/2020	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cód.6.46.1)	Rodovia MS 395- km 21 (Horto Barra do Moeda), Três Lagoas, MS.	71/405180/2017	03 ANOS
João Leopoldo Samways Filho	LI nº 72/2020	Confinamento (Cód. 3.31.2)	Fazendas Guarujá e Santa Cruz, Rio Verde de MT, MS	71/401326/2020	04 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Hidrobata Comércio Produtora de Limpeza e Desen. Ltda – ME.	LIO nº 110/2020	Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Pública / Industrial / Incluindo os Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos não Perigosos – Área útil de até 10.000 m² (Cód. 7.27.1)	Pólo Empresarial, Lote nº 07, Quadra A – Bataguassú/MS.	71/405286/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Deodápolis	LIO nº 108/2020	Cemitério (Cód. 3.35.2)	Av. Genário da Costa Matos, 1.732 – Centro – Deodápolis/MS.	71/400259/2019	10 ANOS
Montanheir Administradora de Imóveis Eireli – ME.	LIO nº 112/2020	Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos, com intervenção acima de 01 metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 metros (Cód. 2.31.1)	Estrada Municipal Julião Maia, Km 08 – Condomínio Residencial Porto Seguro – Santa Rita do Pardo/MS.	71/403733/2019	04 ANOS
Vera Maria Machado Pereira	LIO nº 132/2020	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Estância Zilá – Remanescente – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/402318/2020	04 ANOS
Luiz Plínio de Almeida	LIO nº 126/2020	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Maristela – Campo Grande/MS.	71/403283/2020	04 ANOS
Nereu César Medeiros	LIO nº 130/2020	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Reconquista, Elisa e Rosa Mística – Jateí/MS.	71/400601/2020	06 ANOS

Sebastião Almeida	LIO nº 124/2020	Irrigação localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial (Cód. 2.34.2)	Fazenda São Izidro – Selvíria/MS.	71/403365/2019	06 ANOS
Habib Rezek Júnior	LIO nº 131/2020	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) – Acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Retiro do Cevo – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/401175/2020	04 ANOS
Laranja Azeda Agropecuária Ltda	LIO nº 118/2020	Captação, adução, distribuição de água (cód. 2.34.2)	Fazenda Pontal – Cassilândia MS.	71/401690/2020	06 ANOS
Goldem Fam – Brasilândia Incorporadora SPE Ltda	LIO nº 115/2020	Loteamento Urbano (cód. 2.42.2)	Rua Wilson Arruda, s/nº - Brasilândia MS	71/402138/2019	04 ANOS
Vero Holding Patrimonial Ltda	LIO nº 117/2020	Captação, adução, distribuição de água (Cód. 2.34.2)	Fazenda Cantinho do Céu – Cassilândia, MS.	71/401691/2020	06 ANOS
José Delfino Pinto Sobrinho e Outros	LIO nº 116/2020	Drenagem em área rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Folha Seca, Chácara Folha Seca e Sítio Asa Branca, Bonito, MS.	71/402262/2019	06 ANOS
Agropecuária Santa Paula Ltda ME	LIO nº 107/2020	Drenagem em área rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Rancho Alegre, Nova Andradina, MS.	71/401291/2020	08 ANOS
Robemix Concreto Ltda	LIO nº 121/2020	Usina de concreto e/ou asfalto (Cód. 6.26.1)	Rodovia BR 262, km 142 + 100 m – Água Clara, MS	71/403501/2019	04 ANOS
Airi Zanini	LIO nº 120/2020	Irrigação por aspersão (cód. 3.25.1)	Fazenda São Pedro – Paraíso das Águas, MS	71/403024/2020	04 ANOS
Lucy de Fátima Portela	LIO nº 119/2020	Drenagem em área rural (Cód. 3.27.1)	Estância Portela – Nova Andradina, MS.	71/401247/2020	08 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul	LIO nº 123/2020	Rodovia/Estrada Existente (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS 165, km 35 – Coronel Sapucaia, MS	71/403452/2020	10 anos
Jarbas Barbosa	LIO nº 122/2020	Drenagem em área rural (Cód. 3.27.1)	Fazendas Vacaria e Retiro Vacaria, Rio Brilhante, MS	71/401406/2020	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Iguatemi	LIO nº 125/2020	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rodovia Estadual Guairá-Parã (MS-295) - Iguatemi, MS	71/403585/2020	06 ANOS
V I I V Empreendimentos Imobiliários SPE XIII Ltda	LIO nº 128/2020	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	Fazenda Alvorada – Área Desmembrada – Chapadão do Sul/MS.	71/401829/2020	06 ANOS
PAULO RODRIGUES SIEMIONKO	LIO nº 127/2020	Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 01 MW (Cód. 2.66.1)	Fazenda Harmonia – Bandeirantes/MS.	61/404699/2016	04 ANOS
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outros	LIO nº 84/2020 (Retificadora)	Irrigação localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial (Cód. 2.34.2)	Fazenda Pedra – Água Clara/MS.	71/401098/2020	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Eldorado Brasil Celulose S.A	LO nº 171/2020	Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) com capacidade de Recebimento superior à 20 ton/dia (Cód. 7.10.2)	Rodovia BR-158, Km 231 – Três Lagoas/MS.	71/403099/2020	04 Anos

Coamo Agroindustrial Cooperativa	LO nº 37/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Linha de Transmissão em 138 KV da SE Dourados Industrial I e SE Coamo, BR-163, Km 247 - Dourados/MS.	71/405458/2018	04 Anos
Bello Alimentos Ltda - Frango Ouro.	LO nº 176/2020	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves) - Acima de 20 ton/dia até 100 ton/dia (Cód. 6.79.3)	Rodovia BR-158, Km 04, divisão A - Aparecida do Taboado/MS.	71/400748/2018	04 Anos
Central Energética Vicentina Ltda	RLO nº 155/2020	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2) Termoelétrica até 10 MW - Combustível: Biomassa (Cód. 2.67.1)	Fazenda Dois Córregos, Estrada Caragatá, S/Nº, Lote Rural nº 43, Quadra nº 20 - Vicentina/MS.	71/402137/2018	06 Anos
Juceneide Alves Ferreira	LO nº 170/2020	Balneário e Camping - Capacidade acima de 25 até 100 Usuários (Cód. 5.18.2)	Estrada da Ponte Nova, Gleba 4 - Estância Geni. - Rio Negro/MS.	71/400316/2020	04 ANOS
Santa Rita Indústria de Óleos e Proteínas S/A	RLO nº 31/2019	Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal - Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.88.1)	Rodovia BR-163, Km 502 - Jaraguari/MS.	71/403226/2020	04 ANOS
Fabelhi Petróleo Ltda	LO nº 177/2020	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua João Maurício Ferreira Terra, 291 - Centro - Sidrolândia/MS.	71/400509/2018	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	RLO nº 157/2020	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Av. Via Láctea esquina com a Rua 11 de Abril - Coxim/MS.	71/400047/2019	10 Anos
A. Silva da Conceição e Cia Ltda	RLO nº 158/2020	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. João Camargo Sobrinho, 729 - Centro. - Novo Horizonte do Sul/MS.	71/401731/2019	04 Anos
Adauto Alves Souto - ME.	LO nº 168/2020	Balneário e Camping - Capacidade de 100 à 500 Usuários (Cód. 5.18.3)	Estrada Parque Bodoquena/Betione, Km 5 - Fazenda Perseverança - Bodoquena/MS.	61/400181/2016	04 ANOS
Geraldo Ferro da Silva	RLO nº 156/2020	Suinocultura (Médio) - Unidade de Terminação - UT (Cód. 3.35.2)	Sítio São Geraldo - 3ª Linha Nascente - Glória de Dourados/MS.	71/405299/2019	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO nº 175/2020	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Rondonópolis com a Rua Gerônima Ramos, S/Nº - Centro. - Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/402261/2020	10 ANOS
Agropecuária Rio da Prata Ltda	LO nº 22/2020	Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Trilhas e Cavalgadas) (Cód. 5.21.1) Balneário - Capacidade acima de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3)	Estância Mimosa, Rodovia MS-178, Km 18 - Bonito/MS.	71/402605/2018	04 ANOS
Mineração Santa Maria Ltda	RLO nº 123/2020	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.063/2008 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São Paulo - Naviraí/MS.	71/403660/2019	04 ANOS
Abismo Anhumas - Ecoturismo Ltda	LO nº 169/2020	Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1)	Fazenda Lago Azul (Parte) - Bonito/MS.	71/401512/2020	04 ANOS
Jaguarí Comercial e Agrícola Ltda	LO nº 222/2020	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa'Ana do APA - Bela Vista/MS.	71/404568/2020	04 ANOS

Paulo Sérgio Aliberti	RLO nº 189/2020	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 até 2.000 cabeças (Cód. 3.31.1)	Fazenda Rolamento – Chapadão do Sul/MS.	71/404634/2019	04 ANOS
Maria Amélia da Costa	RLO nº 202/2020	Suinocultura (Grande) – UCT 2, Unidade de Crechário e Terminação (Cód. 3.35.3)	Quadra nº 61, Lotes nº 45 - 7ª Linha Nascente, Km 6 – Glória de Dourados/MS.	71/401343/2020	04 ANOS
Elder Lopes de Oliveira	RLO nº 195/2020	Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Água Azul – Estrada Itaporã-Itahum, Km 05, Fazenda Cabeceira Grande – Itaporã/MS.	71/400758/2019	04 ANOS
Salioni Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	LO nº 215/2020	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.008/1995, 868.006/1995, 868.008/1995, 868.009/1995 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Santa Rita do Pardo/MS.	71/403777/2020	04 Anos
Olívio Neves Barboza Jr.	RLO nº 198/2020	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.182/2015 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nova – Miranda/MS.	71/402224/2020	04 Anos
Balneário e Camping do Gordo Ltda – ME.	LO nº 221/2020	Balneário (Cód. 5.18.3)	Rodovia Bonito Guia Lopes da Laguna, Km 10, S/Nº, Chácara Formosa – Bonito/MS.	71/402026/2020	04 Anos
Luciano Di G Freie	LO nº 216/2020	Clínica Médica – Área útil até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Rua Tenente Bernardes, 558 – Centro – Jardim/MS.	71/403338/2020	06 Anos
Adilson Vicini	LO nº 223/2020	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Sítio Progresso I e II, Sítio Santo Antônio – Dourados/MS.	71/402668/2019	04 Anos
Tatiana Azambuja Ujacow e Rebeca Azambuja Ujacow	LO nº 224/2020	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Ouro Preto – Dourados/MS.	71/400259/2020	06 ANOS
Luiz Sérgio Golfeto	RLO nº 200/2020	Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Quadra nº 30, Lotes nº 35, 37 e 39, Linha Iguazu – Glória de Dourados/MS.	71/403434/2020	04 ANOS
Mineração Santa Maria Ltda	RLO nº 184/2020	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.096/2004 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Cristal – Itaporã/MS.	61/404025/2016	04 ANOS
Elite Max Ambiental N. Paranaense de Trat. e Disp. Final de Res. Eireli – ME.	LO nº 194/2020	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A não perigosos e não inertes (Cód. 7.8.3)	Rodovia MS-162, áreas 2-A e 2-B, Fazenda Boa Sorte – Sidrolândia/MS.	71/401821/2020	04 Anos
Elias Pretti de Barros	LO nº 200/2020	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria – Carcinicultura de Água doce e Piscicultura, área inundada acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 176-A, áreas nº 01 e 03. – Mundo Novo/MS.	71/400642/2020	06 Anos
Neide Pierrard	LO nº 203/2020	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria – Carcinicultura de Água doce e Piscicultura, área inundada acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 176-A – Mundo Novo/MS.	71/400640/2020	06 Anos
Ivanna Pinto Luiz	LO nº 208/2020	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Morrinho – Bela Vista/MS.	61/401521/2016	06 Anos

Antônia Aparecida Bento Tomé	LO nº 209/2020	Suínocultura (Pequeno) em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Estância Coqueiral – Brasilândia/MS.	71/403992/2019	04 Anos
Alexsandro M, Feitosa Eireli.	RLO nº 206/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Presidente Vargas, 1.512 – Centro Educacional – Fátima do Sul/MS.	71/402886/2019	04 ANOS
Auto Posto Anaurilândia Ltda	RLO nº 199/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Mato Grosso, S/Nº – Anaurilândia/MS.	71/401524/2019	04 ANOS
Smith da Silveira	LO nº 226/2020	Suínocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Quadra nº 25, Lotes nº 45 e parte do 47 – Vicentina/MS.	71/403035/2020	04 ANOS
Alvizi e Porcaro Ltda	LO nº 219/2020	Clínica Veterinária – Área útil de até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Av. Quatro, 1.453 – Chapadão do Sul/MS.	71/403043/2019	06 Anos
Helder Hofig	LO nº 332/2018	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Rodovia MS-395, Km 27 – Fazenda Córrego Azul – Brasilândia/MS.	71/403380/2020	04 Anos
ABC Comércio de Oxigênio Eireli.	LO nº 225/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Guaicurus, 1.097 – Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS.	71/402432/2019	04 Anos
Golden Imex Eireli.	RLO nº 14/2020	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) (Cód. 6.81.4)	Rodovia BR-158, Km 97, S/Nº – Paranaíba/MS.	71/403450/2020	04 ANOS
Plastreia Embalagens Flexíveis Ltda	LO nº 211/2020	Fabricação de Artefatos de Material Plástico (Cód. 6.41.1)	Av. Ajax Ramos Furquim, 1.682 – Distrito Industrial II – Aparecida do Taboado/MS.	71/400799/2020	04 ANOS
Nelore da Serra & Pantaneiro Agronegócios Ltda	RLO nº 201/2020	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 até 2.000 cabeças (Cód. 3.31.1)	Estância Tia Alzira – Terenos/MS.	71/402906/2018	04 ANOS
Organtec Tecnologia em Orgânicos Eireli.	LO nº 212/2020	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos – Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.55.1)	Rua Olívio Kohl, 443 -B (Lote nº 10-A, Quadra nº19) – Chapadão do Sul/MS.	71/403045/2020	04 ANOS
Uniagro Aviação Agrícola Ltda – ME.	RLO nº 197/2020	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço (Cód. 3.19.1)	Aeroporto Regional de Dourados Francisco de Matos Pereira – Fazenda Coqueiro, Gleba VI – Dourados/MS.	71/403445/2020	04 ANOS
Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda	LO nº 172/2020	Fabricação de Artefatos de Material Plásticos (Cód. 6.41.1)	Av. Youssef Ahmad El Jarouche, 6.685 – Distrito Industrial – Três Lagoas/MS.	61/400574/2017	04 ANOS
Valkíria Soares de Souza	LO nº 217/2020	Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3)	Rodovia BR-163, Km 742 – Fazenda Júnior I – Balneário Canuto – Coxim/MS.	71/403481/2020	04 ANOS
Eltcelino Rubert Stefanello	LO nº 202/2020	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria – Carnicicultura de Água Doce e Piscicultura, área inundada acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda São Lucas – Itaporã/MS.	71/403294/2019	04 ANOS
Lar Cooperativa Agroindustrial.	LO nº 207/2020	Fabricação de Óleos Vegetais (Cód. 6.73.3) Recuperação e Refino de Óleos Vegetais acima de 10.000 l/dia (Cód. 6.51.2) Produção de Biodiesel (Cód. 6.109.2)	BR-163, Km 211 – Caarapó/MS.	71/403190/2020	04 ANOS

Greenplac Tecnologia Industrial Ltda	LO nº 206/2020	Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada – Área acima de 10.000 m ² (Cód. 6.67.3)	Av. Júlio Maia, 4.078 – Água Clara/MS.	71/403719/2020	04 ANOS
Dirceu Gilson Prass e Outro	LO nº 204/2020	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria – Carnicicultura de Água Doce e Piscicultura, área inundada acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 176-A – Mundo Novo/MS.	71/400641/2020	06 ANOS
Araca Passeios Ecológicos Ltda	RLO nº 147/2020	Ponto de Embarque (Cód. 5.20.1)	Rodovia do Turismo, Km 08 - Fazenda Cachoeira – Bonito/MS.	71/404179/2019	04 ANOS
Mineração Santa Maria Ltda	RLO nº 123/2020	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.063/2008 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São Paulo – Naviraí/MS.	71/403660/2019	04 ANOS
Eldorado Brasil Celulose S.A	LO nº 171/2020	Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) com capacidade de Recebimento superior à 20 ton/dia (Cód. 7.10.2)	Rodovia BR-158, Km 231 – Três Lagoas/MS.	71/403099/2020	04 Anos
Coamo Agroindustrial Cooperativa	LO nº 37/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Linha de Transmissão em 138 KV da SE Dourados Industrial I e SE Coamo, BR-163, Km 247 – Dourados/MS.	71/405458/2018	04 Anos
Bello Alimentos Ltda – Frango Ouro.	LO nº 176/2020	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves) – Acima de 20 ton/dia até 100 ton/dia (Cód. 6.79.3)	Rodovia BR-158, Km 04, divisão A – Aparecida do Taboado/MS.	71/400748/2018	04 Anos
Iaco Agrícola S/A	LO nº 186/2020	Posto de Abastecimento (Cód. 6.60.1)	Fazenda Ribeirão – Chapadão do Sul/MS.	71/401361/2020	05 anos
Mahady – Empreendimentos Agropecuários Ltda	LO nº 180/2020	Captação de água superficial e irrigação localizada ou por aspersão (Cód. 2.34.2 e 3.25.1)	Fazenda Paraíso-Aparecida do Taboado/MS.	71/405260/2019	04 ANOS
Edmo José de Carvalho	LO nº 188/2020	Barragem (Cód. 3.22.2)	Fazenda Andirá – Terenos/MS.	71/404602/2019	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LO nº 185/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Sete de Setembro, s/n – Aparecida do Taboado/MS.	71/400481/2020	10 anos
Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda	LO nº 173/2020	Usina de Produção de Álcool, Termoelétrica e Subestação de Energia Elétrica (Cód. 6.108.2, 2.67.1 e 2.40.1)	Rodovia MS – 476 KM 04 – Estância Laguna – Batayporã/MS.	71/402061/2020	06 anos
Suzano S.A.	RLO nº 170/2020	Vertedouro com fins de monitoramento de vazão do curso hídrico	Rodovia BR 156, Km 298 – Horto Moeda – Três Lagoas/MS.	71/405134/2019	04 anos
Auto Posto San Pedro Ltda - ME	RLO nº 169/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR 376, Km 148, s/nº - Ivinhema/MS.	71/400788/2020	04 ANOS
Alcântara & Engleitner Ltda	RLO nº 164/2020	Clínica médica (Cód. 2.54.1)	Rua José Bonifácio, 248 – Rio Verde de MT	71/402681/2019	06 ANOS
Auto Posto Pé de Cedro Ltda	RLO nº 142/2020	Posto Revendedor (cód. 6.60.1)	Av. Dorvalino dos Santos, 2080 – Sidrolândia/MS.	71/405582/2016	04 ANOS
Roberto Breviglieri	RLO nº 198/2018	Suinocultura (cód. 3.35.2)	3ª Linha Poente (Lote Rural 26 – Quadra 39)	71/401144/2020	04 ANOS
Vida Produtos e Serviços em Desenvolvimento Ecológico	LO nº 182/2020	Unidade de Processamento ou Industria de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Cód. 7.19.2)	BR 158 – Km 298 – Fazenda Horto Barra da Moeda – Três Lagoas MS.	71/400849/2020	04 ANOS

Porto de Areia Palmito Ltda EPP	LO nº 163/2020	Extração no leito do Curso d'água (Cód. 4.8.1)	Fazenda Sebastião - Três Lagoas MS.	71/403316/2019	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 160/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (cód. 7.29.1)	Rodovia MS 355 Área 2 - D - Dois Irmãos do Buriti MS	71/401362/2020	10 ANOS
Neutraliza Produção Florestal Ltda	RLO nº 166/2020	Usina de Preservação Química da Madeira (cód. 6.69.1)	Rua Jupia, s/nº - Lote 05 - Três Lagoas MS	71/402257/2017	04 ANOS
Tiago Nogueira de Almeida - ME	RLO nº 165/2020	Laboratório de Análises clínicas (cód. 2.54.2)	Rua Duque de Caxias. 1095 - Aquidauana MS	71/405002/2019	04 ANOS
Auto Posto Mitai Ltda	RLO nº 168/2020	Posto Revendedor (cód. 6.60.1)	Av. Deodato Leonardo da Silva, 810 - Deodópolis MS.	71/402546/2019	04 ANOS
Laranja Azeda Agropecuária Ltda	LIO nº 118/2020	Captação, adução,, distribuição de água (cód. 2.34.2)	Fazenda Pontal - Cassilândia MS.	71/401690/2020	04 anos
Suzano S.A.	RLO nº 160/2020	Aterro Sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares - Classe II (Cód. 7.8.2)	Rodovia BR 158 - Lm 298 - Fazenda Horto Barra da Moeda - Três Lagoas MS	71/402278/2020	04 anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	RLO nº 167/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (Cód. 7.29.1)	Rua Tenente Melquíades de Jesus (ETE) e Rua Manoel Cassava (EEE) - Corumbá MS	71/400965/2018	10 anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 283/2019	Sistema de tratamento de esgoto (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua 27 de julho, Anastácio, MS.	71/403348/2020	10 anos
Carla Fabiane de Castro - ME	LO nº 178/2020	Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 700 - Terenos, MS.	71/402999/2018	4 anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 189/2020	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) (Cód. 7.30.1)	Lote nº 30, desmembrado do Lote 03E, Gleba "B", Núcleo Colonial - Terenos MS.	71/401687/2020	10 ANOS
Selma Moreira - ME	LO nº 179/2020	Transportadora de produtos perigosos (cód. 7.24.2)	Rua Clóvis de Almeida Vasque, 31 - Jardim MS.	71/404452/2018	4 ANOS
Prefeitura Municipal de Deodópolis	LO nº 174/2020	Cemitério (Cód. 2.35.2)	Quadra 71, Lote 24 - parte Distrito de Lagoa Bonita - Deodópolis MS.	71/400860/2019	10 ANOS
Usina Eldorado S.A.	RLO nº 174/2020	Posto de Abastecimento (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS 145, KM 49- Rio Brilhante, MS.	71/401278/2020	04 anos
Agro Energia Santa Luzia S.A.	RLO nº 173/2020	Posto de Abastecimento (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR 267, Km 231 - Nova Alvorada do Sul, MS.	71/401277/2020	04 anos
Cerâmica Magu Eireli	RLO nº 171/2020	Extração à Céu Aberto de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (Cód. 4.9.1)	Área M -Parte da Fazenda Alvorada, Dourados, MS.	71/405678/2018	04 anos
Porto de Areia Palmito Ltda EPP	LO nº 190/2020	Extração no leito do Curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na Construção Civil (Cód. 4.8.1)	Fazenda Sebastião, Três Lagoas, MS.	71/402803/2019	04 anos
Auto Posto Portal de Miranda Ltda - ME	RLO nº 92/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Rua Projetada s/n - Rod. BR 262, Lado Direito, Miranda, MS.	23/105849/2009	04 anos
Petrofaz Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda	RLO nº 178/2020	Instalação de Sistema Retalhista - ISR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS306, km 99, Chapadão do Sul, MS.	71/404417/2019	05 ANOS
Dionei Guedin e Outro	LO nº 129/2020	Drenagem Rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Bela Vista - Caarapó, MS	71/403219/2019	06 ANOS

Jorge Caldas Feitosa Filho Eireli – EPP.	LO nº 69/2020	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Avenida Toros Puxian, 596, Campo Grande, MS.	71/404814/2017	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 159/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Francisco A. da Silva (Lote 4, Quadra 70) – Deodápolis, MS.	71/403434/2019	10 anos
G e r m i n e x Agropecuária Ltda	RLO nº 175/2020	Extração de rochas minerais de uso direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (Cód. 4.4.1)	Fazenda Jatobá – Costa Rica, MS.	71/4000152/2019	04 anos
Areeiro Nunes Ltda-ME	RLO nº 176/2020	Extração de rochas minerais de uso direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (Cód. 4.4.1)	Fazenda Posse Barra – Nioaque, MS.	71/401481/2017	04 anos
A Torre Gás e Conveniência Ltda EPP	LO nº 142/2020	Transporte de produtos perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Beverly Hills, 1425, Naviraí, MS	71/403166/2017	6 ANOS
José R.L. Sobrinho/Cidade Natureza	LO nº 191/2020	Cemitério (Cód. 2.35.2)	Rua José Rodrigues dos Anjos, 1300-Aquidauana, MS	71/402309/2018	06 ANOS
Super Líder Distribuidora de Carnes Ltda	RLO nº 182/2020	Abate de animais de grande porte (Cód. 6.81.3)	Rua Principal, s/n – Dois Irmãos do Buriti, MS	71/400800/2018	04 ANOS
Posto Jato Serviços Ltda	RLO nº 181/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Rua Estevão Alves Correa, s/n – Aquidauana, MS	71/404620/2018	04 ANOS
Eldorado Brasil Celulose S/A	RLO nº 180/2020	Fabricação de Celulose, pasta mecânica, papel e papelão (Cód. 6.42.1)	Rodovia BR 158 – KM 231, Três Lagoas, MS	71/401822/2020	04 ANOS
Frigorífico Eita Ltda	LO nº 196/2020	Abate de Animais de Grande Porte (Cód. 6.81.3)	Rodovia MS 395, KM 57,5, s/n – Anaurilândia, MS	71/405779/2018	04 ANOS
Mineração Campo Grande Ltda	RLO nº 179/2020	Extração de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão (ANM), com uso de explosivos (cód. 4.3.2)	Chácara São Francisco – Terenos, MS	71/403529/2019	04 ANOS
L. Paulino Ferreira - ME	RLO nº 183/2020	Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (Cód. 4.8.2)	Rodovia Cassilândia/Inocência MS112, Km 2,8 – Cassilândia, MS	71/400327/2020	04 ANOS
Empreendimento Turístico e Ecológico do Sol Ltda ME	RLO nº 172/2020	Balneário (Cód. 5.18.4)	Rodovia do Turismo, KM 08 – Bonito, MS	71/404608/2019	04 ANOS
Osmar Rodrigues Caires e Walter de Fátima Pereira	RLO nº 014/2020	Suinocultura (Cód. 3.35.2)	Parte do Lote Rural nº 62, Quadra 46 – Fátima do Sul, MS	71/401337/2017	04 ANOS
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.	RLO nº 185/2020	Posto de Abastecimento (Cód. 6.60.1)	Rod. MS 141, Km 10 – Ivinhema, MS	71/401621/2018	04 ANOS
Auto Posto Portal Ltda - EPP	RLO nº 59/2020	Posto de Abastecimento (Cód. 6.60.1)	Avenida Dias Barroso, 766, Bataguassu, MS	71/404394/2018	04 ANOS
Auto Posto Barcelona – Eireli - ME	RLO nº 177/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Avenida Teodoro Sativa, 1561 – Bela Vista, MS	71/403032/2020	04 ANOS
Pedreira Santo Onofre Ltda - EPP	LO nº 197/2020	Usina de concreto e/ou asfalto (Cód. 6.26.1)	Rodovia BR 262, Km 367,4 – Fazenda Santo Onofre – Terenos, MS	71/405495/2019	06 ANOS
FK II Combustíveis Ltda ME	RLO nº 188/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Rua Dr. Correa, 700 – Porto Murtinho, MS.	71/400175/2018	04 ANOS
Oca Ambiental Ltda ME	LO nº 210/2020	Coletora e Transportadora de Resíduos Sépticos Domiciliares (Cód. 7.26.1)	Rua Porto Kambira, km 12 à Esquerda, Dourados, MS	71/404023/2017	04 ANOS

Antonio Vagner Cruz	RLO nº 192/2020	Suínocultura (Cód. 3.35.1)	Sítio São Miguel – Estrada Itaporã-Itaquiraí, km 06, Itaporã, MS	61/404855/2015	04 ANOS
Fernandes & Parucci Ltda	LO nº 184/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Avenida Padre José Daniel, 1082, Vicentina, MS	23/100588/2009	04 ANOS
Garbosa e Garbosa Ltda - EPP	LO nº 344/2017 (retificadora)	Fabricação de Produtos à base de minerais não metálicos (Cód.6.32.1)	Avenida Brasil, 1411, Eldorado, MS	61/405826/2015	04 ANOS
Tilabras Aquacultura Ltda	LO nº 195/2020	Aquicultura (Cód. 3.28.8)	Rodovia BR 158, KM 43 – Fazenda Boa Vista, área desmembrada, Selvíria, MS.	71/402983/2018	06 ANOS
Linhas de Transmissão do Itatim S.A.	RLO nº 186/2020	Subestação de Energia Elétrica (Cód. 2.40.3)	Fazenda São Marcos, Cassilândia, MS	71/402866/2020	06 ANOS
Coamo Agroindustrial Cooperativa	LO nº 340/2019 (retificadora)	Produção de óleos vegetais (Cód. 6.48.2) Posto de Abastecimento (Cód. 6.60.1) Estação de Tratamento de Água – ETA (Cód. 7.28.1)	Sítio Santa Rosa e Fazenda Água Boa, Dourados, MS.	71/404274/2019	04 ANOS
Alan Barcelos Costa	RLO nº 190/2020	Posto Revendedor (Cód. 6.60.1)	Av. Honduras, 246, Ivinhema, MS	71/404272/2018	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 192/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (Cód. 7.29.1)	Margem direita do Córrego Marambaia confluência com o Córrego Bonito, Bonito, MS	23/103390/2007	10 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 193/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (Cód. 7.29.1)	Rua Jupia, s/n, Três Lagoas, MS	71/403142/2019	10 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	RLO nº 191/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto (Cód. 7.29.1)	Região Central Microssistema A, Coxim, MS	23/101203/2013	10 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL	LO nº 13/2020 (retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto (cód. 7.29.1)	Rua Presidente Vargas, s/n, Iguatemi, MS	23/106997/2013	10 ANOS
EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia SPE.	LO nº 228/2020	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Linha de Transmissão SE Rio Brilhante SE Campo Grande II – Campo Grande/MS.	71/402956/2020	04 ANOS
Vanilson João – ME.	RLO nº 203/2020	Pousada, Rancho Pesqueiro e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 Usuários (Cód. 5.18.2)	Rodovia MS-345, Km 66 – Fazenda Retiro do Taquaralzinho, Pesqueiro Tamoatã – Bonito/MS.	71/402004/2019	04 ANOS
Antônio Vagner Cruz	RLO nº 192/2020	Suínocultura – Pequeno em UCL – Unidade Crechário de Leito (Cód. 3.35.1)	Sítio São Miguel – Estrada Itaporã-Itaquiraí, km 06 – Itaporã/MS.	61/404855/2015	04 ANOS
Shalon Auto Posto Ltda	RLO nº 210/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Presidente Vargas, S/Nº – Iguatemi/MS.	71/402073/2019	04 ANOS
Ventura S/A	RLO nº 194/2020	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação, Adução, Distribuição de Água (Cód. 2.34.2)	Fazenda Bom Jardim – Figueirão/MS.	71/400848/2020	04 ANOS
Paulo Henrique Trevisan	LO nº 65/2020 (Retificadora)	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.124/2018 (Cód. 4.8.2)	Fazenda São José e Fazenda São João do Murtinho, Estrada Vicinal – Porto Murtinho/MS.	71/403709/2020	04 ANOS

Calcário Bonito Ltda	RLO nº 95/2020 (Retificadora)	Extração Mineral de Calcário – ANM nº 823.517/1972 (Cód. 4.3.2)	Rodovia MS-382, Km 06, Formosinho – Bonito/MS.	23/105714/2014	06 ANOS
Gomes & Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda	LO nº 225/2020	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Parte do Lote Suburbano 95 – 2ª Zona Suburbana. – Três Lagoas/MS.	23/107989/2011	04 ANOS
Comercial Migueis de Derivados de Petróleo Ltda	RLO nº 196/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Colombo, 1.019 – Centro – Corumbá/MS.	23/106581/2014	04 ANOS
Auto Posto WA Nioaque Ltda	LO nº 218/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. XV de Novembro, 1.135 – Centro – Nioaque/MS.	71/400674/2020	04 ANOS
Laticínios Vale do Pardo Ltda	LO nº 214/2020	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia (Cód. 6.78.3)	Rodovia MS-395, Km 01 – Bataguassú/MS.	71/400631/2018	04 ANOS
C R K Empreendimentos e Asfalto Usinado Eireli.	LO nº 229/2020	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.081/2020 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Manancial I – Caarapó/MS.	71/403344/2020	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Suzano S.A	AA nº 05/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Ângela – Três Lagoas/MS.	71/404414/2019	25/10/2020
Vera Lúcia Vasconcelos Canella e Outros	AA nº 04/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Bom Jardim – Água Clara/MS.	71/400663/2020	31/01/2022
Cisalpinha Empreendimentos & Participações Ltda	AA nº 05/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Morro Vermelho e Pântano – Selvíria/MS.	23/102628/2008	04 Anos
Maurílio Dionísio Vendramini Duran	AA nº 03/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Água Limpa – Corumbá/MS.	23/109704/2011	25/06/2022
Mercedes Sanches	AA nº 06/2020	Supressão Vegetal – Área de 1.518,87 há (Cód. 9.10.6)	Fazenda Reforma (Parte Duas Porteiras) – Jardim/MS.	23/103656/2011	04 Anos
Maracaná Agropecuária	AA nº 09/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Floresta Negra – Sete Quedas/MS.	71/404344/2019	04 Anos
João Carlos Di Gênio	AA nº 09/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aimore – Juti/MS.	61/403906/2015	04 Anos
Priscila Marília Sordi e Outra	AA nº 11/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Estrela – Camapuã/MS.	71/404764/2019	15/08/2023
José Mirandola Filho	AA nº 10/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Camisa – Campo Grande/MS.	71/402939/2020	23/06/2024
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Carlos Henrique Ribeiro do Vale	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Recreio – São Gabriel do Oeste/MS.	71/403856/2020	06 Anos
Moacyr Favero	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Conquista – Cassilândia/MS.	71/403883/2020	06 Anos
Supergasbras Energia Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Nilo Javari Barem, 841 – Vila Eliane – Campo Grande/MS.	71/403603/2020	06 Anos

KL Desinsetização Ltda	CA-LIO	Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadora, e Similares (Cód. 3.38.1)	Rua Adê Acosta Fernandes, 471 – Vila Nova Esperança – Iguatemi/MS.	71/403391/2020	06 Anos
Jean Clayson Martins	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Fazenda Tarumã – Porto Murtinho/MS.	71/403688/2020	06 Anos
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outro	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Vertente – Água Clara/MS.	71/403654/2020	06 Anos
Auto Posto Murtinhense Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua 7 de Setembro, 261 – Florestal – Porto Murtinho/MS.	71/402779/2020	06 Anos
Helena Meurer Rinaldi	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Aliança – Caarapó/MS.	71/403780/2020	06 Anos
Paulo Isaac Puccinelli	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Mata Branca – Bandeirantes/MS.	71/403770/2020	06 Anos
Iolanda Tormena Fabris	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Renascença – Aral Moreira e Coronel Sapucaia/MS.	71/402577/2020	06 Anos
Alberto Carlos Bullegon	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Nossa Senhora Aparecida – Aparecida do Taboado/MS.	71/403568/2020	06 Anos
Laurito José Bacaxixi	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Olho D'Água – Aparecida do Taboado/MS.	71/403567/2020	06 Anos
Ronaldo dos Santos Borges.	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Palmeiras – Itaporã/MS.	71/403148/2020	06 Anos
Prefeitura Municipal de Jateí	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua José Luiz de Oliveira, 213, Quadra nº 11, Lote nº 02 – Jateí/MS.	71/403143/2020	06 Anos
Sachiko Koike Kurose	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Granja Kurose – Terenos/MS.	71/403363/2020	06 Anos
Jorge Fávaro e Outra.	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Sítio Alvorecer – Ivinhema/MS.	71/403228/2020	06 Anos
Sadi Masiero	CA-LIO	Açude ou Poço de Draga (Cód. 3.21.2)	Fazenda Primeiro Passo – Rio Brilhante/MS.	71/403775/2020	06 Anos
Rações Nogueira Ltda	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais (Cód. 6.74.1)	Chácara União IV – Nioaque/MS.	71/403456/2020	06 Anos
Sozzo e Silva Ltda	CA-LIO	Prestador de Serviço de Aplicação de Agrotóxico em Sistema Agrícola (Cód. 3.39.1)	Rodovia BR-163, Fazenda Vale do Buriti – Coxim/MS.	71/403586/2020	06 Anos
Marilice Lucietto Severgnini & Cia Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 810 – Pedro Gomes/MS.	71/402601/2020	06 Anos
Alcides Leite Barbosa	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Chácara São José – Fátima do Sul/MS.	71/402609/2020	06 Anos
Armando Rodrigues de Souza	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio São José – Fátima do Sul/MS.	71/402607/2020	06 Anos
Ecocenter Soluções Ambientais Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Rua Luis Anibal, 230 – Cravinhos/SP;	71/402765/2020	06 Anos
Parque das Cachoeiras Ecoturismo Ltda – ME.	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Rodovia Bonito / Bodoquena (MS-178), Km 12 – Bonito/MS.	71/403485/2020	06 Anos
Isabela Shimata Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Minas Gerais, 1.261, Apto nº 101 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402761/2020	04 Anos

Heitor Miranda dos Santos (Pousada da Ilha Fecho dos Morros)	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada/25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Ilha Fecho dos Morros – Porto Murtinho/MS.	71/403454/2020	06 Anos
Donald Inácio Pires	CA-LIO	Turismo – Passeio Ecológico (Cód. 5.21.1)	Estância Arco Íris – Rio Negro/MS.	71/403401/2020	06 Anos
Esplanada Transportes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Presidente Dutra, S/Nº, Sala A – Izanópolis – Cassilândia/MS.	71/403030/2020	06 Anos
Recanto das Águas Ecoturismo	CA-LIO	Turismo – Passeio Ecológico (Cód. 5.21.1)	Rodovia MS-178, Km 16 – Bonito/MS.	71/403406/2020	06 Anos
Luiza Freire Audi	CA-LIO	Passeios Ecológicos Terrestre com fins comerciais (Ex: Trilhas, Cavalgada, Quadriciclo) (Cód. 5.21.1)	Gleba Canaã – Bodoquena/MS.	71/403558/2020	06 Anos
Odair Gama de Souza	CA-LIO	Aquicultura – Tanque Escavado ou Alvenaria (Cód. 3.28.1)	Córrego Esperança – Batayporã/MS.	71/403699/2020	06 Anos
Antônio Mancuzo Júnior	CA-LIO	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Rancho Mancuzo – Angélica/MS.	71/403483/2020	06 Anos
Eduardo de Matos Figueiredo	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Matos – Jaraguari/MS.	71/403615/2020	06 Anos
Agro Jangada Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. José Maria Bezerra Lima, 60 – Vila Bom Jesus – Itaporã/MS.	71/403626/2020	06 Anos
Francisco Biazzi Filho e Outro.	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Modelo e Fazenda Belo Horizonte – Caarapó/MS.	71/403608/2020	06 Anos
Dúlia Fernanda de Oliveira	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Estância Santa Luzia – Aparecida do Taboado/MS.	71/403566/2020	06 Anos
Auto Posto Anastácio Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Manoel Murtinho, 2.391 – Centro – Anastácio/MS.	71/403569/2020	06 Anos
Luiz Rogoschi	CA-LIO	Captação de Água Superficial (Cód. 2.34.1)	Gleba 6-B, Parte da Fazenda São José – Campo Grande/MS.	71/403599/2020	04 Anos
Guilherme Guimarães Farias	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Beira Morro – Campo Grande/MS.	71/403598/2020	06 Anos
Edson Moraes Júnior	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda São José – Antônio João/MS.	71/403606/2020	06 Anos
Gilson Roberto Araújo	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Anaurilândia/MS.	71/403689/2020	06 Anos
Prefeitura Municipal de Corguinho	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Corguinho/MS.	71/403702/2020	06 Anos
José Antônio Tozzi Filho	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Esperança – Itaporã/MS.	71/403691/2020	06 Anos
Daniel de Toledo Mussi	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Olho D'Água – Aparecida do Taboado/MS.	71/403682/2020	06 Anos
Bento, Tavares & Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua Pedro José Tavares, 1.334 – Jardim São Bento – Itaporã/MS.	71/403763/2020	06 Anos
Coxim Comércio Ltda – Epp.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Crescencio da Silva, 800 – Piracema – Coxim/MS.	71/403587/2020	06 Anos

Benedito da Silva	CA-LIO	Suínocultura (Cód. 3.35.1)	Parte do Lote Rural nº 03, Quadra nº 43 – Glória de Dourados/MS.	71/403907/2020	06 Anos
Associação Barco Aguapé – I	CA-LIO	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Aguapé I – Corumbá/MS.	71/402882/2020	06 Anos
C O P A S U L Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia Municipal NV-01-8, Km 07, S/Nº – Deodópolis/MS.	71403063/2020	06 Anos
S o c i e d a d e Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Av. Campo Grande, 1.200 – Centro – Mundo Novo/MS.	71/403400/2020	06 Anos
Lontano Transportes Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Zilá Corrêa Machado, 7.044 – Moreninha – Campo Grande/MS.	71/402817/2020	06 Anos
Therezinha Zenir Afonso de Almeida	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Sophia – Paraíso das Águas/MS.	71/403066/2020	06 Anos
Daniel Andrade Tramonte e Outros	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Santa Rita de Cássia – Paraíso das Águas/MS.	71/403162/2020	06 Anos
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Rua Elias Tolentino de Almeida, 4.098 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado/MS.	71/403908/2020	06 Anos
SEIKO Distribuidora de Produtos Químicos Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Av. Alfredo Galvão, 415 – Parque Industrial Galan – Apucarana/PR.	71/403706/2020	06 Anos
Sebastião Nogueira de Paula	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Modelo e Fazenda Belo Horizonte – Selvíria/MS.	71/403879/2020	06 Anos
Santa Vergínia Agropecuária e Florestal Ltda	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Santa Vergínia – Santa Rita do Pardo/MS.	71/403910/2020	06 Anos
Hospital de Clínicas São Lucas Ltda	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Rua Sebastião Leal, 535 – Centro – Cassilândia/MS.	71/403903/2020	06 Anos
Agro Jangada Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Marcelino Pires, 6.027- Vila São Francisco – Dourados/MS.	71/403945/2020	06 Anos
Prefeitura Municipal de Paranhos	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Av. Marechal Dutra, 1.500 – Paranhos/MS.	71/402810/2020	06 Anos

C a p p e l l e t t o Transportes Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua São Bartolomeu, 824 – Vila Nasser – Campo Grande/MS.	71/403502/2020	06 Anos
Rita de Cássia Corrêa Vargas Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 388 – Centro – Terenos/MS.	71/403150/2020	06 Anos
Fernando Pereira Garcia	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda São Fernando – Angélica/MS.	71/402733/2020	06 Anos
MM Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária Ltda – ME.	CA-LIO	Prestador de Serviço de Aplicação de Agrotóxico em Ecossistemas Não- Agrícolas (Cód. 3.39.1)	Rua Vinte e Quatro de Outubro, 668 – Vila Glória – Campo Grande/MS.	71/402826/2020	06 Anos
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Principal 7, 501 – Núcleo Industrial – Campo Grande/MS.	71/403027/2020	06 Anos
Nelson Hafemann	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Santa Paulina – Anaurilândia/MS.	71/403964/2020	06 Anos
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outro.	CA-AA	Dragagem para Manutenção de Reservatórios em Barragem	Fazenda Vertente – Água Clara/MS.	71/404127/2020	04 Anos
Galassi Nutrição Animal Ltda – ME.	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais (Cód. 6.74.1)	Rua Rio Grande do Norte, 915 – Vila Angélica – Jardim/ MS.	71/403921/2020	06 Anos
Márcio Gianluppi	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Retiro Alegre, Rodovia Sidrolândia/Maracaju, 45 Km direção 18 Km sede – Maracaju/MS.	71/404044/2020	06 ANOS
Lara Transportes Ltda – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Rua Tomaz Rodrigues Rosa, 279 – Conjunto União II – Campo Grande/MS.	71/402941/2020	06 Anos
Lis Rodrigues Uliana e Outros	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Retiro Velho I e II – Ivinhema/MS.	71/402464/2019	06 Anos
José Moacyr Fattor & Cia Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1.100 – Centro – Nova Andradina/MS.	71/403198/2020	06 Anos
Alindo Buss	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 3.20.1)	Fazenda Ajuricaba e Ajuricaba II – Bela Vista/MS.	71/403201/2020	06 Anos
Roberto Carlos Miotto Ferreira	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Kirandy (Parte II) – Iguatemi/ MS.	71/403570/2020	06 Anos
Transporte Querência Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. José Ferreira da Costa, 2.485 – Sala III, Vila Santana – Costa Rica/MS.	71/403440/2020	06 Anos
Ivaldi Scheres Paim e Outro.	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/404213/2020	06 Anos
MS Tudor Baterias e Componentes Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Marechal Deodoro, 731 – Vila Esteban Canelas – Campo Grande/MS.	71/403853/2020	06 Anos
Solange Trindade Fraga Vieira 95796720830.	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada/25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Chácara Rancho Bonanza (Casa de Campo Charme da Serra da Bodoquena) – Bodoquena/MS.	71/404193/2020	06 Anos

Roberto Carlos Miotto Ferreira e Outros.	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Ouro 5 – Aparecida do Taboado/MS.	71/404219/2020	06 Anos
Tiago de França Neves Pereira	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Vovó Amélia – Aparecida do Taboado/MS.	71/404146/2020	06 Anos
Walter Augusti Zancanaro	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Pantanal II – Ivinhema/MS.	71/404161/2020	06 Anos
EF Agropecuária Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Giruá – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404139/2020	06 Anos
Rei do Alumínio e Sucatas Fernandópolis Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Rua Naya Batista, 353 – Loteamento Arakaki – Fernandópolis/SP.	71/404222/2020	06 Anos
Agro Florestal Parcetec Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Coronel João Filgueiras, 2.570 – Centro – Três Lagoas/ MS.	71/404391/2020	06 Anos
Jacinta de Fátima Baretta e Outro	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Caramba – Rio Brilhante/MS.	71/404427/2020	06 Anos
Capital Comércio de Gás e Água Eireli – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Av. Costa Melo, 864 – Jardim Aero Rancho – Campo Grande/MS.	71/404412/2020	06 Anos
Augusto Sérgio Peraçoli	LIO-CA	Carvoaria – 12 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02080/2020	--
Marcos Rosado	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02079/2020	--
Haroldo Vilela Zanim	LIO-CA	Carvoaria – 07 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	01961/2020	--
Marcos Rosado	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02079/2020	--
Ademir Manoel Borges	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02015/2020	--
Carvão Citriadora Eireli – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 50 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02024/2020	--
Luciane Queiroz de Paula	LIO-CA	Carvoaria – 05 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	01845/2020	--
Carvoaria Festeiro Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02339/2020	--
Eduardo Aziz Haik	LIO-CA	Carvoaria – 05 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	0189/2020	--
Thiago Afonso Sumaia – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 70 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02327/2020	--
Celso Gonçalves Siqueira – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02083/2020	--
Lucimar Batista Claudino	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02391/2020	--
José Rodrigues de Oliveira	LIO-CA	Carvoaria – 03 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02398/2020	--
Luzia Costa Brito – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 50 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02283/2020	--
Elias Franco de Godoi	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02195/2020	--
Mauro Honorato Silva	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	01423/2020	--
Ide Custódio Queros	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02217/2020	--
Eucalipto Carvão Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 120 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02212/2020	--
Empacotadora de Carvão Crone Eireli – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 54 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02379/2020	--

Aimardi de Lima Ferreira	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02335/2020	--
Lucimar Batista Claudino	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02391/2020	--
Rubens Pereira dos Santos	LIO-CA	Carvoaria – 16 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02246/2020	--
Gonçalves & Araújo Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02445/2020	--
Sebastião Cordeiro	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02352/2020	--
Edivaldo Soloviov	LIO-CA	Carvoaria – 03 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02428/2020	--
Albuquerque Canepa Terraplanagem Carvão Vegetal Eireli.	LIO-CA	Carvoaria – 30 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02447/2020	--
Carvoaria Rio Verde Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02344/2020	--
Ademir Manoel Borges	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02598/2020	--
Elias Franco de Godoi	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02492/2020	--
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
Maiara Vissoto	AA	Efeito da Urbanização sobre as interações mutualistas entre planta-animal: como a estrutura da rede e a diversidade de parceiros interagentes respondem a diferenças nas matrizes urbanas	Parque Estadual do Prosa e Parque Estadual Matas do Segredo	71/400527/2020	11/2023
Thiago Augustho Dolacio Maia e Silva	AA	Dinâmica espaço-temporal das populações de aranhas <i>Loxosceles</i> em cavernas sob influência do Turismo	MONA Gruta Lago Azul	71/400242/2020	01/2021
Glaucia Seixas	AA	Projeto Papagaio-Verdadeiro: Conservação e combate ao tráfico do papagaio-verdadeiro (<i>Amazonas aestiva</i>) na bacia do rio Paraná, em MS	Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema	71/401261/2020	12/2025
Cleiton Oliveira dos Santos	AA	Ações de Conservação de solo e restauração ecológica em área degradada no Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, Alcinoópolis, MS	Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari	71/402052/2020	07/2022
Filipe Martins Santos	AA	Ecologia dos ciclos de transmissão de <i>Trypanosoma cruzi</i> em Mato Grosso do Sul: estudo em área com diferentes características de ocupação	Parque Estadual do Prosa, Parque Estadual Matas do Segredo e Parque das Nações Indígenas.	71/401070/2020	12/2023

**EDITAL nº 07/2020 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Viposa S.A	LP	Curtumes e outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte – Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3)	Av. Maria José Colombo, 851 – Nova Andradina/MS.	71/403773/2020 (2020-060627)

Salione Engenharia Industrial e Comércio Ltda	LO	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.005/1995, 868.006/1995, 868.008/1995, 868.009/1995 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Brasilândia/MS.	71/403777/2020 (2020-060628)
Londres Machado	LIO	Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Santa Ilda – Dourados/MS.	71/403857/2020 (2020-060630)
Só Festas Locação de Tendas Ltda	LIO	Prestador de Serviço de Locação de Banheiros Químicos (SEDE) (Cód. 7.25.1)	Rua Rosa Galdino de Mello, lado Ímpar, esquina com Rua José Macedo – Itaporã/MS.	71/403867/2020 (2020-060631)
Prefeitura Municipal de Dourados	LO	Aeroporto Civil/Militar/Público (Cód. 2.28.4)	Rodovia Guaiçurus (Dourados/Itahum), Km 12 – Dourados/MS.	71/403852/2020 (2020-060635)
Velho Chico Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	LO	Graxaria e/ou Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.88.1)	Av. José Pinho de Almeida Júnior, 785, Distrito Industrial Eng. Wilques A. Queiroz – Aparecida do Taboado/MS.	71/403707/2020 (2020-060637)
Porto de Areia Palmito Ltda	LP	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.130/2020 (Cód. 4.8.1)	Fazenda São Sebastião, Leito do Rio Palmito – Três Lagoas/MS.	71/403849/2020 (2020-060638)
Milton Bigatão e Henrique Godoy Bigatão.	LP	Suínocultura – Grande Porte, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.3)	Sítio Morro da Balaça – Itaporã/MS.	71/403874/2020 (2020-060653)
Cabral Bioenergia Ltda	LP	Micro-Destilaria de Alcool com produção até 10.000 l/dia (Cód. 6.108.1)	Fazenda Barro Branco – Paranaíba/MS.	71/403845/2020 (2020-060656)
Wagner Alberti	LI	Ampliação - Confinamento Bovino (Cód. 3.31.2)	Fazenda Boa Vista e Santa Maria – Anaurilândia/MS.	71/403604/2020 (2020-060659)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Conegundes Henrique de Souza, S/Nº - Santa Rita do Pardo/MS.	71/403601/2020 (2020-060660)
JBS S.A	LI	Ampliação – Abate de Animais de Grande Porte – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Av. Duque de Caxias, 7.255 – Vila Nova Campo Grande – Campo Grande/MS.	71/403614/2020 (2020-060661)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLI	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Lote nº 12-B, Quadra nº 35, na Gleba Piravevê – Ivinhema/MS.	71/403613/2020 (2020-060662)
Niehues & Niehues Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Projetada A, S/Nº, Lote nº 01, Quadra nº 4 – Bodoquena/MS.	71/403618/2020 (2020-060663)
Niehues & Niehues Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 2.250 – Bodoquena/MS.	71/403617/2020 (2020-060664)
SESI – Serviço da Indústria de Mato Grosso do Sul.	LO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.2)	Fazenda Três Rios (Gleba nº 02) – Bonito/MS.	71/403641/2020 (2020-060665)
Posto Estância Chapadão Ltda – ME.	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Chácara Chapadão – Pedro Gomes/MS.	71/403633/2020 (2020-060666)
Mayrink Ivam Bergamo	LP	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.120/2020 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Naviraí/MS.	71/403652/2020 (2020-060667)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO	Sistema de Compostagem simples para Resíduos Sólidos Orgânicos Classe II-A (não inertes) acima de 20 ton/dia (Cód. 7.18.2)	Fazenda Takuarê – Angélica/MS.	71/403656/2020 (2020-060669)
Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre	LO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Gleba B, Seção A, desmembramento da Seção a Fazenda Varzea Alegre – Terenos/MS.	71/403655/2020 (2020-060670)
Geneseas Aquacultura Ltda	LO	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelho, Rãs, Peixes, Etc) – Acima de 20 ton/dia até 100 ton/dia (Cód. 6.79.3)	Parque Industrial Tilly – Aparecida do Taboado/MS.	71/403649/2020 (2020-060671)

Lauro Fanhani Zanatta	LIO	Suinocultura, Unidade Crechário de Leitão (Cód. 3.35.2)	Fazenda Araucária, Quinhão nº 02 – Bandeirantes/MS.	71/403673/2020 (2020-060672)
Nelson Vanzo de Carvalho	LIO	Suinocultura, Unidade Crechário de Leitão (Cód. 3.35.2)	Fazenda Mosquito, Gleba A – Bandeirantes/MS.	71/403675/2020 (2020-060673)
Ivanildo Pavan	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Sítio Santa Lúcia – Nova Andradina/MS.	71/403680/2020 (2020-060674)
Compostrat – Compostagem e Tratamento de Resíduos Orgânicos Ltda	LIO	Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza / Limpeza Industrial / Incluindo os serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos não perigosos – Área útil acima de 10.000 m² (Cód. 7.27.2)	Sítio Ouro Verde – Itaporã/MS.	71/403678/2020 (2020-060675)
Cristina Moroz de Mello.	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Cristiane – Taquarussú /MS.	71/403679/2020 (2020-060676)
Santa Ria Indústria de Óleos e Proteínas S/A	LI	Ampliação – Graxaria e/ou Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.88.2)	Chácara Estaca – Jaraguari/MS.	71/403701/2020 (2020-060677)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Manuel Garcia com prolongamento da Rua Marechal Cândido M. Rondon – Santa Rita do Pardo/MS.	71/403704/2020 (2020-060678)
Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre	LI	Ampliação - Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Fazenda Várzea Alegre, Gleba A, Seção A – Terenos/MS.	71/403718/2020 (2020-060680)
Alcides José D'Arce Ropelli Eireli	LIO	Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.26.1)	Rodovia BR-267, Jardim/Porto Murtinho, Km 3, esquerda 2 Km, S/Nº - Jardim/MS.	71/403710/2020 (2020-060681)
Agropecuária Jacintho Ltda.	LIO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1)	Fazenda Retiro da Cachoeira – Campo Grande/MS.	71/403711/2020 (2020-060683)
Carlos Alexandre Carvalho Ferreira	LI	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.012/2019 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Miguel – Amambai e Coronel Sapucaia/MS.	71/403772/2020 (2020-060684)
Luiz Baena Fernandes & Cia Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Sete de Setembro, S/Nº - Centro – Caarapó/MS.	71/403774/2020 (2020-060685)
Roberto Thaler	LIO	Suinocultura, Unidade Crechário de Leitão (Cód. 3.35.2)	Fazenda Santa Bárbara – Jaraguari/MS.	71/403674/2020 (2020-060686)
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Brasil e Adjacências – Jardim/MS.	71/403580/2020 (2020-060698)
InterCement Brasil S.A	LP	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais – ANM nº 810.993/1974, 810.998/1974 e 860.523/1979 (Cód. 4.3.2)	Bodoquena/MS.	71/403557/2020 (2020-060701)
Auto Posto Pororoca XVI Ltda	RLO e ALRS	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. José Chaves da Silva, 273 – Vila Pioneira – Itaporã/MS.	71/403594/2020 (2020-060703)
Financial Imobiliária Ltda	RLIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3) Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Arnaldo Gonçalves Glagau, S/Nº - Terenos/MS.	71/403595/2020 (2020-060704)
Ary Serena	LIO	Aquicultura – Tanque Escavado ou Alvenaria “Carnicultura de água doce e Piscicultura, com espécie exótica, Alóctones e seus híbridos” – Área inundada acima de 05 há até 10 há (Cód. 3.28.2)	Chácara Progresso – Bela Vista/MS.	71/403581/2020 (2020-060705)

Donald Inácio Pires	LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.2)	Estância Arco Íris – Rio Negro/MS.	71/403591/2020 (2020-060706)
Cerâmica Rio Verde Ltda	LI	Ampliação – Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos, Cerâmicos, Argamassa, etc (Cód. 6.32.1)	Lote de Terras do Quinhão nº 99-A – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/403597/2020 (2020-060707)
Costa & Sena Madureira Ltda – ME.	RLIO	Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos (Cód. 5.21.1)	Sítio Água Azul – Bonito/MS.	71/403578/2020 (2020-060708)
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LI	Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) – Capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2) Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL, com ou sem compostagem – Capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1) Estação de Transbordo; Depósito de Reciclagem ou Sucatas (não perigosos); sem o recebimento de embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 m² (Cód. 7.22.1)	Fazenda Chasca – Bodoquena/MS.	71/403593/2020 (2020-060709)
9º Batalhão de Manutenção	LO	Serviços de Galvanoplastia – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.113.1)	Av. Duque de Caxias, 1.551 – Amambai – Campo Grande/MS.	71/403616/2020 (2020-060711)
Empreendimento Imobiliário e Administradora de Bens Liane Ltda	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Terezinha – Jateí, Juti e Vicentina/MS.	71/403564/2020 (2020-060712)
Lucílio Leal de Oliveira Rodrigues	RLO	Suinocultura – Pequeno Porte, UPL sem Creche (Cód. 3.35.2)	Lote nº 09, Quadra nº 16 – Chácara Gurupai – Ivinhema/MS.	71/403562/2020 (2020-060714)
Wilson Ocampos	RLO	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.002/2016 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Três Barras (Parte) – Campo Grande/MS.	71/403545/2020 (2020-060715)
Agropecuária Laudeja Ltda – Epp.	LIO	Açude ou Poço de Draga (Cód. 3.21.3)	Fazenda Laudeja e Singapura I – Bonito/MS.	71/403516/2020 (2020-060716)
EF Agropecuária Ltda	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Giruá – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/403515/2020 (2020-060717)
JBS S/A	RLO	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Rua Vanderlei, 1.012 – Anastácio/MS.	71/403453/2020 (2020-060718)
Lucas Pinho de Castro	RLO e ALRS	Suinocultura – Porte Médio, Unidade de Terminação – UT. (Cód. 3.35.2)	Km nº 3,4 na Linha do Barreirinho, Lote nº 27, Quadra nº 30 – Vicentina/MS.	71/403404/2020 (2020-060719)
Parque das Cachoeiras Ecoturismo Ltda – ME.	LO	Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Trilhas, Cavalgada, Quadrículo) (Cód. 5.21.1) Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3)	Fazenda Bonito e Fazenda Cristal – Bonito/MS.	71/403399/2020 (2020-060720)
COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	RLO	Fecularia (Cód. 6.76.3)	Fazenda Copasul I – Naviraí/MS.	71/403697/2020 (2020-060721)
Gilson Ferro da Silva	RLO	Suinocultura – Porte Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Parte do Lote Rural nº 64, Quadra nº 38 – Glória de Dourados/MS.	71/403561/2020 (2020-060722)
Geraldo Ferro da Silva	RLO	Suinocultura – Porte Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Parte dos Lotes Rurais nº 24 e 26, Quadra nº 37 – Sítio São Geraldo – Glória de Dourados/MS.	71/403560/2020 (2020-060723)

Edson Cristofolini.	LP	Suínocultura, Unidade Produtora de Desmamados – UPD (Cód. 3.35.3)	Fazenda Santo Antônio da Conquista – Rio Negro/MS.	71/403448/2020 (2020-060724)
InterCement Brasil S.A	LP	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais – ANM nº 810.996/1974, 860.498/1979, 860.513/1979, 860.514/1979 e 860.515/1979 (Cód. 4.3.2)	Bodoquena/MS.	71/403555/2020 (2020-060726)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação. (Cód. 2.62.2)	Dourados/MS.	71/403911/2020 (2020-060785)
Concessionária da Rodovia MS-306 S.A.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação. (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-306 – Costa Rica, Chapadão do Sul e Cassilândia/MS.	71/403939/2020 (2020-060786)
Cícero Antônio de Souza Eireli.	LO	Laticínio (Cód. 6.78.1)	Fazenda Serra Dourada – Terenos/MS.	71/404113/2020 (2020-060787)
Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.	AA	Recuperação de Área Degradada por Disposição inadequada de Resíduos Sólidos; Encerramento de Atividade de Aterro Sanitário ou por Contaminação de Solo e/ou Água Subterrânea (Cód. 7.31.1)	Desmembrada da Fazenda Nova Orlandia, parte da Fazenda Baile – Nova Andradina/MS.	71/403571/2020 (2020-060794)
ICORP Inteligência Corporativa e Soluções Ltda	LP	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.192/2020 (Cód. 4.8.1)	Córrego Amomguirá – Porto Murtinho/MS.	71/403877/2020 (2020-060796)
Dulcemar José Grando	RLO	Suínocultura – Porte Médio (Cód. 3.35.2)	Lote Rural nº 60, Quadra nº 38 – Glória de Dourados/MS.	71/403875/2020 (2020-060799)
Marli Carvalho Owens	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Lote nº 09 da Quadra nº 23 – Dourados/MS.	71/403944/2020 (2020-060805)
Bela Vista Energética S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Patrimônio do Paraíso – Paraíso das Águas/MS.	71/403943/2020 (2020-060809)
Fernando André Morgenstern	LIO	Trapiche (Cód. 2.31.1)	Sítio Pesca e Lazer Águas do Rio Brilhante – Rio Brilhante/MS.	71/403905/2020 (2020-060810)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Aral Moreira, S/Nº – Itaporã/MS.	71/403927/2020 (2020-060812)
Prefeitura Municipal de Água Clara	LIO	Sistema de Macrodrenagem (Cód. 2.40.1)	Av. Fernanda Vitória Conrado – Jardim Primavera – Água Clara/MS.	71/403788/2020 (2020-060817)
Auto Posto Luanny Eireli.	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Brasil, 960 – Centro – Rio Negro/MS.	71/403996/2020 (2020-060820)
Nascente Azul Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	LI	Ampliação - Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológico Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1) Tirolesa e Arborismo (Cód. 5.22.1) Balneário (Cód. 5.18.4)	Fazenda Boi Preto (Parte) – Bonito/MS.	71/403950/2020 (2020-060821)
Indústria e Comércio de Laticínios Aporé S.A	RLO	Laticínios (Cód. 6.78.3)	Rua Franklin Gomes da Silva, 780 – Jardim Bocaina – Inocência/MS.	71/403977/2020 (2020-060823)
Auto Posto Cachoeiras Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Eurico Sebastião Ferreira, 370 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/403999/2020 (2020-060828)
Nascente Azul Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	LI	Ampliação - Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológico Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1) Tirolesa e Arborismo (Cód. 5.22.1) Balneário (Cód. 5.18.4)	Fazenda Boi Preto (Parte) – Bonito/MS.	71/403951/2020 (2020-060832)

Mineração Santa Maria Ltda	LO	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.017/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Fortuna 4 – Itaquiraí/MS.	71/404006/2020 (2020-060834)
Eliane Espíndola Gonçalves de Azevedo	RLO	Suínocultura (Cód. 3.35.2)	Fazenda Buriti – Itaporã/MS.	71/403705/2020 (2020-060836)
GW Comércio e Serviços Ltda	RLO	Extração Mineral de Cascalho e Saibro – ANM nº 868.194/2005 e 868.336/2009 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São Pedro II – Chapadão do Sul/MS.	71/404124/2020 (2020-060837)
SLC Agrícola S.A	RLO	Ecopontos de Resíduos não Perigosos (Cód. 7.21.1) Ecopontos de Resíduos Perigosos (Cód. 7.21.1) Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Classe I, com o recebimento de Fitossanitários – Área acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 5.23.2) Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Cód. 3.20.2)	Fazenda Planalto – Costa Rica/MS.	71/404123/2020 (2020-060838)
Brilhante Transmissora de Energia S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Campo Grande, Terenos, Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti e Anastácio/MS.	71/403937/2020 (2020-060844)
Brilhante Transmissora de Energia S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Camapuã, Paraíso das Águas, Água Clara, Chapadão do Sul e Cassilândia/MS.	71/403936/2020 (2020-060845)
Nel Lourenço de Freitas Costa	RLO	Fabricação de Produtos à base de Minerais não metálicos como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, Etc (Cód. 6.32.1)	Al. Nelson Dib, 10 – Universitário – Corumbá/MS.	71/403912/2020 (2020-060885)
Dors & Silva Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PRF (Cód. 6.60.1)	Rua Pedrosos Alagues, S/ Nº – Anastácio/MS.	71/403930/2020 (2020-060846)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Novo Horizonte do Sul/MS.	71/403926/2020 (2020-060847)
Prefeitura Municipal de Rochedo	LP	Estação de Transbordo; Depósito de Reciclagem ou Sucata – Não Perigosos, sem o recebimento de embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 m² (Cód. 7.22.1)	Lote nº 3-C – Rochedo/MS.	71/404004/2020 (2020-060848)
Martins e Escavassini Ltda – Posto Tio João	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Santa Terezinha, S/Nº – Vila Jalu – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/402629/2020 (2020-060853)
Itamar dos Santos Mazina – ME.	LO	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.085/2020 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Lomba – Bonito/MS.	71/403902/2020 (2020-060854)
Irmãos Dagostin Ltda	AA	Recuperação de Área Degradada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Estância Tarumã – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/403913/2020 (2020-060856)
Mineração Oro-Yte Ltda	LI	Ampliação – Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 866.602/1986, 866.528/1986, 866.529/1986 e 866.530/1986 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Oro Ytê – Bela Vista/MS.	71/404007/2020 (2020-060858)
Nelson Hafemann	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Paulina – Anaurilândia/MS.	71/403965/2020 (2020-060859)

Guilherme Afonso Cesca e Camilo Pedro Abati.	LP	Suinocultura – Excepcional (Cód. 3.35.4)	Lotes Rurais nº 64 e 66, Quadra nº 33 – Glória de Dourados/MS.	71/403906/2020 (2020-060860)
Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste – COOASGO.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação. (Cód. 2.62.2)	Rodovia BR-163, Km 672 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404138/2020 (2020-060876)
Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste – COOASGO.	LO	Suinocultura – Excepcional (Cód. 3.35.4)	Rodovia BR-163, Km 672 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404362/2020 (2020-060886)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Ivinhema/MS.	71/404381/2020 (2020-060888)
João Carlos Di Gênio.	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Aimoré – Juti/MS.	71/404201/2020 (2020-060907)
Mineração Santa Maria Ltda	AA	Recuperação de Área Degradada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Chácara São Pedro – Naviraí/MS.	71/404195/2020 (2020-060911)
Irmãos Cunha Ltda	LP	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua das Garças, 82, Quadra nº 18, Lote nº 14, 15 e 16 – Esplanada III – Chapadão do Sul/MS.	71/404212/2020 (2020-060913)
Cleverson Vaz de Abreu Ltda	LO e ALRS	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.071/2016 (Cód. 4.8.2)	Estrada Corredor Público de Campo de Aviação, Km 3,5 Km, S/Nº – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404306/2020 (2020-060916)
RZ Agrícola Caarapó Ltda	RLO	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Fazenda Caçula – Caarapó/MS.	71/404243/2020 (2020-060919)
J W Reciclagem Ltda	LIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR com ou sem Compostagem, capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Chácara Santo Antônio – Iguatemi/MS.	71/404237/2020 (2020-060920)
Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul	LIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR com ou sem Compostagem, capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Área A, Gleba de Terras Fazenda São Pedro – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404262/2020 (2020-060921)
Prefeitura Municipal de Camapuã	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Marginal, S/Nº – Camapuã/MS.	71/404301/2020 (2020-060922)
LLS Clínicas Odontologia Ltda	LO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os veterinários – Área útil até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Rua Augusto Mascarenhas, 602 – Centro – Aquidauana/MS.	71/404133/2020 (2020-060924)
LMS Agro Ltda – Epp.	LO	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.183/2019, 868.184/2019, 868.185/2019 e 868.186/2019 (Cód. 4.9.1)	Fazenda São Luiz – Ivinhema/MS.	71/404160/2020 (2020-060932)
Linhas de Transmissão do Itatim S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Selvíria, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Inocência e Cassilândia/MS.	71/404217/2020 (2020-060933)
Ceral Cerâmica Aral Moreira Eireli – ME.	RLO	Fabricação de Produtos à base de Minerais não metálicos – Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1)	Rodovia MS-386, Km 26 – Aral Moreira/MS.	71/404216/2020 (2020-060934)

CJ II SGO Incorporadora SPE Ltda	LIO	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4) Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Fazenda Cabeceira do Coxim, Área 01 – Desmembrada – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404224/2020 (2020-060935)
Prefeitura Municipal de Terenos	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Assentamento Patagônia – Terenos/MS.	71/404162/2020 (2020-060939)
Grupo São Gabriel.	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Antônio João, 198 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404154/2020 (2020-060941)
Willian Mohanna	LP	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.69.2)	Lote Desmembrado da Estância Barra do Riozinho – Coxim/MS.	71/404156/2020 (2020-060942)
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.	RLO	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL, com ou sem compostagem – Capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Estância Vida Nova – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404132/2020 (2020-060946)
Prefeitura Municipal de Mundo Novo	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Mário dos Santos Oliveira, S/Nº – Centro – Mundo Novo/MS.	71/404163/2020 (2020-060947)
S. R. Combustíveis e Lubrificantes Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Rui Barbosa, 488 – Eldorado/MS.	71/404142/2020 (2020-060948)
Marco Antônio Abdo Bindilatti	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Paraíso – Paraíso das Águas/MS.	71/404376/2020 (2020-060957)
Solid Participações Societárias e Administração S/A	LI	Base de Armazenagem e Distribuidora de Combustíveis (Cód. 6.60.1)	Rodovia Diagonal BR-376/MS, Km 20+900m – Pista a direita – Fátima do Sul/MS.	71/404415/2020 (2020-060961)
Pesqueiro do Petry Ltda – ME.	LI	Ampliação – Hotel, capacidade acima de 25 até 100 usuários. (Cód. 5.18.2)	Estrada da Codrasa, Km 14 (Cinturão Verde) – Ladário/MS.	71/404424/2020 (2020-060990)
Otávio Viera de Melo.	LP	Suínocultura (Cód. 3.35.3)	Quinhão nº 19 (Sítio Santo Antônio) – Itaporã/MS.	71/404426/2020 (2020-060992)
Prefeitura Municipal de Camapuã	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Uruguai, S/Nº – Camapuã/MS.	71/404374/2020 (2020-060996)
Sandra Regina Bortolusso Cerezini.	LIO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – com intervenção acima de 03 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m² (Cód. 2.31.1)	Rancho Vovô Nelson – Ivinhema/MS.	71/404379/2020 (2020-060998)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação. (Cód. 2.62.2)	RODOVIA MS 2.6 – TRECHO CORONEL SAPUCAIA – KM 35,00 – CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS/MS	71/403452/2020 060612
Valkiria Soares de Souza	LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário	FAZENDA JUNIOR 1	PROCESSO 71/403481/2020 060594
Simasul Siderurgia Ltda	LI	Ampliação – Indústria de Aço e Produtos Siderúrgicos (Cód. 6.40.1)	Rua Duque de Caxias, 4.261 - Aquidauana/MS.	71/403713/2020 (2020-060611)
Mineração Rancho Verde de Ltda	LO	Extração Mineral de Cascalho (Cód. 4.9.1)	Fazenda São Manoel – Porto Murtinho/MS.	71/403596/2020 (2020-060621)

Greenplac Tecnologia Industrial Ltda	LO	Tanque de Combustível, Fabricação de Estruturas de Madeiras e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomeradas, Prensada e Compensada. (Cód. 6.67.3)	Av. Júliomaia, 4.078 - Centro - Água Clara/MS.	71/403719/2020 (2020-060624)
Prefeitura Municipal de Iguatemi	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rodovia Guaiara-Porã - Iguatemi/MS.	71/403585/2020 (2020-060625)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Bunge Açúcar e Bioenergia S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Larissa - Ponta Porã/MS.	71/403779/2020 (2020-060655)
Rio Amambai Agroenergia S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Naviraí/MS.	71/403784/2020 (2020-060657)
Gustavo José Venturini e Outros	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Ypioca II, Conquista e Recanto, Fazenda Pouso Alegre e São Judas - Miranda/MS.	71/403712/2020 (2020-060679)
SEMAPA Empreendimentos e Participações Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Av. Frida Puxian, Lote nº 07-MR1, S/Nº - Universitário - Campo Grande/MS.	71/403563/2020 (2020-060713)
INSAPA Agroindustrial S/A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Chácara Lembrança - Dourados/MS.	71/404060/2020 (2020-060813)
Brenergy Brasil Energia Sustentável Ambiental Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Simaro III - Cassilândia/MS.	71/404196/2020 (2020-060905)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

EDITAL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Companhia de Investimentos do Centro Oeste S/A.	LP	Porto Fluvial - Área útil acima de 100.000 m² (Cód. 2.33.3) "Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental"	Fazenda Paraíso - Corumbá/MS.	71/404514/2020 (2020-061003)

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **Companhia de Investimentos do Centro Oeste S/A** para análise do requerimento de Licença Prévia para Porto Fluvial - Área útil acima de 100.000 m² (Cód. 2.33.3) na **Fazenda Paraíso**, município de Corumbá/MS, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 18 de Dezembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 98/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, relativa ao protocolo de n. 00313/20 – DGPC, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Retificar o Anexo Único do Edital n. 65/2019 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 23 de janeiro de 2019, na parte referente à candidata Ana Carolina Rezende Oliveira, inscrição n. 211704, conforme especificado no quadro abaixo:

Inscrição	Nome	Resultado
211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	DEFERIDO

2. Consequentemente, incluir a candidata abaixo indicada, no Anexo Único do Edital n. 70/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 28 de fevereiro de 2020, conforme especificado no quadro abaixo, ficando os demais candidatos automaticamente reclassificados de acordo com as respectivas pontuações obtidas:

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA				
Inscrição	Nome	Condição	Média Preliminar	Class. Preliminar
211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	58,50	89º

3. Convocar a candidata Ana Carolina Rezende de Oliveira, inscrição n. 211704, para realizar a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, devendo comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande-MS, no dia 21 de dezembro de 2020, às 8 horas, sendo que para realizar a matrícula, deverá observar as prescrições e as normas contidas no Edital n. 71/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 28 de fevereiro de 2020, e apresentar toda a documentação exigida para a matrícula, na forma especificada no mencionado Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 6 de novembro de 2020 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 958, de 02 de dezembro de 2020**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS**, de 07 de dezembro de 2020, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível um dia antes do dia especificado para o sorteio, no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração ou Ciências Econômicas – Campo Grande

SORTEIO: 19/01/2021

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Amanda Cristina Irie
02	Antonio Carlos Cantero Dorsa
03	Carolina Silva Ribeiro
04	Celina Martinez Georges
05	Claudia Vera da Silveira
06	Daniel Amorim Souza Centurião
07	Devanildo Braz da Silva
08	Ezequiel Alves Lobo
09	Fabiana Annibal Faria de Oliveira Biazetto
10	Fabricio Martins Lacerda
11	Josefa Edileide Santos Ramos
12	Manoel do Nascimento Filho
13	Rafaela Gonçalves Freitas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração - Maracajú

SORTEIO: 19/01/2021

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Alexandro Moura Araujo
02	Amanda Cristina Irie
03	Ana Rita Amaral Juchem Carvalho
04	Daniela Garcia Corrêa de Assis
05	Elaine Ribeiro de Oliveira
06	Haroldo Aurelio Nunes Amorim Filho
07	Iara de Oliveira Rodrigues
08	José Nunes Santa Maria
09	Julio Cezar Iacia
10	Marcos Souza de Almeida
11	Mylena Neres Nunes
12	Keila Prates Rolão
13	Paulo Ricardo Diniz Filho
14	Rafaela Gonçalves Freitas
15	Raphael Camargo Penteado
16	Silvia Pereira de Araujo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia - Cassilândia**SORTEIO:** 19/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Ana Cristina Cerqueira Cavalcante
02	Andréa Carla Bastos Andrade
03	Andreia Santos do Nascimento
04	Claudinei Martins Guimarães
05	Cristiane Ferrari Bezerra Santos
06	Cristiano Moreira
07	Diógenes Martins Bardivieso
08	Elizeu de Sá Farias
09	Estéfane Chaves
10	Evelyn Dias Pinheiro de Lima
11	Fernanda Ferreira de Araujo
12	Flávio José Rodrigues Cruz Cruz
13	Geraldo Candido Cabral Gouveia
14	Gilmara Pereira da Silva
15	Isa Marcela Rodrigues Furlini Braga
16	Josiane Souza Salles
17	Leticia Serpa dos Santos
18	Luiz Eduardo Lazzarini
19	Luma Castro de Souza
20	Maria Helena Menezes Cordeiro
21	Nícolas Oliveira de Araújo
22	Renato Eleoterio de Aquino
23	Rodrigo Gomes Branquinho
24	Ronaldo Silva Gomes
25	Shaline Séfara Lopes Fernandes
26	Susiane de Moura Cardoso dos Santos
27	Tatiane Sanches Jeromini
28	Uasley Caldas de Oliveira
29	Willian Daróz Matte
30	Willian Vieira Gonçalves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas- Cassilândia**SORTEIO:** 25/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Alesandro Souza Santos
02	Amanda Pereira Paixão
03	Angela Aparecida Silva
04	Beatriz Cosendey
05	Christiano Demétrio de Lima Ribeiro
06	Deyla Paula de Oliveira
07	Diogo Tiago da Silva
08	Diovani Piscor
09	Edson Junior Ferreira Stefani
10	Enne Gomes Alves
11	Fernanda Gomes da Silva
12	Francisco Ferreira Duarte Junior
13	Giordanni Cabral Dantas
14	Gisele Santiago
15	Guilherme Prospero Carster
16	Jane Rodrigues da Silva
17	José Renato Chagas Barbosa
18	Karine da Silva Carvalho
19	Lilian Pedroso Maggio
20	Mariana Ninno Rissi
21	Márlon César Pereira
22	Mauricio Azevedo Batista
23	Maurício Moraes Zenker
24	Madson Silveira de Melo

25	Mayara Silva Torres de Souza
26	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
27	Mirelle Nayana de Sousa Santos
28	Mizael Andrade Pedersoli
29	Natália Lima de Sousa
30	Paula Macedo Nobile
31	Priscilla Soares dos Santos
32	Ravelly Casarotti Orlandelli
33	Renato Alberto Momesso Franco
34	Ricardo José Lavitschka
35	Rosane Silva dos Santos
36	Sandra Verza da Silva
37	Sara da Silva Abes
38	Sidnéia Terezinha Soares de Matos
39	Thaís Yuriko Kuboyama Kubota
40	Thiago Ferreira Rodrigues
41	Thiago Mateus Rocha dos Santos
42	Valdir Lamim Guedes Junior
43	Walciane Silva Rubini

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis - Ponta Porã**SORTEIO:** 19/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Aline Gomes Peixoto
02	Ananias Francisco dos Santos
03	Ana Paula Dalmagro Delai
04	Anderson Neves Soares
05	Ayron Vinícius Pinheiro de Assunção
06	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior
07	Fernanda Evelin de Jesus Fortunato Lima
08	Gabrielli do Carmo Martinelli
09	Gisele Alves Soares Rocha
10	Isaque Duarte Gossi
11	José Roberto Barbosa
12	Luis Carlos Leme da Conceição
13	Marlon Coqueiro Galdino
14	Patrícia Pereira Castro
15	Pedro Augusto Soares de Souza
16	Rachel Matos Rocha
17	Rodrigo dos Santos Mathias

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Naviraí**SORTEIO:** 25/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Alexandre Orion Reginatto
02	Amanda Ferraz da Silveira
03	Ana Paula Oliveira
04	Antônio Leonardo Amorim
05	Andriw de Souza Loch
06	Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto
07	Caio Cezar Pedrollo Machado
08	Camila Maués dos Santos Flausino
09	Camila Yano Sato
10	Carla Rodrigues de Santana
11	Caroline Akemi Tatibana
12	Claudia Regina Nichnig
13	Claudio Cesar Carvalho
14	Diego Bianchi de Oliveira
15	Eva Cristina Franco Rosa dos Santos
16	Fabíola Módena Carlos
17	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto

18	Igor Henrique da Silva Santelli
19	Jair Herinque Kley Dutra
20	Jeniffer Ribeiro Pessoa
21	José Reinaldo Belão Portilho
22	Josiane Neves Cajueiro
23	Laudicéia Fagundes Teixeira
24	Luan Christ Rodrigues
25	Marcos José Pinto
26	Mariana Stabile Mendes
27	Marianny Alves
28	Mylena de Oliveira Alencar
29	Natália Josetti de Souza
30	Paulo Moisés da Silva Gallo
31	Rafael Xavier de Jesus
32	Raphael Prieto dos Santos
33	Thaynara Conrado Cerutti
34	Thomás Henrique Welter Ledesma
35	Wellington Gonçalves
36	Wellington Henrique Rocha de Lima
37	Vagner Fabricio Vieira Flausino
38	Vanessa Avalo de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia/Ciências Econômicas – Ponta Porã**SORTEIO:** 25/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Adrielli Santos de Santana
03	Alexandre Machry
04	Ariana Cericatto da Silva
05	Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira
06	Carolina Silva Ribeiro
07	Claudia Vera da Silveira
08	Daiane Pereira De Souza
09	Daniel Jorge Arantes
10	Elisangela Batista da Silva Batista da Silva
11	João Evanio Borba Caetano
12	João Paulo Carniato Genta
13	Layza da Rocha Soares
14	Linda Márcia Mendes Delazeri
15	Marcílio Lima de Oliveira
16	Pedro Costa Einloft
17	Rafael Moraes de Sousa
18	Raul Asseff Castela
19	Raul Augusto Cunha
20	Renan Oliveira Regis
21	Revelino Cardoso dos Santos
22	Ricardo Guimarães de Queiroz
23	Tales Rabelo Freitas
24	Thais Andreia Araujo de Souza
25	Vanessa Ragone Azevedo
26	Wanderbeg Correia de Araujo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal – Aquidauana**SORTEIO:** 25/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Adelson Rocha Dantas
02	Ana Paula Câmara da Silva
03	Anelise Marta Siegloch
04	Antônio César Batista Matos
05	Bruna Duque Guirardi
06	Carolina Nogueira Xavier
07	Charlene Moro Stefanel

08	Dayanna do Nascimento Machado
09	Dione Richer Momolli
10	Eliara Marin Piazza
11	Elizeu de Souza Lima
12	Eraldo Antonio Bonfatti Júnior
13	Erica Karolina Barros de Oliveira
14	Ericksson Martins Leite
15	Felipe das Neves Monteiro
16	Felipe Manzoni Barbosa
17	Gleice Gomes Rodrigues
18	Gustavo Mattos Abreu
19	Helena Cristina Vieira
20	Jean Carlos Lopes de Oliveira
21	Joelson Lima Ferreira
22	Joselane Priscila Gomes da Silva
23	Karina dos Santos Falcão
24	Livia Mara Lima Goulart
25	Luiz Eduardo Silva
26	Maria José de Holanda Leite
27	Monik Begname de Castro
28	Pedro Henrique Riboldi Monteiro
29	Rafaela Dias de Aragão Freire
30	Talvanis Clovis Santos de Melo
31	Thâmara Moura Lima
32	Thiago Moreira Cruz
33	Valdemir Fernando da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física - Dourados**SORTEIO:** 25/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Adriéli Machado Alves
02	Alex Malezan
03	Alexandre Yasuda Miguelote
04	André Assmann
05	Augusto de Lelis Araujo
06	Claudio Yamamoto Morassuti
07	Danielly Freire da Silva
08	Diego Seiti Fukano Viana
09	Fagner Justiniano de Andrade Santos
10	Flavia Almeida Silva
11	Heinrich Maria Steigerwald
12	Lays Salomão Freitas
14	Lucas Vieira Teixeira
15	Luciano Luiz Alencar de Oliveira
16	Luiz Felipe de Moura da Rosa
17	Maryleide Ventura da Silva
18	Mateus Antônio Resende
19	Murilo Lacerda Santos
20	Nicolaz Bordan Aranda
21	Oscar Samuel Cajahuaranga Macollunco
22	Phamilla Gracielli Sousa Rodrigues
23	Renata Oliveira Domingues
24	Roberto Ferreira Sena Filho
25	Sergio Murilo da Silva Braga Martins Junior
26	Thais Izida

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física - Jardim**SORTEIO:** 19/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Anderson Antonio Molina da Silva
02	Carolina Reame Santos



03	Deivid Cristian Leal Alves
04	Fernanda Pereira Martins
05	Ilton Jardim de Carvalho Junior
06	Laís Coêlho do Nascimento Silva
07	Lorrane Barbosa Alves
08	Maria Luciene da Silva Lima
09	Paulo Angelo Fachin
10	Paulo Henrique Vieira
11	Rafael Brugnolli Medeiros
12	Raiane Florentino
13	Tania Cristina Gomes
14	Wandson do Nascimento Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana - Jardim**SORTEIO:** 25/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Bruno Cesar Fernandez Farias
02	Camila Balista Garbeline
03	Claudio Antonio Vieira Da Silva
04	Dalila Tavares Garcia
05	Edson de Moraes Machado
06	Joyce Allane Apolinário Ferreira
07	Luiz Felipe Rodrigues
08	Maria Aparecida de Souza
09	Mariana Santos Lemes
10	Marcel Azevedo Batista D´Alexandria

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Cassilândia**SORTEIO:** 19/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
02	André Amarante Luiz
03	Brayan Mauricio Rodriguez Garzon
04	Breno Tiago de Souza Mota
05	Carlos Henrique Felicio Poncio
06	Clayton Suguio Hida
07	Daniel Kenny Máximo Alves
08	Darlyn Walter Huaman Vargas
09	Edson Minoru Sassaki
10	Estevão Ovando Neto
11	Evandro Riva
12	Fabício Ely Glossler
13	Francisco Aulísio dos Santos Paiva
14	Givanildo Donizeti de Melo
15	Juliana Bertoco
16	Laena Furtado Borges
17	Maria Carolina Zanardo
18	Mateus Eduardo Salomão
19	Maxlei Vinícius Cândido de Freitas
20	Miguel Alfredo Del Rio Palma
21	Pollyane Vieira da Silva
22	Rebeka Oliveira Domingues
23	Roberta Binhane Rebouças Públio
24	Roger Gomes Soares da Silva
25	Vanda Maria Ribeiro
26	Vernny Uriel Chavez Ccajma
27	Vinícius Folle Narcizo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Maracajú**SORTEIO:** 19/01/2021**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Adailson Ribeiro da Silva
02	Adriano Sueke Takata
03	Ana Paula Chorobura
04	Bilmar Júnior da Silva Saladanha
05	Brayan Mauricio Rodriguez Garzon
06	Breno Tiago de Souza Mota
07	Carlos Henrique Felicio Poncio
08	Darlyn Walter Huamán Vargas
09	Estevão Ovando Neto
10	Evandro Riva
11	Fabio Antunes Brun de Campos
12	Jansen Atalaia dos Santos
13	Jaqueline Ferreira da Silva
14	John Freddy Moreno Lozada
15	Katiane De Moraes Rocha
16	Laura Silva Dias
17	Lucas Ferreira Gomes
18	Luiz Pereira Nascimento Junior
19	Mateus Eduardo Salomão
20	Miguel Alfredo Del Rio Palma
21	Oliver Kolossoski
22	Rafael Ramon Ferreira
23	Ricardo Bonfim Cruz
24	Rodrigo de Freitas Gabert
25	Roger Gomes Soares da Silva
26	Vernny Uriel Chavez Ccajma
27	Vinícius Folle Narcizo
28	Viviane Mantovani Martines
29	Willian Isáo Tokura
30	Willian Ribeiro Valencia da Silva

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 11/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração ou Ciências Econômicas – Campo Grande

01	Ananias Francisco dos Santos	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação e Pós-graduação não são na área exigida)
02	Ana Patricia Lelis Gomes Barbosa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "a", "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: ficha de inscrição, de documento oficial de identidade, de diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , Currículo <i>Lattes</i> e Foto atual).
03	Carolina Cristina Fernandes	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
04	Cleiton Ferreira Lopes	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo)
05	Daniel Teixeira dos Santos Braz	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (diploma de Pós-Graduação somente frente).
06	Darcy Ramos da Silva Neto	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (diploma de Pós-Graduação somente frente e ausência de foto atual).
07	Denize Mirian da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação).
08	Elaine Ribeiro de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
09	Filipe de Castro Quelhas	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
09	Fernando Rodrigues de Amorim	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
10	Gustavo Magalhães de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
11	Haroldo Aurelio Nunes Amorim Filho	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)

12	Maísa Gomide Teixeira	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "d" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual e não envio de documentos em único arquivo)
13	Michel Decian Carvalho	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
14	Paulo Ricardo Condi	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" e "c" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação e Currículo <i>Lattes</i>).
15	Rafaela Flores Kuff	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação).
16	Regiane Dedé de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo)
17	Ronivon Alves Moreira	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação e pós-graduação não são na área exigida e não envio de documentos em único arquivo).
18	Wilsiene Ramos Gomes Costa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração - Maracajú

01	Denise Wochner	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação e não envio de documentos em único arquivo).
02	Fabiana Alves de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade, documentos de formação exigida, Currículo <i>Lattes</i> e Foto atual).
03	Filipe de Castro Quelhas	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
04	Iranilda Ferreira de Assunção	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade, documentos de formação exigida, Currículo <i>Lattes</i> e Foto atual).
05	Ismael Barbosa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
06	Leoncio Elidio dos Santos Junior	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
07	Marcelo da Costa Borba	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma Graduação e Pós-graduação).
08	Marcia Helena Borges Notarjacomio	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em único arquivo).
09	Maria Lucia Granja Coutinho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "a", "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: ficha de inscrição, de documento oficial de identidade, documentos da formação exigida, Currículo <i>Lattes</i> e Foto atual).
10	Marileth Portela de Matos	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de Currículo <i>lattes</i> e foto atual).
11	Michel Decian Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
12	Nelma Lina de Almeida Castro	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
13	Priscylla Spinelli	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa com histórico escolar)
14	Sulma Vanessa Souza	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
15	Tatiana De Almeida Espinoza	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em único arquivo).
16	Tito Francisco Ianda	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em único arquivo).
17	Vitor Bini Teodoro	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação não é na área exigida)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia - Cassilândia

01	Bianca Pio Ávila	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-graduação não é na área exigida)
02	Delzuite Teles Leite	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
03	Fernando Henrique Silva Garcia	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
04	Janderson do Carmo Lima	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
05	José Ricardo Lima Pinto	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação)
06	Kadson Emmanuel Frutuoso Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em único arquivo).
07	Lara Comar Riva	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em único arquivo).
08	Marcela Silva Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "c" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de Currículo <i>Lattes</i>).
09	Márcio Alexandre Moreira de Freitas	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
10	Nathalia Pereira Ribeiro	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
11	Natália Silva Assunção	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
12	Rafael Benetti	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
13	Silvan Gomes de Brito	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
14	Thiago Souza Campos	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa com histórico escolar)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Cassilândia

01	Aline Camargo Rosa	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
02	Amanda Cordeiro de Melo Souza Cezar	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
03	Anderson Fernandes da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-Graduação não é na área exigida)
04	Augusto César Rodrigues	Não atendimento ao subitem 2.4.1 letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação).
05	Bruna Lucia Laindorf	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
06	Bruno Henrique Gomes	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "b" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa com histórico escolar)
07	Cristiano Pereira Da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1 letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação).
08	Denise Sguarizi Antonio	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
09	Elisângela de Souza Miranda Muynarsk	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
10	Fernando Henrique Silva Garcia	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação não é na área exigida e ausência de foto atual)
11	Francisco Singulani Castanon	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
12	Gislayne de Araujo Bitencourt	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
13	Jardel Lemos Thalsofer	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-Graduação não é na área exigida e não envio de documentos em único arquivo)

14	Joana Neres da Cruz Baldissera	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
15	João Henrique Souza Barros	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
16	Kamylla Balbuena Michelutti	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
17	Leandro de Oliveira Souza Higa	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-Graduação não é na área exigida)
18	Leonardo de Magalhães	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
19	Luís Augusto Batista de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
20	Luziany Queiroz Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
21	Maria Del Pilar Rodriguez Rodriguez	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-Graduação não é na área exigida)
22	Mariana Maciel Monteiro	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
23	Michele Castro de Paula da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
24	Plácido Fabrício Tresmondi Melo Buarque	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
25	Rodrigo da Silva Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
26	Rose Paula Mendonça de Omena	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "a", "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de Currículo <i>Lattes</i>).
27	Sebastião Gabriel Chaves Maia	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
28	Silvana Damin	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).
29	Silvia Rafaela Machado Lins	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
30	Tomas Felipe Costa do Rego	Não atendimento ao subitem 2.4.1 letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação).
31	Viviane Aline Oliveira Silva Saito	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis – Ponta Porã

01	Luciana Regina Souza	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade, documentos da formação exigida, Currículo <i>Lattes</i> e Foto atual).
02	Márcio Rogério Rosales do Nascimento	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em único arquivo)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Naviraí

01	Carlos Antonio Molina Azevedo	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" e "c" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade, Currículo <i>lattes</i> e não envio de documentos em único arquivo).
02	Cristina Rego de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (diploma de Graduação e Pós-Graduação somente frente).
03	Frederico Andrade Brant	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
04	Gabriel Felipe Roqueto Rigueti	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Diploma de Pós-Graduação somente frente)
05	Gabriel Maciel de Lima	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa com histórico escolar)
06	Igor Gomes Duarte Gomide dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação)

07	João Lucas Dambrosi Uster	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Diploma de Pós-Graduação somente frente)
08	João Victor Carloni de Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
09	José de Ribamar Lima da Fonseca Júnior	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
10	Julia Martins Tiveron	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade, documento de formação exigida, <i>Currículo lattes</i> e foto atual)
11	Karine Cordazzo	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
12	Leonardo Jensen Ribeiro	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "a" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de ficha de inscrição).
13	Letícia Garroni Moreira Franco	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação).
14	Maik Erimá dos Santos	Não atendimento aos subitens 1.1, 2.4.1, letras "b" e "d" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência de: documento oficial de identidade e foto atual; e não envio dos documentos em único arquivo)
15	Mariana Pinto Zoccal	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
16	Pamela Kelly Santana	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letras "b", e "d" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade, documentos de formação exigida e foto atual; e não envio dos documentos em único arquivo)
17	Ricardo Ferreira Martins	Não atendimento aos subitens 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
18	Ricardo Oliveira Rotondano	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
19	Samantha Quezini	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
20	Thaisi Leal Mesquita de Lima	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa com histórico escolar)
21	Thatiella Layra Galves Gonçalves de Oliveira	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia/Ciências Econômicas – Ponta Porã

01	Alécio Romero Gonçalves	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
02	Anderson Sartorelli	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação e Pós graduação).
03	Cristina Pereira Vieceli	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Diploma de Graduação e Pós-Graduação somente frente)
04	Dante de Souza Cardoso	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "d" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual; e não envio dos documentos em único arquivo).
05	Darcy Ramos da Silva Neto	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (diploma de Pós-Graduação somente frente e ausência de foto atual).
06	Denise Manfredini	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "d" e 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual; e não envio dos documentos em único arquivo).
07	Denize Mirian da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação).
08	Edson Mendonça da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo).
09	Gabriela Balduino Moreira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).

10	Hélde Araujo Domingos	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "c" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de Currículo <i>lattes</i> ; e não envio dos documentos em único arquivo).
11	Iraci Matos Vasconcellos	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letras "b", "c", "d" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência: de documento oficial de identidade, Currículo <i>lattes</i> , foto atual; e não envio dos documentos em único arquivo).
12	Larissa Fabiana Gill Chávez	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).
13	Natalia Bogado Balbuena	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação).
14	Regiane Dedé de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
15	Rodrigo dos Santos Mathias	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
16	Rodrigo Monteiro da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação; e ausência de foto atual).
17	Verônica Ferreira Silva dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
18	Vitor Bini Teodoro	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência de foto atual)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal – Aquidauana

01	Auigner Ruis Dias da Silva Ruis dias	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo).
02	Débora Luana Pasa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
03	Emerson Belarmino Costa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).
04	Renata Reis de Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
05	Verônica Satomi Kazama	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letras "a", "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: Ficha de inscrição, de documento oficial de identidade, documentos da formação exigida, Currículo <i>lattes</i> e de foto atual).
06	Vinícius Spolaor Fantinel	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
07	Vitor Oliveira Maia	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (diploma de Graduação somente frente).
08	Yonny Martinez Lopez	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Diploma de Graduação não revalidado)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

01	Andriw Loch	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letras "a", "b", "c" e "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: Ficha de inscrição, de documento oficial de identidade, documentos da formação exigida, Currículo <i>lattes</i> e de foto atual).
02	Benjamim Zucolotto	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
03	Euripedes Silva Júnior	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida)
04	Fábio Matos Rodrigues	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida e ausência de foto atual).
05	Jaldair Araújo e Nobrega	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).

06	Ligia Ayumi Kikuchi	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
07	Maryleide Ventura da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
08	Rafael da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
09	Ronivon Alves Moreira	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
10	Scheyla Cadore	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência dos versos dos diplomas)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

01	André Luís Reis Bacha	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida).
02	Eduardo Felix Justiniano	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
03	Graziela Maziero Pinheiro Bini	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
04	Jandir Osuna de Sousa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).
05	Luiz Gustavo Meira Barros	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência dos versos dos diplomas)
06	Michael Vinicius de Sordi:	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
07	Thiago Macedo Alves de Brito	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida e ausência de foto atual).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

01	Camilo Pereira Carneiro Filho	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letras "b", "c", "d" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência: de documento oficial de identidade, Currículo <i>lattes</i> , foto atual; documentos da formação exigida).
02	Carina Inserra Bernini	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "a" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Ficha de inscrição preenchida e assinada).
03	Claudinei da Silva Pereira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Graduação; e ausência de foto atual).
04	David de Abreu Alves	Não atendimento ao subitem 1.1 e do subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência dos versos dos diplomas)
05	Elvis dos Santos Mattos	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do verso do diploma de Graduação)
06	Franciele Miranda Ferreira Dias	Não atendimento ao subitem 1.1 e ao subitem 2.4.2 do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; não envio dos documentos em único arquivo)
07	Gezeli Eberhard	Não atendimento ao subitem 1.1 e do subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência dos versos dos diplomas)
08	Herodes Beserra Cavalcanti	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
09	Lilian Aparecida de Souza	Não atendimento ao subitem 1.1 e ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência de foto atual)
10	Luis Felipe Cunha	Não atendimento ao subitem 1.1 e 2.4.1, letra "c" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência de Currículo <i>lattes</i>)
11	Magno Ricardo Silva de Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).

12	Thiago Macedo Alves de Brito	Não atendimento ao subitem 1.1 e do subitem 2.4.1, letra "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida; ausência dos versos dos diplomas)
----	------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Cassilândia

01	Ana Itamara Paz de Araújo	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
02	Antonio Edimar de Melo Junior	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).
03	Danilo Antonio Caprio	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
04	George Henrique Rosa Barbosa	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
05	João Paulino Pereira Campos	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "c" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de Currículo <i>lattes</i> e não envio dos documentos em único arquivo);
06	João Ricardo Chiodi	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
07	Juan Carlos Salcedo Sora	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).
08	Márcia Santos Melo	Não atendimento aos subitens 2.4.1, letra "d" e 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em formato PDF e ausência de foto atual).
09	Tone Ramos Reis Santana	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Maracajú

01	Alexandre de Souza Fernandes	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
02	Antonio Edimar de Melo Junior	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).
03	João Ricardo Chiodi	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
04	Lucineide Maria Miranda	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
05	Márcia Santos Melo	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em formato PDF).
06	Miriam Ferrazza Heck	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em formato PDF e não envio dos documentos em único arquivo).
07	Mariana Queiroz Velter	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letra "d" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
08	Rômulo Damasclin Chaves Dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não envio dos documentos em único arquivo)
09	Tone Ramos Reis Santana	Não atendimento ao subitem 2.4.1, letras "b" do Edital 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação ou ata da defesa acompanhada de histórico escolar).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 11/2020 –PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 17 de dezembro de 2020.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 250/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de dezembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 250/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **17 de dezembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019- PRODHS, de 18/11/2019 - D.O. 10031 de 19/11/19, página 99;
- EDITAL de Homologação nº 05/2020- RTR, de 31/01/2020 - D.O. 10085 de 03/02/2020, página 144

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
WALQUIRIA FURTADO ARTIGAS – 04/01/2021 a 06/02/2021	Atendimento Especial	Zootecnia/ Aquidauana	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE RESULTADO
DO LEILÃO n. 003/2020-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação do resultado do Leilão n. 003/2020-SAD**, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 003/2020, processo n. 55/000333/2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.324, de 16 de novembro de 2020, página 65. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado- Leilão n. 003/2020-SAD

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	FLAVIO ROHER COIN	691.510.591-34	76.000,00
02	DESERTO	-	-
03	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	034.447.171-30	28.000,00
04	DESERTO	-	-
05	ALESSANDRO EDGARD BRAGA	723.541.781-15	265.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.245/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (UNIFICADO)						
1	Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco.	1 - Un.	2.311 (C O T A PRINCIPAL)	CRISTALIA/CX C/10 FR	R\$150,00	R\$346.650,00
ITEM 002: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloridrato de imipramina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.692 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 CPR	R\$0,34	R\$1.255,28
ITEM 011: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Levomepromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.815 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 CPR	R\$0,72	R\$2.026,80
ITEM 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.674 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 CPR	R\$0,40	R\$1.069,60
ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						



1	Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	264 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 AMPOLAS	R\$5,20	R\$1.372,80
ITEM 014: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Midazolam - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	208 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 CPR	R\$1,80	R\$374,40
ITEM 016: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	7.280 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 AMPOLAS	R\$9,00	R\$65.520,00
ITEM 021: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	3.120 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/50 ETJ	R\$4,74	R\$14.788,80
ITEM 022: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	2.666 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/50 ETJ	R\$5,25	R\$13.996,50
VALOR GLOBAL						R\$447.054,18

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020-4
PROCESSO Nº 55/000.245/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ 26.921.908/0002-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 026: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A						
1	Temozolomida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	351 (EXCLUSIVA ME EPP)	EUROFARMA/CX C/ 01 FR	R\$100,91	R\$35.419,41
VALOR GLOBAL						R\$35.419,41

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
PROCESSO Nº 55/000.350/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 062/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE INFUSÃO POR BOMBAS EM REGIME DE COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.



PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 58.426.628/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
1	Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano transparente flexível, isento de PVC; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	8.100	SAMTRONIC/EM0420000	R\$31,00	R\$251.100,00
2	Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	42.300	SAMTRONIC/EM04210000	R\$28,50	R\$1.205.550,00
3	Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	24.500	SAMTRONIC/EM04220000	R\$28,00	R\$686.000,00
4	Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, colorido translúcido (exceto alaranjado e cores afins); Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector de ponta escalonada com tampa protetora e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção; Ponta: perfurante para conexão em dieta com lanceta; Medida: mínimo de 180 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: atóxico, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	15.700	SAMTRONIC/EM03230000	R\$26,00	R\$408.200,00
5	Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, colorido translúcido (exceto alaranjado e cores afins); Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector com tampa protetora e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção; Ponta: com conexão em cruz; Medida: mínimo de 180 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: atóxico, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	15.000	SAMTRONIC/EM0623CT00	R\$26,00	R\$390.000,00
VALOR GLOBAL						R\$2.940.850,00

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.245/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Cloridrato de propranolol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.900 (EXCLUSIVA ME EPP)	SANVAL/CX C/500 CPR	R\$0,06	R\$234,00
ITEM 006: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	11.557 (EXCLUSIVA ME EPP)	HIPOLABOR/CX C/500 CPR	R\$0,30	R\$3.467,10
ITEM 019: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	4.242 (C O T A PRINCIPAL)	MIDFARMA/CX C/05 AMPOLA	R\$24,03	R\$101.935,26
ITEM 019.1: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	1.414 (C O T A RESERVADA)	MIDFARMA/CX C/05 AMPOLA	R\$24,03	R\$33.978,42
ITEM 025: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Tartarato de metoprolol - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	169 (EXCLUSIVA ME EPP)	HALEX ISTAR/CX C/05 AMPOLA	R\$23,60	R\$3.988,40
VALOR GLOBAL						R\$143.603,18

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0007/2020 – DETRAN PROCESSO N. 31/700.695/2020

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que no dia 31/12/2020, ÀS 14:00 horas (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.centraldecompras.ms.gov.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, autorizado no Processo n. 31/700.695/2020 para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do DETRAN, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que no dia 30/12/2020, ÀS 14:00 horas (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital,



realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.centraldecompras.ms.gov.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, autorizado no Processo n. 31/700.695/2020 para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do DETRAN, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados o resultado da 1ª repetição dos itens: 003,003.1, 006 e 007 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO "HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019 CONSTATANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2020

PROCESSO: 27/101.377/2019

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados o resultado da 1ª repetição dos itens: 16,21,22,23,24,25,26,27,28,31,32,33,35,36 e 37 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALVENARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2020

PROCESSO: 55/000.376/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico



instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020.

PROCESSO: 71/830.008/2020.

ITEM ADJUDICADO: 01.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	RICCI MÁQUINAS LTDA	815.000,00	815.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/000.794/2019

Pregão Eletrônico nº 020/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL)

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2019, o(s) objeto(s) do ITEM 001, à empresa LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.000.324/0001-30, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 13.850,00 (Treze mil e oitocentos e cinquenta reais); o(s) objeto(s) do(s) ITEM 003, à empresa W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 09.100.467/0001-88, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 16/12/2020

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 7/2020, Processo nº 20100139/2020.

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pneus automotivos para a frota de veículos oficiais da AEM/MS - INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Empresa – **PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI**, CNPJ sob o nº - 00.695.608/0001-88, com a proposta de R\$ 220,00 para o Item 5.

Empresa – **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ sob o nº - 10.942.831/0001-36, com a proposta de R\$ 1.145,00 para os Itens 6 e 7.

Empresa – **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ sob o nº - 21.793.208/0001-85, com a proposta de R\$ 1.311,90 para os Itens 3 e 11.

Empresa – **CCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº - 22.065.938/0001-22, com a proposta de R\$ 1.165,00 para o Item 2.

Empresa – **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**, CNPJ sob o nº - 28.038.169/0001-50, com a proposta de R\$ 2.799,26 para os Itens 4 e 10.

Empresa – **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**, CNPJ sob o nº - 38.438.581/0001-10, com a proposta de R\$ 1.520,00 para os Itens 1, 8 e 9.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

Everton Paini Malheiros
Pregoeiro da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 7/2020, Processo nº 20100139/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 7/2020, cujo objeto (O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pneus automotivos para a frota de veículos oficiais da AEM/MS - INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), foi adjudicado e fica assim, homologado para as empresas:

Empresa – **PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI**, CNPJ sob o nº - 00.695.608/0001-88, com a proposta de R\$ 220,00 para o Item 5.

Empresa – **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ sob o nº - 10.942.831/0001-36, com a proposta de R\$ 1.145,00 para os Itens 6 e 7.

Empresa – **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ sob o nº - 21.793.208/0001-85, com a proposta de R\$ 1.311,90 para os Itens 3 e 11.

Empresa – **CCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº - 22.065.938/0001-22, com a proposta de R\$ 1.165,00 para o Item 2.

Empresa – **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**, CNPJ sob o nº - 28.038.169/0001-50, com a proposta de R\$ 2.799,26 para os Itens 4 e 10.

Empresa – **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**, CNPJ sob o nº - 38.438.581/0001-10, com a proposta de R\$ 1.520,00 para os Itens 1, 8 e 9.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação Vinculada/PEP/AGEPEN nº 0504/2020 e Despacho nº 062/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/602.682/2020	SANTOS & FERRARI LTDA ME	Contratação Emergencial de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jateí/MS e a Delegacia de Jateí/MS.	275.211,30

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO: nº 182/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 71/600.804/2019

Objeto: Construção do prédio do laboratório do centro de pesquisa e capacitação da AGRAER, convênio nº 732.207/2010 SICONV, no município de Campo Grande - MS.

Abertura: 13 de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO: nº 183/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 31/002.012/2020

Objeto: Construção do muro no entorno do terreno que abriga o pelotão da Polícia Militar no município de Sete Quedas - MS.

Abertura: 13 de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA: nº 079/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.784/2020

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (reciclagem), drenagem de águas pluviais, urbanização com implantação de ciclovias e acessibilidade de calçadas no Parque dos Poderes no município de Campo Grande - MS.

Abertura: 20 de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL CO Nº 060/2020-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.152/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

CONVOCADAS: EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 21/12/2020, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande – MS, 17 de dezembro DE 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – 073/2020 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 073/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/101.543/2020, **implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-258, trecho: entrº MS-455 (capão seco) - entrº BR-163/MS (Anhandui), numa extensão aproximada de 21,817 km. no município de Sidrolândia - MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO “P” N. 1.227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WILTON PAULINO JUNIOR, matrícula n. 26788026, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 3 de agosto de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.228, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WILTON PAULINO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de agosto de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, matrícula n. 478619022, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, no Escritório de Gestão Política, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Raffael Lucas Santos**, matrícula funcional nº 123893021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301074/2019.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº1.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Marco Antônio Gandolfo**, matrícula funcional nº 106180021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/305125/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº1.235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Clayton Macedo Oliveira**, matrícula funcional nº 129435021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/305265/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Davi Gabriel Flores Gerike**, matrícula funcional nº 3001021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/354945/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Marcelo Augusto Luiz de Freitas**, matrícula funcional nº 88927021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/352605/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Altimar Silva Arantes**, matrícula funcional nº 126043021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112587/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Márcio Inácio Lima**, matrícula funcional nº 82917021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/351220/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento da PMMS **Fernando Emilson Tupan**, matrícula funcional nº 117342021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/302699/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Cabo QPPM**, o Soldado QPPM **Roberto de Arruda Cavalcanti**, matrícula funcional nº 426830021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301427/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Anderson de Souza Melo**, matrícula funcional nº 112096021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/353216/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Wender Rogério de Freitas**, matrícula funcional nº 20026021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/352659/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.244, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Wellington Antônio de Sousa**, matrícula funcional nº 84044021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/302072/2015.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.245, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo da PMMS **Gabriel Giordani Fioramonte**, matrícula funcional nº 115565021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301658/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Tenente QOPPM**, o Subtenente QPPM **Jaferson Aparecido Belardo Nunes**, matrícula funcional nº 114871021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/303639/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Tenente QOPPM**, o Subtenente QPE-1/MUS **Cícero da Silva Siqueira Júnior**, matrícula funcional nº 8186021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301656/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Sérgio Roberto da Silva Vilalba**, matrícula funcional nº 121945021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/302218/2016.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Amilson Andrade Marques**, matrícula funcional nº 125835021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/353842/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.250, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo da PMMS **Alexander Martins Lourenço**, matrícula funcional nº 19924021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/303931/2014.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.251, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Alexander Batista**, matrícula funcional nº 89510021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/103964/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.252, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Tenente QOPPM**, o Subtenente QPPM **Sandro Heleno Gonçalves**, matrícula funcional nº 88267021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/114613/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.253, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Kleber Santos do Nascimento**, matrícula funcional nº 24915021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/304284/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Jocimar Medina Martins**, matrícula funcional nº 111273021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301059/2019.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.255, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Roberto Carlos de Almeida Benites**, matrícula funcional nº 113587022, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301059/2019.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.256, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Steffaner Bettiol de Freitas**, matrícula funcional nº 124840021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/353883/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Marcos Peter da Silva Sena**, matrícula funcional nº 131899021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/305264/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.258, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Diego Fantussi Lopes Thiago**, matrícula funcional nº 19123021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/305264/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Maycon de Souza Leandro**, matrícula funcional nº 19122021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/304294/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.260, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Sérgio Marques de Alencar**, matrícula funcional nº 98256021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/304294/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo da PMMS **Daniel Dias de Oliveira**, matrícula funcional nº 122218022, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301658/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Júlio Cesar R. Rebouças**, matrícula funcional nº 6240021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301620/2014.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **João Vicente Pereira Junior**, matrícula funcional nº 117229021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112589/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Adriano Soares de Souza**, matrícula funcional nº 85676021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112589/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **José Laurentino dos Santos Neto**, matrícula funcional nº 85676021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112589/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Fabício de Carvalho Moura**, matrícula funcional nº 117971021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112589/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Tenente QOPPM**, o Subtenente QPPM **Alexandre Saraiva Gonçalves**, matrícula funcional nº 98477021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112588/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Luiz Carlos Molina Azevedo**, matrícula funcional nº 58057021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112588/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.269, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Maycon Cesar Rodrigues**, matrícula funcional nº 117702021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/112588/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, o Terceiro-Sargento QPPM **Márcio Pupo Neto**, matrícula funcional nº 113242021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301652/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Márcio Marques Vaz**, matrícula funcional nº 87257021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301652/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.272, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **João Paulo Pestana**, matrícula funcional nº 42040021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/305159/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de **Terceiro-Sargento QPPM**, o Cabo QPPM **Fábio Pinheiro Souto**, matrícula funcional nº 110456021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/350458/2016.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 150/09, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 626/2009, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM RR**, o Terceiro-Sargento QPPM RR **Nilson Braga de Oliveira**, matrícula funcional nº 111240021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, que, por sua vez, recairão sobre os proventos da aposentadoria, a ser custeado pela AGEPREV/MS, Processo nº 31/353883/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/105359/2018, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 150/09, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 626/2009, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM RR**, o Terceiro-Sargento QPPM RR **Ari Antunes de Macedo**, matrícula funcional nº 53316021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, os quais, recairão sobre os proventos da aposentadoria, a ser custeado pela AGEPREV/MS, Processo nº 31/105359/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/302699/2020, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 150/09, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 626/2009, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM Ref.**, o Terceiro-Sargento QPPM Ref. **Ezequiel Barbosa Valdez**, matrícula funcional nº 24035022, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, os quais recairão sobre os proventos da aposentadoria, a ser custeado pela AGEPREV/MS.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/301620/2014, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 150/09, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 626/2009, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM RR**, o Terceiro-Sargento QPPM RR **Arceu Martins**, matrícula funcional nº 57312021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, os quais recairão sobre os proventos da aposentadoria, a ser custeado pela AGEPREV/MS, Processo nº 31/301620/2014.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/201393/2017, com fundamento na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 144/2010, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 797/2010, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, o ex-servidor **Andherson Pereira Aguiar de Souza**, matrícula funcional nº 424276022, da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, nos termos dos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação que, os quais, recairão sobre os proventos da pensão por morte, em favor da beneficiária do servidor falecido, a ser custeado pela AGEPREV/MS, Processo nº 31/201393/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, o servidor **Mateus Zampieri Nogueira**, matrícula funcional nº 96938023, integrante da carreira de Delegado de Polícia, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, Processo nº 31/201393/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial**, o servidor **Dagoberto Peters**, matrícula funcional nº 104364023, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/201393/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, os servidores integrantes da carreira de Investigador de Polícia Judiciária abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/201393/2017, conforme especificação constante do quadro:

Ord.	Classe	Nome	Matrícula
1	IPJ Segunda Classe	Neemias Antônio Agostini	424303022
2	IPJ Segunda Classe	Roberto Rivelino da Silva Oliveira	424319022

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.282, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial**, o servidor **Eduardo de Souza Almeida**, matrícula funcional nº 133093023, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200665/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial**, o servidor **Dirceu Gabriel**, matrícula funcional nº 105595025, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, com fundamento nos arts.

104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200651/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.284, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, o servidor **Guilherme Cantero Lopes**, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 108824024, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200271/2019.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.285, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, a servidora **Luciana Ribeiro Iunes**, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 424450022, com fundamento nos artigos 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005 e dos §2º e §7º do artigo 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200062/2019.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o Decreto "P" nº 789, de 2 de setembro de 2019, de 2 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.978, de 3 de setembro de 2019, pág. 104, na parte que promoveu, por antiguidade, ao posto de Major QOPMS, o Capitão QOPMS **Cláudio César Felipe**, matrícula nº 77916021, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 011/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 082/2020, Processo nº 31/302940/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major QOPM, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2017, o Capitão QOPMS **Cláudio César Felipe**, matrícula nº 77916021, com fulcro na Ata nº 008/COPM/2018, homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar; no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 210/2019 - Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 041/2018 -, aprovado, com acréscimo, pela Decisão PGE/

MS/GAB/Nº 234/2018; no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 011/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 082/2020, e, ainda, no art. 89, XXVI, da Constituição Estadual; no art. 18 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980; nos arts. 15, § 1º, 47, VI, e 56, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei Complementar Estadual nº 053, de 30 de agosto de 1990; e no Decreto Estadual nº 10.768, de 9 de maio de 2002, Processo nº 31/302940/2018.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.193, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os oficiais abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no quadro, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto	Função
98217021	Denny Augusto Ferreira Cavalcanti	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretor de Diretoria
62671021	Eduardo Rachid Teixeira	Capitão QOBM	Subcomandante de OBM
432346021	Jonatas Lira Costa e Silva de Lucena	2º Tenente QOBM	Subcomandante de OBM
15255022	Kaléd Issa Zeinab	1º Tenente QOBM	Subcomandante de OBM
113127021	Wandner Valdivino Meirelles	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretor de Diretoria

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.194, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os oficiais abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no quadro, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto	Função
108873021	Alessandro Cristhian Tagino	2º Tenente QAOPM	Adjunto da Chefia do Estado Maior Geral PM-4
80556021	Basílio César da Silva	Capitão QAOPM	Adjunto da Chefia do Estado Maior Geral PM-2

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.215, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 720, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, de designação de RENATA RAULE MACHADO, matrícula n. 29428022, como Diretora-Adjunta da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.216, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SELMO CASSIMIRO DA SILVA, matrícula n. 70924027, para desempenhar a função de Diretor-Adjunto da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RAFAEL RODRIGUES SILVA, matrícula n. 130515022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MAURO LUCIO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISMARA XIMENES SANABRIA, matrícula n. 352175023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 427692022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR BRUNA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JACKSON TEÓFILO MARTINEZ DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 4 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR BRUNA SARTORI GANCI para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 14 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
434730022	Felipe Augusto da Costa Castello	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
481307021	Carla Bianca Alves Omelli	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CASSYANA FONTOURA ROCHA, matrícula n. 479782021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 914, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Bruna Rodrigues Paludetto	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Carla Bianca Alves Omelli	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Cassyana Fontoura Rocha	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Felipe Augusto da Costa Castello	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Ingrid Luize Bonadiman Arakaki	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 915, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 864, de 2 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.339, de 3 de dezembro de 2020, de nomeação de recursos humanos para exercerem



cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente a WAINER LUIZ GONÇALVES.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JEFFERSON URIEL MALACARNE, matrícula n. 5583022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de São Gabriel do Oeste, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 917, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 9 (nove) dias, no período de 27/11/2020 a 5/12/2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Henry Silveira Reic**, matrícula nº 59279025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000242/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 3/12/2020 a 2/3/2021, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, matrícula nº 104376025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000071/2019.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 099, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.024/2018 - CGE/MS, aplicando, ao servidor WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Fiscal de Obras Públicas, matrícula n. 9543021, a penalidade de demissão, a bem do serviço público, com amparo no inciso IV do artigo 231 c/c artigo 236 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por suas condutas se amoldarem às faltas disciplinares gravíssimas previstas nos incisos VII e XII do artigo 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e em razão do descumprimento dos incisos III e XII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.129, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, de designação de RAMÃO SALVADOR VACCARI, matrícula n. 21017022, para, durante as férias da titular, responder pela Coordenadoria de Compras Diretas desta Secretaria de Estado, a contar de 20 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.354, de 16 de dezembro de 2020, páginas 72 e 73.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

ASSUNTO: Reprogramação do Gozo de licença-prêmio
LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS
SITUAÇÃO: Ativo
INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	73980021	Gestor de Atividades Educacionais	29/026846/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Orientação Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 3/5/2019 e NOTA n. 116/2020/ATE/SED (C.I. N. 579/CODIF/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.310, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentados pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processos n. 29/033477/2020):

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
123272021	Aline Olivia dos Santos	Professor	C - IV	30/9/2020
79773022	Beatriz Alves de Abreu Paroba	Professor	D - III	26/9/2020
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	Professor	A - III	9/9/2020
125302021	Elizangela Cristina da Silva Benites	Professor	C - IV	20/9/2020
28739021	Gislaine Silva de Santana Correa	Professor	B - IV	2/9/2020
50498024	Jaime Melo Ortega	Professor	A - III	20/9/2020
106017021	Joaquim Pereira de Almeida	Professor	D - III	4/9/2020
126736021	Lincoln Antonio Spolador	Professor	C - III	9/9/2020
133435027	Maria Alice dos Santos	Professor	A - III	17/9/2020
16054021	Mauricio Soares dos Reis	Professor	B - IV	2/9/2020
16054022	Mauricio Soares dos Reis	Professor	B - IV	2/9/2020
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	Professor	A - III	13/9/2020
64486022	Regina Maura Candido Alves	Professor	C - III	6/9/2020
483561021	Simone Alves de Souza	Professor	A - III	26/9/2020
6456021	Nely de Souza Malheiros	Professor	C - III	21/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/034937/2020):

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref	Validade
130954022	Cassia Barbosa Dias	Professor	A - 3	11/10/2020
122215021	Claudia Novaes Lorentz Furtado	Professor	D - 3	4/10/2020
56418021	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	Professor	D - 4	18/10/2020
100256021	Daniela Novaes Lorentz Nogueira	Professor	C - 3	4/10/2020
106867021	Eriedina de Freitas Lima	Professor	D - 3	4/10/2020
35665034	Geilda da Silva Brancalhone	Professor	A - 3	24/10/2020
116065023	Geovane Alem Blanco	Professor	A - 3	4/10/2020
20828035	Gessica Nunes Freitas	Professor	A - 3	24/10/2020
65592024	Luciana de Oliveira Junqueira	Professor	A - 3	30/10/2020
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	A - 3	17/10/2020
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	Professor	B - 4	18/10/2020
44115021	Manoel José Nunes	Professor	F - 3	21/10/2020
73680021	Marcelo Rodolfo dos Santos	Professor	D - 3	28/3/2020
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	Professor	B - 4	16/10/2020
77319022	Marcos de Oliveira dos Santos	Professor	A - 3	16/10/2020
118747022	Marli Aparecida Oliveira da Silva	Professor	A - 3	21/10/2020
125793021	Patrik Talhina do Amaral	Professor	C - 3	25/10/2020
125793023	Patrik Talhina do Amaral	Professor	A - 3	25/10/2020
87805021	Pedro Bambil Souza	Professor	C - 4	22/10/2020
87805022	Pedro Bambil Souza	Professor	C - 4	22/10/2020



7616021	Rodrigo Vareiro Companhoni	Professor	B - 4	29/10/2020
83683021	Ruth Binelo Batista Briltes	Professor	C - 3	4/10/2020
424515021	Samuel Santana Lima	Professor	A - 3	25/10/2020
28811022	Vania Gonçalves Palma	Professor	A - 3	30/10/2020
41646021	Vivian Fernanda Meira de Souza	Professor	B - 3	2/10/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/039169/2020).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
435570021	Adrielle Pereira Marinho Hiane	Professor	A - 3	1º/11/2020
486138022	Evandro Pereira dos Santos	Professor	A - 3	29/11/2020
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	Professor	D - 3	15/11/2020
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	Professor	A - 3	26/11/2020
116209021	Lucia Simão da Silva	Professor	B - 3	29/11/2020
48449021	Luis Manoel Bezerra	Professor	D - 4	25/11/2020
15048021	Maria das Graças Vieira Quadro	Professor	B - 3	1º/11/2020
93566021	Maristela Fernandes Lisboa	Professor	D - 3	20/11/2020
120043024	Mirian Nascimento	Professor	A - 3	8/11/2020
56642021	Neide Bernardo de Souza	Professor	C - 3	29/11/2020
75226021	Odair Gonçalves Marquez	Professor	C - 4	6/11/2020
123254022	Patrícia Pereira Nascimento	Professor	A - 4	29/11/2020
49248021	Rosiele Cristiane da Silva	Professor	B - 3	25/11/2020
105323021	Vastir de Lima Souza	Professor	C - 3	21/11/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.313, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ERNANDES JOEL MARQUES, matrícula n. 76699021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim, a contar de 1º de janeiro de 2021, em decorrência do término da designação da servidora Naiély Armôa Jara, matrícula n. 19068021 (C.I. N. 494/COGES/SED/2020 - Processo n. 29/041568/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.314, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora DANIELLY

CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA, matrículas n. 108411021 e 108411022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da publicação desta Resolução, com base no Parecer 1.994/2020/ATE/SED. (Processo n. 29/040302/2020 - C.I. 585/CODI/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.315 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página 88, no interesse do processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 13 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.524 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, pág. 131, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, a contar de 18 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.317, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.522 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, pág. 130, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, a contar de 18 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.523 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, pág. 130/131, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios

no Processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, a contar de 18 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/020243/2020, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/0008819/2019, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 156-181, designada pela Resolução "P" SED n. 286, de 8 de fevereiro de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, a servidora VANESSA PAULA DEDAVID, matrícula n. 96355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no Município de Bandeirantes/MS, a partir da publicação, com base no inciso II do artigo 231 c/c inciso III e parágrafo 2º do artigo 234, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos VI e XIII do artigo 218, c/c os incisos I e VI do artigo 219, todos do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 613, de 14 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, Fernando Tamborlim Ferreira, matrícula n. 122604024, do cargo efetivo de Médico, função de Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 25 de julho de 2002, para fins de regularização funcional (Processo nº. 27/002663/2020).

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial

LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemossul

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II / Auxiliar de Serviços de Saúde	3/11/2020 a 2/12/2020 4/1/2021 a 4/3/2021	27/002350/2020

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 588 de 17 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 09/12/2020 a 07/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 436, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 09 de setembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001919/2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 586/2020 - de 16 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Incluir a Sub Tenente PM DIVANIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 109443021, na função de **SECRETÁRIA**, na Comissão publicada através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 099/2020 de 05 de fevereiro de 2020, Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.089 de 07 de fevereiro de 2020, pág.105 com a finalidade de ser responsável pelo critério de recebimento, vistoria, avaliação e aceitação dos equipamentos e serviços referentes ao Sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital, a ser implantado na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de recursos do Convenio n.º 781356/2012, **em substituição ao 3º Sargento PM MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO**, Matrícula nº 106805021 a contar da data da publicação. (Despacho 652/GAB/SEC/ADJ/SEJUSP/2020).

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 029/DGP/DGP-4/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o CB PM REF ABRAÃO MESSIAS RIBEIRO – Mat. 112449021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto 1.261/81.

(Solução ao Processo nº 31/303059/2020, de 21/10/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 102/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MIGUEL MANOEL CENTURION – matrícula 51467021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

WILSON CÉSAR VELASQUES – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 103/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ARTUR LOPES VILHALVA – matrícula 22854022, para contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

WILSON CÉSAR VELASQUES – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 104/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR OLAVO SANTOS DE ANDRADE – matrícula 56079022, para contactar a DGP-4 pelo

telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 224, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, do 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), a contar de 4 de janeiro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, a 1ª Ten QOBM Karla Duailibi Pereira, matrícula n. 26.765-021, do 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 13ºSGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), a contar de 18 de dezembro de 2020.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, da Ajudância-Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), a contar de 8 de janeiro de 2021.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos oficiais, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 594, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 33683023, Delegada Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Amylcar Eduardo Paracatu Romero.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 595, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 45482022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguiivitis Lima.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº 127/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Daniela Alves da Silva matrícula 122584022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 03/12/2020 a 12/12/2020, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 147183) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 884, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIAS COSTA GOMES, matrícula nº. 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, em substituição ao titular ADIEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 885, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JAIR GARCETE PRADO, matrícula nº 73496021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, durante o impedimento do titular ELIAS COSTA GOMES, matrícula nº 88143022,

Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 886, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES, matrícula nº. 97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição ao titular DANIELLA SOUZA LIMA SOARES, matrícula nº. 33428023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 887, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SILVANA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula nº. 426439022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2021 a 29/01/2021, em substituição ao titular HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 888, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA DE BARROS, matrícula nº 114890022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021, em substituição a titular LIGIA MARIA ASATO, matrícula nº 55859021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 889, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CÉLIA LINO DA COSTA SOUZA, matrícula nº. 91968022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em substituição a titular MARI JANE BOLETI CARRILHO, matrícula nº. 93533021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 890, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA BENFATTI DE ALENCAR, matrícula nº. 467932022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência de Perícia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, em substituição a titular MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO, matrícula nº. 26212023, Agente Penitenciário Estadual da área Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 891, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES, matrícula nº. 117373021, Agente Penitenciário Estadual da área Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição a titular MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA, matrícula nº 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 892, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor WILSON APARECIDO MEDINA, matrícula nº. 61720023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal

de Mínima Complexidade”, de Diretor do Centro Penal Industrial “Paracelso de Lima Vieira Jesus” de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, em substituição ao titular JOSÉ ANTONIO GARCIA SALES, matrícula nº. 87399022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990..

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM “P” Nº. 893, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO, matrícula nº. 113614022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, “Chefe de Núcleo”, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição a titular SORAYA PLACENCIA, matrícula nº. 95191022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM “P” Nº. 894, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor IVANIO CALISTRO SOARES, matrícula nº. 116480021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira “Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição ao titular VANDERLEI ALBERTO HERMANN, matrícula nº. 74807021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM “P” Nº. 895, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS, matrícula nº. 123915022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade”, de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no

período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em substituição ao titular WANDERLEI CARDOSO, matrícula nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 896, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição ao titular MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO, matrícula nº. 77096022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 897, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, matrícula nº. 52649022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento do titular JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 898, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor KLEBER DA CONCEIÇÃO DUARTE, matrícula nº 120608021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19/01/2021 a 02/02/2021, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, matrícula nº 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 899, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO, matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição ao titular RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, matrícula nº 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 900, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO, matrícula nº 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período 04/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento da titular VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 901, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ HILTON LACERDA, matrícula nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição a titular KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 902, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ODAIR AGUIAR NOGUEIRA, matrícula nº. 114633021, Agente Penitenciário Estadual

da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Amambai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19/01/2021 a 17/02/2021, em substituição ao titular ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 110585021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 903, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26/01/2021 a 09/02/2021, em substituição ao titular PEDRO PAULO PRIETO, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 904, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE, matrícula nº. 68592022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenador na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26/01/2021 a 09/02/2021, durante o impedimento da titular LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 905, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO, matrícula nº. 43010023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de

04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição a titular ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 906, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº. 101334021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2021 a 29/01/2021, em substituição ao titular CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 907, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº. 83897022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Diretora do Patronato Penitenciário de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período 04/01/2021 a 02/02/2021, em substituição ao titular BEN-HUR DE OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº. 75813023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 908, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE, matrícula nº. 128085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em substituição a titular ELIOMAR ALVES SILVEIRA, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 909, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA, matrícula nº 99171022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021, em substituição a titular ANGELICA ROSA DE ALMEIDA, matrícula nº 117916021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 910, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA, matrícula nº. 445221022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em substituição a titular KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE, matrícula nº. 125120022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 915 de 14 de dezembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 147004, datado de 14 de dezembro de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA matrícula nº24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de novembro de 2020 e término em 18 de maio de 2021**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação funcional, com restrição de atividades da custódia, devendo desenvolver atividades administrativas, conforme parecer médico.(Processo nr.31/651868/20).**

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº817, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Designar a servidora **NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 43010023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/12/2020 a 07/12/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ADRIANA BOMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **146803**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 8760021
(em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN "P" Nº818, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 43010023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/12/2020 a 12/12/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ADRIANA BOMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **147329**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 8760021
(em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 819, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0274/2020/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 09/12/2020 a 18/12/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.503/2020, considerando o período de férias regulamentares da servidora Érika Alvares dos Santos, matrícula nº 99397022, presidente da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 654, de 28 de setembro de 2020, publicada nas páginas 136/137 do Diário Oficial nº 10.290, de 29/09/2020; ressaltando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.454, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Em Caráter	Processo
21336023	Cecília Izabel Galeano Fernandes Alvarenga	Direção Intermediária e Assessoramento	19/11/2020 a 28/11/2020	10	Inicial	55/504001/2020
457666021	Izabela Victor Freitas de Lima Sousa	Gerência Executiva e Assessoramento	19/11/2020 a 28/11/2020	10	Inicial	55/503997/2020
473109021	José Francisco Portela Novais	Direção Intermediária e Assessoramento	19/11/2020 a 02/12/2020	14	Inicial	55/504000/2020
473116021	Kemily Nathany Melo Soares	Gerência Executiva e Assessoramento	19/11/2020 a 25/11/2020	7	Inicial	55/504004/2020
430783021	Renata Almeida de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	19/11/2020 a 25/11/2020	7	Inicial	55/503996/2020
117735025	Rosemary Gauna de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	19/11/2020 a 25/11/2020	7	Inicial	55/503994/2020
482149021	Sander Odorício de Lima	Gerência Executiva e Assessoramento	25/11/2020 a 04/12/2020	10	Inicial	55/503995/2020
429744022	Thatyane Paes de Souza	Técnico de Serviços Organizacionais	11/11/2020 a 22/11/2020	7	Inicial	55/503998/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 159, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
552	3º SGT QPPM DESIG.	ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	59418021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRYA ALVES DOS SANTOS, matrícula 69669025, para desempenhar a função de Gerente de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, sem prejuízo de suas funções habituais, no período de 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em substituição ao titular Celso Chastel Silva, matrícula 38973024, durante suas férias regulamentares (2ª etapa), com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por motivo de falecimento de Carlos Mauro Gonçalves de Almeida, matrícula n. 76806021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido dia 12 de dezembro de 2020, com fulcro no inciso V, do artigo 56, e inciso II, do artigo 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n.71/601974/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/601723/2019

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar o Relatório da autoridade Apuradora;
- b) Isentar o servidor José Lécio Nery de Andrade de responsabilidade pelo desaparecimento de uma câmera fotográfica que estava sob sua guarda, durante uma visita técnica no Assentamento São Gabriel, Município de Corumbá – MS, considerando que o mesmo efetuou o ressarcimento do bem, com base no artigo 56, § 1º, inciso I, da Resolução CGE/MS/Nº 16 de 15/05/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 110/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Janeiro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
93091021	Dan Jeferson Vieira	18/08/2019 - 17/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
109313022	Davi Melgarejo	02/09/2019 - 01/09/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
120351021	Edeslaine Ramos Miéres Nobre	03/07/2019 - 02/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021

93874021	Fabiana Franzine	09/07/2019 – 08/07/2020	18/01/2021 a 01/02/2021
90957022	Graziela Freire	02/01/2019 – 01/01/2020	18/01/2021 a 01/02/2021
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2019 – 05/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
82648023	Marcia Campos	01/08/2019 – 31/07/2020	25/01/2021 a 08/02/2021
127463021	Marcia da Silva Lourenço de Souza	08/06/2019 – 07/06/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
67947026	Marcia Neves da Silva	02/07/2019 – 01/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
82437022	Maria José da Silva	13/03/2019 – 12/03/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	01/06/2019 – 31/05/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
88379023	Marta Ribeiro Costa	08/08/2018 – 07/08/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
119309021	Michael Luciano Mendes Chave	30/09/2019 – 29/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	08/04/2019 – 07/04/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
125173021	Odival de Souza Junior	24/08/2019 – 23/08/2020	11/01/2021 a 25/01/2021
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	14/03/2019 – 13/03/2020	11/01/2021 a 25/01/2021

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 111/20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os artigos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a fim de complementar a Comissão Especial para exame técnico da matéria e emissão de manifestação conclusiva, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, de acordo com a PORTARIA “P” FUNTRAB nº 101/20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DOE Nº 10.322 de 12 de novembro de 2020 a página 173.

Matrícula	Nome	Cargo
84381026	Andrea Paula Martine Moreira	Direção Executiva e Assessoramento
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande, 15 de dezembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº 983, de 17 de dezembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Angélica Mendonça					CPF: 031.620.261-48
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000498/2020	8h	14/12/2020	14/12/2020 a 20/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 113/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Ilsyane do Rocio Kmitta					CPF: 677.114.729-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000499/2020	14h	14/12/2020	14/12/2020 a 01/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Gustavo Casasanta Firmino					CPF: 066.621.079-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000500/2020	4h	16/12/2020	17/12/2020 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 984, de 17 de dezembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Mara Luiza Goncalves Freitas					CPF: 808.364.371-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000495/2020	8h	15/12/2020	21/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 985, de 17 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente contratado, em caráter temporário.



Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Aline Lima de Barros 459968022	Docente Contratado	IV 800234	10	02/12/2020 a 11/12/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 986, de 17 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033	30	29/11/2020 a 28/12/2020	Sim
Elizângela Cristina Martins Fernandes 125064022	Técnico de Nível Superior	II 60033	11	11/12/2020 a 21/12/2020	Não
Gláucia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	04/12/2020 a 01/02/2021	Sim
Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior	V 60082	21	24/11/2020 a 14/12/2020	Não
Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	15/12/2020 a 13/01/2021	Sim
Raiane de Souza Barbosa Nakamura 468539023	Gestor de Processos	130320	05	09/12/2020 a 13/12/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 987, de 17 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria “P”/UEMS nº. 959, de 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.353, de 08 de dezembro de 2020, à página 162, na parte que concedeu a licença para tratamento de saúde ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior	V 60082	21	24/12/2020 a 13/01/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 988, de 17 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
105062021	Isael José Santana	29/500919/2015	07/12/2020
16593021	Suzana Arakaki	29/500933/2015	13/12/2020
73512021	Vera Lucia Freitas Marinho	29/500899/2015	02/12/2020
65637021	Wander Matos de Aguiar	29/500935/2015	15/12/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 077, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, às páginas 124 e 125, na parte que autorizou o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Cecília Luci Rodrigues, matrícula nº. 35425023, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial Nº.			
				Integral/1º Período	Integral/2º Período	Integral/3º Período
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior III/60082	15/07/1992 a 13/07/1997	4.685	03/02/2021 a 04/05/2021		

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	D i á r i o Oficial Nº.			
				Integral/1º Período	Integral/2º Período	Integral/3º Período
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior III/60082	15/07/1992 a 13/07/1997	4.685	03/02/2021 a 17/02/2021	22/03/2021 a 04/06/2021	

Em 17 de dezembro de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 540, de 03/07/2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.214, de 06 de julho de 2020, à página 108, na parte que alterou o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Marco Aurélio Perroni Pires, matrícula nº. 64143022, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial Nº.			
				Integral/1º Período	Integral/2º Período	Integral/3º Período
Marco Aurélio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior IV/60082	15/09/1986 a 14/09/1991	3.313	01/03/2021 a 29/05/2021		

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial Nº.			
				Integral/1º Período	Integral/2º Período	Integral/3º Período
Marco Aurélio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior IV/60082	15/09/1986 a 14/09/1991	3.313	22/03/2021 a 19/06/2021		

Em 17 de dezembro de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.345, de 10/12/2020, às páginas 109 e 110.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 967, de 09 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JULIANA MAYUMI NISHI, matrícula nº. 46567024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Administração, na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro de 2020 à 13 de janeiro de 2021, em substituição ao titular Moises Centenaro, matrícula nº. 57269022, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500828/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.114/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 035/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Sullift Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 27.555.840/0001-77.

Assunto: Contratação de empresa exclusiva na prestação de serviços, para assistência técnica e manutenção preventiva em 01 (um) elevador hidráulico.

Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 198/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, na forma da minuta do termo examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO**, a contratação direta da empresa Sullift Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ n. 27.555.840/0001-77, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 035/DPGE/2020, visando a prestação de serviços para assistência técnica especializada, compreendendo os seguintes serviços: manutenção preventiva em 01 (um) elevador hidráulico GMV, modelo Green Lift, capacidade de 320 Kg, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante (Eurodynamic Elevadores Ltda.), referente ao equipamento instalado e em funcionamento no órgão da Defensoria Pública do Estado, localizado na Avenida Afonso Pena, n. 3850, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, realizando despesa no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais) mensais, totalizando o valor de R\$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, conforme justificativas e Parecer n. 198/2020/ASSEJUR constantes do processo:

Processo n. 33/007.114/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 035/DPGE/2020)

Amparo Legal: Art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecida: Sullift Elevadores Ltda., empresa inscrita no CNPJ n. 27.555.840/0001-77.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva de 01 (um) elevador hidráulico GMV, modelo Green Lift, capacidade de 320 Kg, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante (Eurodynamic Elevadores Ltda.), referente ao equipamento instalado e em funcionamento na unidade da DPE/MS localizada na Av. Afonso Pena, n. 3850, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Valor mensal: R\$610,00 (seiscentos e dez reais).

Valor total: R\$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903916; Pré-Empenho: 2020PE000601.

Data da Ratificação: 17 de dezembro de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2020**

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS

CREDENCIADA: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI – ME.

OBJETO: 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/12/2020 e término em 04/12/2021, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Credenciamento nº. 484/2019.

2º Fica mantido o valor da consulta em R\$ 80,00 (oitenta reais), com a estimativa de 70 (setenta) consultas por mês.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi, da empresa MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI – ME.– P/ contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2017**

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS

CREDENCIADA: FURUYA & CIA LTDA ME.

OBJETO: 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 102/2017.

2º Fica mantido o valor da consulta em R\$ 80,00 (oitenta reais), com a estimativa de 160 (cento e sessenta) consultas por mês.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Gustavo Furuya, da empresa FURUYA & CIA LTDA ME. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS

CREDENCIADA: ADRIANE DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021 e término em 07/01/2022, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 001/2020.

2º Fica mantido o valor da consulta em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), com a estimativa de 30 (trinta) consultas por mês.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Adriane de Oliveira, da empresa ADRIANE DE OLIVEIRA ME.– P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2020**

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS

CREDENCIADA: F & L CLINICA MEDICA LTDA EPP.

OBJETO: 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 193/2020.

2º Fica mantido o valor da consulta em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), com a estimativa de 12 (doze) exames por mês.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Fernanda Lima Ferreira de Almeida, da empresa F & L CLINICA MEDICA LTDA EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2020**

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS

CREDENCIADA: MAZIERO E MAZIERO LTDA ME

OBJETO: 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 221/2020.

2º Fica mantido o valor da consulta em R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a estimativa de 150 (cento e cinquenta) consultas por mês.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Luiz Maziero, da empresa MAZIERO E MAZIERO LTDA ME. – P/ contratada.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2020**

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS

CREDENCIADA: HILANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência do ajuste, fica mantido o valor do procedimento em R\$ 300,00 (trezentos reais), com estimativa de 99 (noventa e nove) procedimentos no período.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e a pessoa física HILANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2020

CARTA CONVITE Nº 002/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: SIDNEI LUIS GRZERGORCZYK MEI.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e instalação de circuito fechado de TV, para o município de Anaurilândia-MS, de acordo com as condições determinadas nos anexos I e II do Termo de Referência, anexos ao edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.123.0006.2007 – 339030.00.00.00

01.002.04.123.0006.2007 – 339039.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 146.100,60 (Cento e quarenta e seis mil cem reais e sessenta centavos)

PRAZO: até 31 de dezembro 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Sidnei Luís Grzergorczyk, da empresa: SIDNEI LUIS GRZERGORCZYK MEI.

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019**

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 075/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública para o Município de Anaurilândia/MS, com acesso simultâneo para usuários da administração pública municipal e atualização legal e corretiva, conforme especificações técnicas, quantitativos e serviços técnicos correlatos constantes no termo de referência e estudos técnicos preliminares anexos ao edital

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 12 (doze) de janeiro de 2021, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 17 de Dezembro de 2020.

**Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, ficam convocados os representantes das empresas: ENZO VEICULOS LTDA e GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem os contratos, sob pena de decair do direito à contratação.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2020

LUIZ DE SOUZA MEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Batayporã**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO GESTOR E FISCALIZADOR DA LEI ALDIR BLANC.**

Aos dezessete dias de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 07:45HS, se reuniram no prédio em que está sediada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, situada na Avenida Brasil, nº 1509, Centro, Batayporã – MS, os membros do Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de analisar a situação da empresa ANTHONY ORTENY, inscrita no CNPJ nº 15.600.466/0001-03, que apesar de notificada para regularizar as pendências relativas as certidões Municipal, Federal e Débitos Trabalhistas, no prazo de 48 horas, não regularizou até a presente data. Dada a palavra a Presidente, a mesma informou que a desclassificação do candidato é a medida a ser adotado, uma vez que a empresa não regularizou em tempo hábil, não havendo assim condições de realizar o pagamento, e muito menos declarar a regularidade nos moldes do Decreto Municipal nº 097 de 11 de novembro de 2020, que regulamentou a Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020. Colocado em votação, por unanimidade o Comitê deliberou pela desclassificação da empresa ANTHONY ORTENY – CNPJ nº 15.600.466/0001-03, devendo assim o setor de licitação adotar todas as medidas de praxe, a fim de dar eficácia no ato desclassificatório. Nada mais. Eu, Wilson Fernandes Sena Junior redigi a ata. Encerrada às 08:10hHS. Batayporã – MS, 17 de dezembro de 2020. Jaqueline de Souza – Presidente, Wilson Fernandes Sena Junior – Membro, Luciane Caldeira de Oliveira – Membro, Laura Rodrigues de Almeida – Membro, Deiziane Bernardes da Silva – Membro e Agnes Hanameel de Araújo Araldo – Membro.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REG. PREÇOS (SRP)**

Processo: Nº. 3117 / 2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº 57 / 2020 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS., em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/01/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 16/12/2020. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REG. PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 3116 / 2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº 56 / 2020 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir merenda escolar para a rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 07/01/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 16/12/2020. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

Contrato de Empréstimo n o 3630/OC-BR

Edital LPN BID Nº 03/2020

1. O Município de Campo Grande/MS firmou o contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), no montante de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande – Viva Campo Grande II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Contratação das Obras de Requalificação do Corredor de Transporte Coletivo Rui Barbosa – Lote 01 e Lote 02. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UGP - Unidade Gestora do Programa, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Execução das Obras de Requalificação do Corredor de Transporte Coletivo Rui Barbosa – Lote 01 e Lote 02. As intervenções previstas são: execução das redes de drenagem, recapeamento nas pistas de rolamento, padronização e calçamento dos passeios públicos, acessibilidade, sinalização viária e semafórica, iluminação pública, mobiliário urbano e paisagismo.

3. O CD-ROM contendo o Edital, projetos executivos e demais documentos, DEVERÁ ser retirado na UGP, no seguinte endereço: Rua Manoel Secco Tomé, nº 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil; de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 13:30h até a data de 25/01/2021. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço citado acima, ou telefones (67) 2020-1138, 2020-1212 ou 2020-1402, ou pelo e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

4. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES, IMPRESSAS, NA UGP – Unidade Gestora do Programa, no



endereço: Rua Manoel Secco Tomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil, ATÉ AS 09:00H (horário local de Campo Grande/MS) DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, ACOMPANHADA DA GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de R\$ 1.070.100,00 (um milhão, setenta mil e cem reais) para o LOTE 01, e R\$ 896.350,00 (oitocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais) para o LOTE 02. As propostas serão ABERTAS NA MESMA DATA ÀS 09:30H (horário local de Campo Grande/MS), na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

CATIANA SABADIN - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação abaixo informada foi anulada, nos termos da legislação vigente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.144/2020-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUXILIAR NO COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.960/2020-58

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 105/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTRADA VICINAL - CG284, considerando não haver tempo hábil para elaboração da resposta referente ao recurso interposto.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

PROC. ADM. Nº 111/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS - Contratada: ACF ENGENHARIA COMERCIO LTDA - EPP. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 045/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade Furnas da Boa Sorte, no Município de Corguinho - Mato Grosso do Sul, visando atender o Convenio nº 865187/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e este Município, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2020 a contar de 03/11/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal. **Contratada:** Eustáquio Jeovan de Figueiredo - Representante legal. Corguinho - MS, 03 de dezembro de 2020. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 40/2020**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo (colchão de espuma, lonas e kit enxoval bebê), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial, pelo período de 12 meses.

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 040/2020 Processo Administrativo nº 12.506/2020 em favor das empresas: 1) NASSER SAFA AHMAD-ME inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76; 2) FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 07/10/2020, pag. 174, Diário Oficial do Estado nº 10.298 de 07/10/2020, pag. 165 e Diário Oficial do Município, Ed. nº 2.016, de 06/10/2020, pag.6. Ordenadora de Despesas: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Corumbá-MS, 07 de Dezembro de 2020.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.083/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 968,73 (Novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0103.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - GBF

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 10(dez) dias corridos, e acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Localizado na Rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 11 de Dezembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed- Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.083/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.387,25 (Cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0103.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - GBF

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 10(dez) dias corridos, e acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Localizado na Rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de Dezembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Mauro Mayer da Silva- Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eirelli.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.924/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 512,00 (Quinhentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de Dezembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Márcia Cristines Rocha.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.566/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa COMÉRCIO CARLOS DINIZ SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.323.297/0001-30.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de material permanente (sofá de 03 lugares), para atender o Bloco de Proteção Social Especial de média e alta complexidade, para o enfrentamento de situação de emergência em saúde causada pela COVID 19, no Município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.01 de Dezembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Anderson Carlos Diniz Silva.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.566/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.646.927/0001-45.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de material permanente (ventilador de parede e ar condicionado), para atender o Bloco de Proteção Social Especial de média e alta complexidade, para o enfrentamento de situação de emergência em saúde causada pela COVID 19, no Município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.219,94 (Quinze mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.09 de Dezembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Adson Rivelino da Silva Capilé.

Extrato do Termo de Colaboração nº 11/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Processo nº 22934/2020

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá**, através da Lei Municipal nº 2743/2020 no importe de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 05/12/2020

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretario Municipal de Governo e Milton Carlos de Melo – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá .

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software destinado à Controladoria Geral do Município de Corumbá/MS contrato nº 01/2019 – Processo 30600/2019 – Pregão Presencial nº 111/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e LXTEC INFORMÁTICA EIRELI.

Objeto: Anuênio em aditar o Contrato Administrativo entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados no serviço de execução de Licença de Uso de Software (item 02), conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral do Município, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/12/2020.

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo – UGLAYBE FERNANDES FARIAS – LXTEC INFORMÁTICA EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 021/2020 – SISP

Processo nº. 16.394/2020 – Pregão Eletrônico nº. 056/2020

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a DAVI E CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADES SIMPLES, inscrita no CNPJ sob nº. 02.971.670/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para realização de auditoria externa independente, da execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/PDI, no Município de Corumbá/MS do Exercício Financeiro de 2019 e 2020.

Valor Global: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil).

Vigência Contratual: 12 (Doze) Meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



37.10.15.451.0101.5200 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá – FONPLATA

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 1627

Data da Assinatura: 01/12/2020

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Pedro Osório Corrêa – DAVI E CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADES SIMPLES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 039/2019. Processo: 9714/2019. Concorrência nº 003/2019

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE: TRECHO 01 – INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E TRECHO 02 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº. 9714/2019 – Concorrência nº. 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o Trecho I – Avenida Porto Carrero (Lote 01), será realizado o acréscimo do valor de R\$ 409.977,25 (Quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) do valor do contrato e a supressão do valor de R\$ 408.732,93 (Quatrocentos e oito mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente a 5,72% (Cinco vírgula setenta e dois por cento) do valor do contrato, conforme exposto na justificativa da fiscal técnico do contrato, fls. 1695. Após os aditivos pleiteados o TRECHO I do contrato administrativo nº. 039/2019 – SISP passará de R\$ 7.138.879,35 a ter o novo valor de R\$ 7.140.123,67.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para o TRECHO II (conjunto Vitória Régia e bairro Cristo Redentor), será realizado o acréscimo do valor de R\$ 149.106,54 (Cento e quarenta e nove mil cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 3,07% (três vírgula zero por cento) do valor do contrato e a supressão do valor de R\$ 397.693,79 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), correspondente a 8,18% (oito vírgula dezoito por cento) do valor do contrato, conforme exposto na justificativa da fiscal técnico do contrato, fls. 1696. Após os aditivos pleiteados, o TRECHO II do Contrato Administrativo nº. 039/2019 – SISP passará de R\$ 7.863.590,26 a ter o novo valor de R\$ 7.615.003,01.

CLÁUSULA QUARTA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/12/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 65/2020 – Processo nº 7.869/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E MANUTENÇÃO DE KITS DE REAGENTES, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) W. N. DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.100.467/0001-88, MENOR PREÇO GLOBAL para o LOTE 01 no valor total de R\$ 786.290,00, LOTE 02 no valor total de R\$ 17.000,00, LOTE 03 no valor total de R\$ 77.060,00, LOTE 04 no valor total de R\$ 8.520,00,

CORUMBÁ /MS 17 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (SMS) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE – SES.

Processo: 48540/2018.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

§ 1º - Repassar o valor de **R\$ 114.000,00** (cento e catorze mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade conforme Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, que destina esses recursos financeiros ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de



saúde pública decorrente da COVID 19.

§2º – Repassar o valor de R\$ **1.000.000,00** (um milhão reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, que sobre transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

1.2 Realizar Prestação de Contas ao município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

1.3 A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido, implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação.

1.4 A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

Forma de aplicação;

Detalhamento dos valores recebidos e gastos;

Fornecedores; e

Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114.332.019.

Recurso Financeiro: 658

R\$ 114.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114.331.019.

Recurso Financeiro: 652

R\$ 1.000.000,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 23/10/2020

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Aguilar Iunes – Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (SMS) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE – SES.

Processo: 48540/2018.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

§ 1º - Repassar o valor de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade conforme Portaria nº 3.295, publicada em 07/12/2020, referente a recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus, que prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, referente a novembro de 2020.

§ 2º – Repassar o valor de R\$ **399.000,00** (trezentos e noventa e nove mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, referente a recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2(COVID).

1.2 Realizar Prestação de Contas ao município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

1.3 A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido, implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação.

1.4 A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

Forma de aplicação;



Detalhamento dos valores recebidos e gastos;
Fornecedores; e
Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114.332.019.

Recurso Financeiro: 675

R\$ 336.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 168.336.019

Recurso Financeiro: 685

R\$ 399.000,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 14/12/2020

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020 – SMS.

Processo: 6.587/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDA, PRONTOSAN PARA LIMPEZA, NUTRI PROTEÍNA, CUBITAM E OUTROS).

Valor: 19.370,30 (Dezenove mil trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 19/11/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr João Emerson Cardoso - STS Comércio Varejista LTDA – EPP.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2020

PROCESSO: nº 430/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de calçamento e acessibilidade em conclusão das obras de recuperação da pavimentação asfáltica na Rua Balbina de Mattos - Setor 13 - Lote 01 - Etapa 02, no Município de Dourados-MS, por meio de recursos do Contrato de Financiamento e Repasse nº 399.927-25/2014/Caixa/Programa Pró-Transporte e a devida contrapartida do Município.

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: Ampla.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 26/01/2021 (vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

QBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, fica **REVOGADO** o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 386/2020**, tendo como objeto a **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de conclusão da complementação da construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (1ª etapa), no Município de Dourados-MS, por meio de recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 766389/2011/ME/CAIXA"**.

A justificativa e despacho da Prefeita Municipal autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020**

PROCESSO: nº 360/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte de infraestrutura tecnológica de Datacenter, compreendendo a locação de container, com o fornecimento de ambientes de alta disponibilidade para sistemas críticos computacionais e de telecomunicações.**

RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI**.

OBS.: A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 03 de dezembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

**Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 094/2019**

Processo nº 038/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, 2º etapa Posto de Saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 828048, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2021 a 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 025/2020**

Processo nº 012/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 866319/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica federal, e o Município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, em regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/21 a 30/09/21

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 002/2020

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/21 a 31/01/21
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 001/2020
Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.
OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10b), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/21 a 31/01/21
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vanessa da Costa Borges.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1271/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 074/2020
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 129/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial Eletrônico nº 10.350, no dia 15/12/2020, pg. 186.
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE Nº127/2020.
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO DE Nº129/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 129/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial Eletrônico nº 10.350, no dia 15/12/2020, pg. 186.
Onde se lê: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº128/2019
Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº082/2017

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 009/2020, Processo Administrativo nº. 146/2020, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em construção para a "*Ampliação Estrutural com Construção de Sanitários no CMEI Recanto do Saber, neste município de Jateí-MS*", do tipo menor preço global, conforme Edital, foi declarada DESERTA.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 303/2019**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 303/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **06/12/2020 à 05/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 303/2019. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade ao atendimento dos serviços bancários do Município, com fundamento legal no art. 57, II, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de novembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Walbert Araújo Medeiros
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2340/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA AVENIDA ARY TOZZO (ANTIGA AV. UM) E RUA NEUDI ROBERTO TOZZO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/0001-03, com o valor global de R\$ 425.881,53 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 17 de dezembro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 0035/2020

Processo nº 0011/2020

Pregão Presencial nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA ME.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 465.023,05 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, vinte e três reais e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/12/2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Sete Quedas – MS, 17 de dezembro de 2020

CRISTIANE COMELLI-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de rede lógica para o Novo Prédio da Diretoria de Cultura, situado na Antiga Estação Ferroviária, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 14.594,00	(quatorze mil e quinhentos e noventa e quatro reais)
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRLEI	R\$ 19.760,00	(dezenove mil e setecentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 4 de dezembro de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Cabeamento Estruturado e Elétrica de baixa Tensão para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS voltados para o aumento de disponibilidade e da maturidade nos seus ambientes tecnológicos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.643.000,00	(um milhão seiscentos e quarenta e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 4 de dezembro de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica, na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 143.248,50	(Cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
E.R. VELANI ELETRICA EPP	R\$ 104.101,30	(Cento e quatro mil Cento e um reais e trinta centavos)
DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP	R\$ 72.552,00	(setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
CAMPOTEL MAT DE CONST R EQUIP LTDA EPP	R\$ 13.647,00	(treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 333.825,00	(trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	R\$ 11.835,00	(onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI	R\$ 45.857,00	(quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)
NOVO RUMO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	R\$ 217.258,60	(duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 4 de dezembro de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não – permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, plataforma/arquitetura WEB, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender as necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI	R\$ 900.000,00	(novecentos mil reais)

Três Lagoas/MS, 4 de dezembro de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - SRP - Aquisição de equipamentos de segurança individual (EPI), para atender os funcionários da Rede Municipal de Ensino nas 38 Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, planejado o retorno das aulas presenciais, uma vez que estamos em tempo de Pandemia e a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs irão garantir aos profissionais envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações, conforme especificações

constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	R\$ 199.680,00	(Cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 1.179.912,00	(um milhão Cento e setenta e nove mil e novecentos e doze reais)

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos a serem disponibilizados para o tratamento de pacientes com Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e suspeitos ou confirmados de COVID – 19, viabilizando o combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 43.000,00	(quarenta e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 20 de outubro de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2020

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante do Processo Administrativo n. 020/2020 - Dispensa Licitação n. 008/2020; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento patrimonial, avaliação e inventário de bens patrimoniais móveis, necessários para a plena organização do patrimônio dos bens públicos, destinada a atender as necessidades da câmara municipal de Bela Vista - MS, sob o regime de execução indireta, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 15.348.415/0001-28.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0120.2029.339039

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista-MS, 16 de dezembro de 2020.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

CARLOS ALEXANDRE FISCHER DE LIMA torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdia-SEDERMA o lic. Amb. p/ cria/recria de matrizes de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - LO local Chácara Morada do Sol, no município de Sidrolândia-MS.

Antônio Marcos Nantes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO Nº 019/2020 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Chácara Santa Laura Vicunha, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 03/12/2024.



EDITAIS

SUZANO S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo nº 71/402111/2019 Licença Prévia para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – Classe I, sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 1.000 m² e ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 10.000 m² de **RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S.A** para **SUZANO S.A.**, localizada Rodovia BR 262, S/N, Fazenda Boi Preto – Invejado, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

SUZANO S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental - AA nº 042/2019 para atividade de MANEJO DE FAUNA IN SITU (Resgate de Fauna Silvestre) de **RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S.A** para **SUZANO S.A.**, localizada Rodovia BR 262, S/N, Fazenda Boi Preto – Invejado, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, válida até 01/03/2021.

EDITAL

JS Distribuidora de Carvão Vegetal - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação nº 114/2020 de Danilo Catarino Trindade para JS Distribuidora de Carvão Vegetal - ME, localizada na Fazenda Retiro da Água Limpa, município de Figueirão, válida até 30/11/2024.

EDITAL

AGROPECUARIA SAMARIA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, o licenciamento ambiental para seis barragens com áreas de reservatório inferiores a 1,0 ha, através da apresentação do Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda Nazaré, município de Amambai-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

A **NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação LO nº169 de LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A para NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, localizada RUA 127, 376 - QUADRA 129 LOTE OX2-A, VILA POPULAR, CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.103-836, válida até 21/08/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária**BRASPY CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA.**

CNPJ 28.779.226/0001-51, NIRE 5420124386-0, neste ato representada pelos sócios majoritários **M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA** CNPJ 27.169.302/0001-44, NIRE 13200697227 e **MIGUEL GILL SALINAS** CPF 707.956.951-60, convoca todos os sócios para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia **22 de dezembro de 2020, às 14h00 de Brasília**, em primeira chamada, com a presença de no mínimo 3/4 dos cotistas sociais, e **às 15h00 de Brasília**, em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

A Assembleia versará sobre o seguinte assunto: deliberação sobre alteração na Diretoria Administrativa da Sociedade, observados os termos do 1º do art.1.053 do Código Civil.

Considerada a pandemia do Corona vírus, a Assembleia será realizada por Videoconferência, por intermédio da plataforma Google Meet. O código de acesso será enviado no dia da Assembleia via e-mail e whatsapp.

Os sócios que não puderem comparecer poderão ser representados por procurador devidamente habilitado.

Campo Grande, MS, 11 de Dezembro de 2020

BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA.

DIRETOR COMERCIAL: MIGUEL GILL SALINAS

Extrato da Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 447 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de dezembro de 2020, na parte relativa à posse da Presidente do Crea-MS e dos Diretores da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS para o triênio 2021/2023.

Às quatorze horas (14h) de onze (11) de dezembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua Sessão Ordinária n. 447, convocada na forma do que dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do Crea-MS. A Sessão foi aberta pelo Presidente do Crea-MS, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. I - Verificação do Quorum. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO

DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora do Plenário, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO, a verificação do quorum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 447. II - EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. III - EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. XI - POSSE DOS DIRETORES DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MS – Mandato 2021/2023 - Presidente da Mesa Diretoria DIRSON ARTUR FREITAG informa que foram eleitos para Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS: Diretor Geral Valter Almeida da Silva e o Diretor Administrativo Angelo Cesar Ajala Ximenes. Assim solicita e são lidos e assinados os respectivos termos de posse dos dois diretores presentes, e declarados empossados pelo Presidente do Crea-MS, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, o Diretor Geral VALTER ALMEIDA DA SILVA e o Diretor Administrativo ANGELO CESAR AJALA XIMENES para cumprir mandato no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 7º da Resolução n. 1.117, de 28 de junho de 2019 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), junto à Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS. XIII - POSSE DA PRESIDENTE ELEITA EM 1º/10/2020 PARA O TRIÊNIO 2021/2023, sendo que os resultados foram devidamente homologados pela Deliberação n. 200/2020-CEF da Comissão Eleitoral Federal, bem como pelo Plenário do Confea, na 6ª Sessão Plenária Extraordinária, conforme Decisão PL-1689/2020, na forma da Lei 8.195, de 1991. Prosseguindo o Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, convida a Presidente Eleita, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO a ler o Termo de Compromisso, como Presidente do Crea-MS para o exercício do mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, com seguinte texto: *"Prometo exercer o meu Mandato de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, com zelo e dedicação, respeitando os postulados da ética profissional e envidar os melhores esforços no sentido de que possa este Conselho desempenhar com fidelidade absoluta suas altas atribuições, dentro do espírito e determinações da legislação vigente"*. A seguir foi lido o Termo de Posse que, logo após, é assinado pela Presidente Eleita e pelo Presidente, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, declarando empossada na Presidência do Crea-MS, a Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO para o exercício do mandato de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023, sendo que assumirá o cargo a partir de 1º de janeiro de 2021. Nada mais havendo a ser tratado a Sessão foi encerrada às 18h30. Para constar, eu, Eng. Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar o presente Extrato de Ata que será publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os efeitos legais.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE
ENG. CIV. MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Edital de convocação

O Presidente da Federação de MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2021. Sito à R. Aimoré, 481 – vila Piratininga, Campo Grande - MS, CEP 79081-020. Com primeira chamada às 08h00min e segunda chamada às 08h30min. Pauta: 1 – Prestação de contas ano 2020; 2 - Definição do valor da anuidade de associações/clubes e atletas para o ano de 2021; 3- Definição do calendário 2021; 4-Outros assuntos pertinentes. Carlos César Gimenes - Presidente

Edital de convocação

O Presidente da Federação de MS de Ciclismo no uso de suas atribuições e de acordo com o estatuto Art. 15 - III, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2021, com a pauta específica para eleição da nova diretoria gestão 2021 a 2024. LOCAL - Sito à R. Aimoré, 481 – vila Piratininga, Campo Grande - MS, CEP 79081-020. HORÁRIO - primeira chamada às 08h00min e segunda chamada às 08h30min. – REGISTRO DAS CHAPAS – As chapas concorrentes deverão protocolar requerimento de registro à Comissão Eleitoral, até o dia 31/12/2020 - Sito à Rua João Oliveira Machado, 228 Conj. Aero Rancho 3 - das 08 às 16 horas. Carlos César Gimenes - Presidente

EDITAIS

Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba-MS, o licenciamento ambiental para 2.34.2 - Captação, Adução, Distribuição de água de corpo hídrico superficial - acima de 25.000 l/h. Através da apresentação de Requerimento Padrão, localizada Rodovia Paranaíba a ponte do Guilhermino KM 32, Zona Rural, S/N – Fazenda Boa Vista, no município de Paranaíba.

Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba-MS, o licenciamento ambiental para 3.25.1 – Irrigação Localizada ou por aspersão para área acima de 15ha até 1000 ha. Através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada Rodovia Paranaíba a ponte do Guilhermino KM 32, Zona Rural, S/N – Fazenda Boa Vista, no município de Paranaíba.